CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

CMSPA/CMSPA/375/2025-E

Requerente: **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA**

CPF/CNPJ: **14341215779**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO Nº 062/2025 CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.**

EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/375/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por ALESSANDRA DE SOUZA LEITE em Jun 23 2025 1:05PM

N° de Controle: **0070526**

Versão 001 criada em Jun 23 2025 1:05PM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 18 de junho de 2025.

MEMORANDO Nº 062/2025.

Ao Setor de Protocolo

Encaminho o Documento de Formalização da Demanda – DFD com a finalidade de abertura de processo administrativo, visando a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de computadores para atender a atual demanda desta Casa de Leis.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras para prosseguimento com base na lei vigente.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72 , I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

18/07/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**

ALTA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nota-se do parecer externado pela procuradoria jurídica desta casa de leis nos autos do processo administrativo número CMSPA/CMSPA/187/2025-E que o contrato administrativo mantido com a empresa WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA não pode ser prorrogado, na medida em que a possiblidade de prorrogação não foi inserida nas minutas de e no respectivo contrato assinado.

Da instrução processual, nota-se que por meio do contrato administrativo número 04/2022 oriundo do processo administrativo número 315/2021, este órgão contratou, inicialmente, 51 equipamentos de informáticas, em kits compostos pelos itens descritos edital ora anexo.

Ocorre que do tempo em que foram efetivadas as locações das máquinas aos dias atuais a unidade administrativa desta casa passou por diversas transformações, dentre as quais ressalto a adoção de sistema eletrônico para a autuação e processamento de procedimentos administrativos.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Além disso, setores estratégicos ao bom funcionamento da casa passaram a contar com mais integrantes, o que aumentou o quantitativo necessário.

Como se pode notar, o legislativo aldeense vem gradativamente implementando medidas que visam reduzir o custo com a operação administrativa e aumentar a eficiência.

Por tal razão, necessário registrar que alguns itens inseridos antigo instrumento delimitador do objeto a ser contratado deverão passar por atualização, dentre as quais, destaco:

No que toca aos monitores, tem-se que a tecnologia VGA já está há muito ultrapassada, sendo certo que já não mais entrega a qualidade mínima de vídeo exigidas para a execução de tarefas cotidianas e rotineiras, como a análise de documentos digitalizados - principalmente em procedimentos nos quais se fazem necessárias a averiguação mínima de indícios de falsificações ou desconformidade com os parâmetros legais.

Neste cenário, tem-se que a entrega de monitores com dispositivos HDMI é requisito mínimo, também o sendo a quantidade de polegadas mínimas, qual seja a de 21 polegadas, na medida em que melhor se adequa à navegabilidade por sites e sistemas, possibilitando, ainda, a bipartição de telas por setores que não contam com monitores auxiliares.

Ponto que também merece atualização diz respeito aos itens que comporão os equipamentos dos órgãos: 1) Procuradoria; 2) Controladoria Geral; 3) Presidência; 4) Secretaria Geral 5) Compras, posto se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos.

Há de se observar, em tais setores, a necessidade de computadores que possuam dupla saída HDMI, bem como que sejam equipados com dois monitores de vídeos, um dos quais deverá possuir rotação 180 graus, a fim de viabilizar melhor adequação ao espaço físico da mesa de cada um dos agentes, bem como a alteração da orientação de paisagem para retrato.

Consigne-se, em tempo, que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia passará a contar com um setor de comunicação, que terá por responsabilidade, dentre outras atribuições, elaborar o conteúdo a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais do poder legislativo nas redes sociais.

Tal tarefa, a seu turno, acaba por fazer nascer a necessidade de locação de um computador equipado com os hardwares necessários à edição audiovisual (fotos e vídeos), o que também passará a ser incluído nesta contratação. Ressalte-se, ainda, que as unidades deverão ser equipadas com processadores iguais ou equivalentes em especificações técnicas ao intel core 15

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de 9ª geração ou superior, posto se tratarem de dispositivos desenvolvidos para a realização de diversas atividades simultâneas.

Por fim, consigne-se que a instabilidade da energia elétrica que assola nossa região torna indispensável o fornecimento de equipamentos denominados nobreak, a fim de evitar que a queda repentina de luz possa prejudicar não só o desenvolvimento dos trabalhos, como a saúde física dos hardwares.

3- MATERIAIS:

Item	Descrição	Quant.
1	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP	60 máquinas, em aluguéis mensais.
	LOCAÇÃO MONITORES	12

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática para atender as demandas das Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se mostra necessária, haja vista que utilização dos computadores é essencial para os servidores no exercício de suas funções institucionais.

- **ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP):**

Destinado à utilização de funções administrativas com paralelismo, como uso simultâneo de múltiplas planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails.

Processador:

No máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 mb e com gpu integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32gb;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de

placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb; Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além

de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/ЛEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HMDI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a

disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B GN

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:
Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSuppies.aspx, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamenteaplaca mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superficie deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Nobreak:

Nobreak 2.200va Bivolt (127/220VA) 115V RACK NBR;

Entrada 115/127V ou 220V e saída115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário.

Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://partner.microsoft.com/en- us/dashboard/hardware/search/cpl;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior.

A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Managament Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento; Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria Bronze;

Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- **ITEM 02 - MONITOR 21”**

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e

1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

Outros requisitos:

Os monitores devem manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os monitores.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

3.2 Para estimar o quantitativo de computadores, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Detalhamento
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	Setores pertencentes a Casa Legislativa;
2	MONITOR 21”	12	Presidência, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Compras.

Obs.: No que tange ao detalhamento do item 02, a especificação dos setores foi distribuida daquela maneira por se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos, havendo a necessidade de duas telas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO ATUAL

Inicialmente, ressalta-se que a locação evita custos elevados com aquisição e manutenção, o que contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e alinhada aos princípios da

economicidade e da responsabilidade fiscal.

Desta forma, foi realizado um levantamento de mercado que considerou com base preços realizados no âmbito da adminstração pública:

- **ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)**

Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
Descrição: Locação de computadores tipo desktop - Locação de computadores tipo desktop
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 123,00

Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa
Objeto: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Descrição: LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS - LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 138,45

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRITE / 4 - GERAL- FUNDO DA SAÚDE
Objeto: Fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte.
Descrição: LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféric - LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféricos.
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 157,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos do tipo computadores, desktop e notebooks, conforme Anexo I do edital.
Descrição: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador - Locação de Computador completo modelo 1: desktop CatSer: 27405 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 158,50

ITEM 02 - MONITOR 21”

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD
Objeto: Registro de Preços com geração de contrato para prestação de serviços de locação estações de trabalho, workstations, notebooks, terminais de autoatendimento e solução de servidores integrada, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e demais Órgãos participantes (Câmara Municipal de Divinópolis e EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas), conforme especificações do Anexo I do Edital. **Descrição:** Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes - LOCAÇÃO DE MONITOR - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR 21,45 - TIPO VII
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 51,80 (cinquanta e um reais e oitenta centavos)

Órgão: Instituto Patris / GO
Objeto: Locação de Equipamentos e Mobiliários (monitores para computador, longarinas e cadeiras giratórias para consultório), para atender a UPA 24H DE PIRAQUARA/PR, por 180 (cento e oitenta) dias.
Descrição: Locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador - Locação de monitor para computador de 21 polegadas, novo, com cabos de alimentação e conexão plug and play.
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 40,00 (quarenta reais)

Órgão: MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Contratacao de empresa especializada na Prestacao de Servicos na locacao de Computadores Desktops e perifericos associados conforme especificacoes descritas neste Termo de Referencia.
Descrição: LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN. - LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN.
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 31,91 (trinta e um reais e noventa e um centavos)

Portanto, considerando que as contratações mencionadas se tratam de uma prestação de serviços onde inlcui a locação e manutenção é possível afirmar que se este órgão optasse em fazer um procedimento para cada um desses serviços, haveria a necessidade de procedimentos licitatórios distintos, bem como implicaria uma considerável oneração desnecessária.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de equipamentos de informática se mostra a alternativa mais viável e eficiente para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal, considerando o seguinte fator:

I. **Racionalização de custos**: A locação evita custos elevados com aquisição, manutenção preventiva e corretiva e depreciação dos equipamentos, o que contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a adoção do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, se apresenta como medida adequada, legal e necessária para assegurar o pleno funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, a lei prevê que poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo- se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Não se verifica a viabilidade técnica de parcelamento do objeto, haja vista que os itens são complementares, devendo ser atendidos por um único fornecedor.

Além do mais, uma eventual divisão do serviço em parcelas submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no Edital, causando prejuízos para a Administração Pública.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução encontrada, busca-se alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência. Garantir a prestação dos serviços cujo objetivo é a locomoção de autoridades, servidores, colaboradores para consecução das tarefas afetas à sua área de atuação. Garantir que os servidores e parlamentares consigam realizar e desenvolver suas ações externas, honrar seus compromissos e realizar as devidas capacitações.

Portanto, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, e considerando ainda que a locação de equipamentos de informática visa garantir os serviços essenciais ao cumprimento da missão institucional deste Poder Legislativo, considera-se a necessidade de realização de nova contratação.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais desta Casa de Leis. Os benefícios pretendidos estão adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e eficiência, inexistindo riscos relevantes para a administração.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 11:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis.

1.2. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

1.3. **CÓDIGO CATMAT:**

ITEM 01: 624471

ITEM 02: 625673

1.3.1 Em que pese o número do CATMAT informado acima, ressalta-se que os pretensos licitantes deverão atender especificamente a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência.

1.4. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global por item, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R$ 142,59	R$ 8.555,4	R$ 102.664,8
02	MONITOR 21"	12	R$ 38,91	R$ 466,92	R$ 5.603,04
					VALOR TOTAL: R$ 108.267,84

Por extenso: Cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto deste Termo de Referência revela-se fundamental para o desempenho das funções exercidas neste órgão.

Com base no Estudo Técnico Preliminar instruído nos autos deste processo administrativo, este órgão chegou a conclusão que o modelo de contratação, a saber: locação de equipamentos, revela-se mais vantajoso, haja vista que ao alugar, o órgão transfere parte dos riscos associados à obsolescência e manutenção dos equipamentos para a empresa locadora.

Ademais, a locação de equipamentos de informática permite que os órgãos públicos concentrem seus esforços e recursos nas suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão da infraestrutura de TI, uma vez que a empresa a ser contratada garantirá todo suporte técnico e manutenção, o que é um diferencial.

Além disso, nota-se do parecer externado pela procuradoria jurídica desta casa de leis nos autos do processo administrativo número CMSPA/CMSPA/187/2025-E que o contrato administrativo mantido com a empresa WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA não pode ser prorrogado, na medida em que a possiblidade de prorrogação não foi inserida nas minutas de e no respectivo contrato assinado.

Da instrução processual, nota-se que por meio do contrato administrativo número 04/2022 oriundos do processo administrativo número 315/2021, este órgão contratou, inicialmente, 51 equipamentos de informáticas, em kits compostos pelos itens descritos edital ora anexo.

Ocorre que do tempo em que foram efetivadas as locações das máquinas aos dias atuais a unidade administrativa desta casa passou por diversas transformações, dentre as quais ressalto a adoção de sistema eletrônico para a autuação e processamento de procedimentos administrativos.

Além disso, setores estratégicos ao bom funcionamento da casa passaram a contar com mais integrantes, o que aumentou o quantitativo necessário.

Como se pode notar, o legislativo aldeense vem gradativamente implementando medidas que visam reduzir o custo com a operação administrativa e aumentar a eficiência.

Por tal razão, necessário registrar que alguns itens inseridos no antigo instrumento contratual deverão passar por atualizações dentre as quais, destaco:

No que toca aos monitores, tem-se que a tecnologia VGA já está muito ultrapassada, sendo certo que já não mais entrega a qualidade mínima de vídeo exigidas para a execução de tarefas cotidianas e rotineiras, como a análise de documentos digitalizados - principalmente em procedimentos nos quais se fazem

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessárias a averiguação mínima de indícios de falsificações ou desconformidade com os parâmetros legais.

Neste cenário, tem-se que a entrega de monitores com dispositivos HDMI é requisito mínimo, também o sendo a quantidade de polegadas mínimas, qual seja a de 21 polegadas, na medida em que melhor se adequa à navegabilidade por sites e sistemas, possibilitando, ainda, a bipartição de telas por setores que não contam com monitores auxiliares.

Ponto que também merece atualização diz respeito aos itens que comporão os equipamentos dos órgãos: 1) Procuradoria; 2) Controladoria Geral; 3) Presidência; 4) Secretaria Geral 5) Compras, posto se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos.

Há de se observar, em tais setores, a necessidade de computadores que possuam dupla saída HDMI, bem como que sejam equipados com dois monitores de vídeos, um dos quais deverá possuir rotação 180 graus, a fim de viabilizar melhor adequação ao espaço físico da mesa de cada um dos agentes, bem como a alteração da orientação de paisagem para retrato.

Consigne-se, em tempo, que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia passará a contar com um setor de comunicação, que terá por responsabilidade, dentre outras atribuições, elaborar o conteúdo a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais do poder legislativo nas redes sociais.

Tal tarefa, a seu turno, acaba por fazer nascer a necessidade de locação de um computador equipado com os hardwares necessários à edição audiovisual (fotos e vídeos), o que também passará a ser incluído nesta contratação. Ressalte-se, ainda, que as unidades deverão ser equipadas com processadores iguais ou equivalentes em especificações técnicas ao intel core 15 de 9ª geração ou superior, posto se tratarem de dispositivos desenvolvidos para a realização de diversas atividades simultâneas.

Por fim, consigne-se que a instabilidade energia elétrica que assola nossa região **torna indispensável o fornecimento de equipamentos denominados nobreak**, a fim de evitar que a queda repentina de luz possa prejudicar não só o desenvolvimento dos trabalhos, como a saúde física dos hardwares.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60
2	MONITOR 21”	12

- **ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP):**

Destinado à utilização de funções administrativas com paralelismo, como uso simultâneo de múltiplas planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails.

Processador:

No máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 mb e com gpu integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32gb;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb; Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISOЛEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/ЛЕС 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HMDI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um

dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B GN

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:
Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa

principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSuppies.aspx, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

(caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamenteaplaca mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 180 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superficie deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Nobreak:

Nobreak 2.200va Bivolt (127/220VA) 115V RACK NBR;

Entrada 115/127V ou 220V e saída115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://partner.microsoft.com/en- us/dashboard/hardware/search/cpl;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior.

A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Managament Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento; Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria Bronze;

Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros

elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- **ITEM 02 - MONITOR 21”**

  Monitor de video de no mínimo 21":

  Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

  Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

  Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

  Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

  Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

  Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

  Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

  Regulagem de inclinação e altura;

  Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

  Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB

upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Outros requisitos:

Os monitores devem manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os monitores.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. 5.1 O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Hermogenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, de segunda a sexta, de 8:00 às 17:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

5.6. O Órgão, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituidos, sem ônus adicional para o Contratante;

5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

dos prazos para substituição;

5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o órgão;

5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade do Contrato, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. TÉCNICA QUANTITATIVA

6.1. As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

6.2. Para estimar o quantitativo de computadores, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Detalhamento
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	Setores pertencentes a esta Casa Legislativa;
2	MONITOR 21”	12	Presidência, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Compras.

Obs.: No que tange ao detalhamento do item 02, a especificação dos setores foi distribuida daquela maneira por se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos, havendo a

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessidade de duas telas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lein°8.078/90);

7.4. Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substuição ou reparo;

7.5. Comunicar ao Órgãor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;

7.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1° do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
7.11. Manter,durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.13. Não permitir a utilização do trabalho de menor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento dos serviços prestados à CONTRATADA.
8.3. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

9.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

9.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

9.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

9.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

9.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

9.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

9.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

9.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da Contratada, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão;

9.10. O Órgão deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

9.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser “on-site”, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

9.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo a Contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

substitutos / substituídos;

9.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

9.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, a Contratada deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão.

9.15. A contratada deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência será formalizada por intermédio de termo de contrato, contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos Art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021;

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

10.3. O prazo para a empresa vencedora assinar o Termo de Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização;

11. DO PRAZO

11.1. A entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento;

11.2. O prazo da vigência do contrato será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

12. DO FATURAMENTO

12.1. Será efetuado pela contratada ao término de cada mês, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

12.2. Os períodos de aplicação dos pagamentos iniciarão a partir de fornecimento;

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço".

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

12.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade pelo setor competente da CONTRATANTE;

12.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

12.2.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;

12.2.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação;

13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço;

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;

13.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

inexecução total ou parcial;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia especialmente designado;

14.3. O representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, inciso I, da Lei 14.133/2021:

13.7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

13.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VII. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

18. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

18.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As hipóteses de infrações e sanções administrativas são aquelas dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III.3.90.39.99.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 12:39:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis.

2. FINALIDADE DA ANÁLISE DE RISCO

Este relatório tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, em atendimento ao disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que trata da gestão e gerenciamento de riscos nas contratações públicas.

3. METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia utilizada baseia-se na identificação dos riscos em três dimensões: planejamento da contratação, licitação e execução contratual. Para cada risco identificado, são avaliadas a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e as medidas de mitigação.

PLANEJAMENTO:

Risco	**Deficiência na definição da demanda**	
Probabilidade	Baixo	**Dano potencial**
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

LICITAÇÃO:

Risco	**Alcance do valor estimado da licitação**	
Probabilidade	Baixo	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores especialmente no tocante à pesquisa de preços;		Equipe de Planejamento
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

GESTÃO DO CONTRATO:

<table>
<tr><td>Risco</td><td colspan="2">Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Probabilidade</td><td rowspan="2">Média</td><td>Dano potencial</td></tr>
<tr><td>Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ação Preventiva</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td colspan="2">Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.</td><td>Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ação de Contingência</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td colspan="2">Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.</td><td>Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato</td></tr>
</table>

A análise realizada demonstra que os principais riscos da contratação estão concentrados na fase de execução, especialmente relacionados à entrega, conformidade e manutenção dos veículos. Tais riscos, no entanto, são mitigáveis com a adoção de medidas de controle e cláusulas contratuais adequadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 11:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado para a contratação foi obtido a partir de consulta ao Banco de Preços Públicos (BPP), uma fonte oficial e amplamente reconhecida pela sua idoneidade e confiabilidade. O BPP reúne dados atualizados de preços praticados em contratações públicas em todo o território nacional, possibilitando a formação de estimativas com base em parâmetros reais de mercado. Dessa forma, assegura-se maior transparência, economicidade e aderência às práticas legais e administrativas exigidas na gestão pública.

- **ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)**

Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
Descrição: Locação de computadores tipo desktop - Locação de computadores tipo desktop
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 123,00

Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa
Objeto: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Descrição: LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS - LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 138,45

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRITE / 4 - GERAL- FUNDO DA SAÚDE
Objeto: Fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte.
Descrição: LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféric - LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféricos.
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 157,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos do tipo computadores, desktop e notebooks, conforme Anexo I do edital.
Descrição: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de

Máquinas e Equipamentos, sem Operador - Locação de Computador completo modelo 1: desktop CatSer: 27405 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 158,50

- **ITEM 02 - MONITOR 21”**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD
Objeto: Registro de Preços com geração de contrato para prestação de serviços de locação estações de trabalho, workstations, notebooks, terminais de autoatendimento e solução de servidores integrada, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e demais Órgãos participantes (Câmara Municipal de Divinópolis e EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas), conforme especificações do Anexo I do Edital. **Descrição:** Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes - LOCAÇÃO DE MONITOR - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR 21,45 - TIPO VII
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 51,80 (cinquanta e um reais e oitenta centavos)

Órgão: Instituto Patris / GO
Objeto: Locação de Equipamentos e Mobiliários (monitores para computador, longarinas e cadeiras giratórias para consultório), para atender a UPA 24H DE PIRAQUARA/PR, por 180 (cento e oitenta) dias.
Descrição: Locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador - Locação de monitor para computador de 21 polegadas, novo, com cabos de alimentação e conexão plug and play.
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 40,00 (quarenta reais)

Órgão: MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Contratacao de empresa especializada na Prestacao de Servicos na locacao de Computadores Desktops e perifericos associados conforme especificacoes descritas neste Termo de Referencia.
Descrição: LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN. - LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN.
VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$ 31,91 (trinta e um reais e noventa e um centavos)

Portanto, em anexo consta: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E COTAÇÕES, sendo que o valor acima utilizado foi o parametrizado pela média, sendo ele o valor unitário mensal de R$ 142,59 para o ITEM 01 e R$ 38,91 para o ITEM 02.

Por fim, quanto ao parâmetro escolhido cabe ressaltar que a média é frequentemente preferida à mediana porque:

Utiliza todos os dados da amostra: A média leva em conta todos os valores observados, enquanto a mediana considera apenas a posição central. Isso permite que a média represente melhor o conjunto como um todo, especialmente quando os dados são simétricos e não apresentam muitos valores extremos (outliers).

É mais sensível a variações: A média reflete mudanças nos dados mais rapidamente. Isso é útil quando se deseja detectar tendências gerais, como aumento ou diminuição de custos, preços ou desempenhos.

É amplamente utilizada em cálculos estatísticos: Muitos métodos e testes estatísticos assumem o uso da média, como o desvio padrão, variância, análise de regressão, entre outros. Isso facilita comparações, inferências e modelagens.

Mais adequada em distribuições normais: Quando os dados seguem (ou se aproximam de) uma distribuição normal, a média é a melhor estimativa do valor central, já que média, mediana e moda coincidem nessa distribuição.

Assim a média só não é a melhor escolha se a amostra apresentar valores extremos (outliers) ou for muito assimétrica, a mediana pode ser mais apropriada, pois não é tão afetada por esses valores, assim, considerando que a amostra foi devidamente saneada, a média é a opção mais viável para análise da amostra.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R$ 142,59	R$ 8.555,4	R$ 102.664,8
02	MONITOR 21"	12	R$ 38,91	R$ 466,92	R$ 5.603,04
					VALOR TOTAL: R$ 108.267,84

Por extenso: Cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 11:10:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Relatório de Cotação: cotação rápida 137

Pesquisa realizada entre 30/06/2025 12:36:28 e 30/06/2025 12:37:06

Relatório gerado no dia 30/06/2025 13:59:05 (IP: 192.141.191.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	1	R$ 142,59 (un)	-	R$ 142,59	100%	R$ 142,59

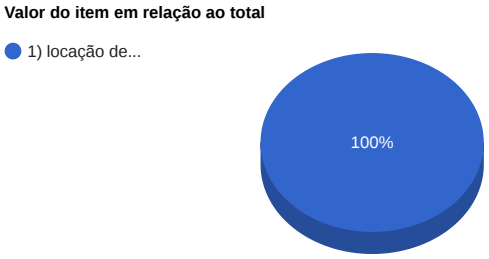
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.763.928/0001-01 - MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa	44763928000101-1-000082/2025	14/04/2025	R$ 123,00
2	44.763.928/0001-01 - MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa	44763928000101-1-000084/2025	11/03/2025	R$ 138,45
3	MUNICIPIO DE IBIRITE / 4 - GERAL- FUNDO DA SAÚDE	18715490000178-1-000043/2025	16/01/2025	R$ 157,00
4	45.138.070/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	NºPregão:900492024 UASG:987033	22/11/2024	R$ 158,50
Valor Unitário				**R$ 144,24**

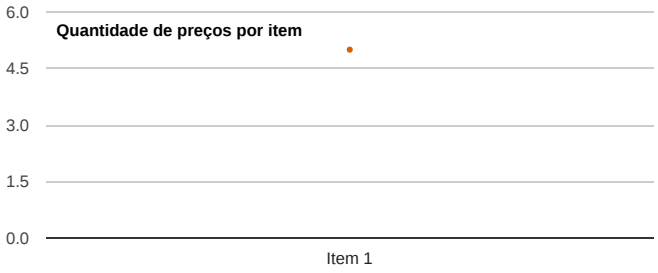
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN	613_212025	26/03/2025	R$ 136,00
Valor Unitário				**R$ 136,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 138,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 142,59

Valor Global: R$ 142,59





Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador

Preço Estimado: R$ 142,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 142,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 142,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de computador completo modelo 1: desktop	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 123,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
Descrição: **Locação de computadores tipo desktop** - Locação de computadores tipo desktop

Data: 14/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 44763928000101-1-000082/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.016
Unidade: Locação (mensal))
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.628.251/0001-88 *VENCEDOR*	ALUCOM LTDA	R$ 123,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA RIACHUELO, 40	ANGELICA	(85) 3262-3191	moreatecnologia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 138,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa
Objeto: LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Descrição: **LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS** - LOCACAO DE COMPUTADORES DESKTOP 0026 LOCACAO DE DESKTOP CORE I3 COM LICENCA OFFICE PORUM PERIODO DE 60 DIAS

Data: 11/03/2025 14:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44763928000101-1-000084/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 86
Unidade: SV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.427.687/0001-09 *VENCEDOR*	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 138,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PROF APRIGIO GONZAGA, 415	Mauro	(11) 5461-1301	mauro@altbit.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 157,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRITE / 4 - GERAL- FUNDO DA SAÚDE
Objeto: Fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte.
Descrição: **LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféric** - LOCACAO DE BENS MOVEIS Especificação: Locação de desktop tipo I: locação e suporte técnico de computador desktop do tipo mini/micro, com processador 1.6 GHZ de hexa core, 16GB de RAM, SSD M.2 de 256GB com monitor, suporte vesa, cabos, conexões e periféricos.

Data: 16/01/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18715490000178-1-000043/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.600
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.477.490/0002-81 *VENCEDOR*	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 157,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV ACESSO RODOVIARIO, S/N	(38) 3214-2111	falecom@lidernotebooks.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 158,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.138.070/0001-49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos do tipo computadores, desktop e notebooks, conforme Anexo I do edital.

Descrição: **Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador -** Locação de Computador completo modelo 1: desktop

CatSer: **27405 -** Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Data: 22/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900492024 / UASG:987033

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 09/01/2025 09:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8.400

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.941.336/0001-54 *VENCEDOR*	FABIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO 22382365897	R$ 77,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santa Fé do Sul	R VINTE E QUATRO, 1410	(17) 9612-1778	comercial.haip@gmail.com

10.797.219/0001-17	FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA			R$ 106,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1533	(11) 3521-3100/ (11) 3521-3100	comunicacao2@fundamentaleventos.com

11.673.113/0001-74	RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO, 3360	(17) 3512-6000	gustavoarroyo271@gmail.com

11.603.140/0001-70	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.		R$ 158,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

74.537.747/0001-10	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 158,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AVENIDA ARUANA, 280	(11) 4195-7298	klebia@importinvest.com.br

03.756.801/0001-70	L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA		R$ 158,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO, 1505	FABIANO	(11) 2755-5700	licitacoes@grupolpm.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 161,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.901.111/0001-95	DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	RUA RODRIGUES ALVES, 550	Sabrina	(18) 3702-7851	contratos@digitalmj.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.622.946/0001-35	RPC INFORMATICA LTDA	R$ 409,61

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4857	(11) 3227-3354	carlosm.dgmcontabil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 136,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E COMPUTADORES DESKTOP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN.

Descrição: **LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 3.7GHZ (OU SUPERIOR) MEMÓRIA 8GB (OU SUPERIOR), SSD 480GB, (OU SUPERIOR) MONITOR DE 19', MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR.** - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 3.7GHZ (OU SUPERIOR) MEMÓRIA 8GB (OU SUPERIOR), SSD 480GB, (OU SUPERIOR) MONITOR DE 19', MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR.

Data: 26/03/2025 00:00
Modalidade: Licitação dispensável - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 613_212025
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.agilirn.com.br/prefpedrapreta-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.920.956/0001-87 *VENCEDOR*	44.920.956 AGUINNAN MATHEUS ALVES BRITO	R$ 136,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 30/06/2025 12:36:29*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 30/06/2025 12:36:37*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN — *Data: 30/06/2025 12:36:59*
transparencia.agilirn.com.br/prefpedrapreta-rn/licitacoes/licitacao — **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: cotação rápida 136

Pesquisa realizada entre 27/06/2025 12:17:32 e 27/06/2025 12:17:54

Relatório gerado no dia 27/06/2025 12:18:47 (IP: 192.141.191.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 9	1	R$ 38,91 (un)	-	R$ 38,91	100%	R$ 38,91

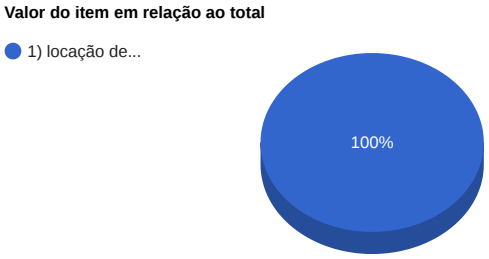
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	NºPregão:900172025 UASG:984445	14/03/2025	R$ 51,80
2	Instituto Patris / GO	Dispensa de Licitação Nº 90035/2024 UASG: 931946	16/12/2024	R$ 40,00
3	46.634.499/0001-90 - MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46634499000190-1-000270/2024	27/11/2024	R$ 31,91
Valor Unitário				**R$ 41,24**

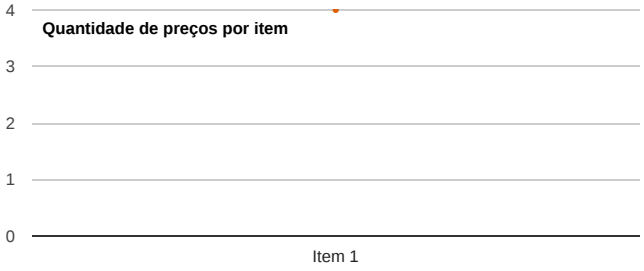
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.499/0001-90 - Prefeitura Municipal de Boituva	47029-Prefeitura Municipal de Boituva-2772024-622024	05/02/2025	R$ 31,91
Valor Unitário				**R$ 31,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,96

Média dos Preços Obtidos: R$ 38,91

Valor Global: R$ 38,91





Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador

Preço Estimado: R$ 38,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,91 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de monitor para computador de 21 polegadas, novo, com cabos de alimentação e conexão plug and play.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 51,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.291.351/0001-64

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Objeto: Registro de Preços com geração de contrato para prestação de serviços de locação estações de trabalho, workstations, notebooks, terminais de autoatendimento e solução de servidores integrada, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e demais Órgãos participantes (Câmara Municipal de Divinópolis e EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas), conforme especificações do Anexo I do Edital.

Descrição: **Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes** - LOCAÇÃO DE MONITOR - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR 21,45 - TIPO VII

CatSer: **4405** - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Data: 14/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900172025 / UASG:984445

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 10/04/2025 16:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.760

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.261.093/0001-40 *VENCEDOR*	EMC TECNOLOGIA LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA BIAS FORTES, 932	MARIA CLARA	(31) 3248-6500	mariaclara@emc.com.br

11.603.140/0001-70	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.	R$ 51,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.387.904/0001-87	COMERCIAL TOP MIX LTDA	R$ 51,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA SALVIANO JOSE DA SILVA, 300	(12) 3931-4866	compras@comercialtopmix.com.br

01.579.387/0001-45	INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA			R$ 51,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	RUA JOSE HIPOLITO, 370	(21) 2272-5000	contabilidade1@iatr.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R$ 53,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44	Paulo	(14) 3238-4205	paulo@phdcon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Instituto Patris / GO

Objeto: Locação de Equipamentos e Mobiliários (monitores para computador, longarinas e cadeiras giratórias para consultório), para atender a UPA 24H DE PIRAQUARA/PR, por 180 (cento e oitenta) dias.

Descrição: **Locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador** - Locação de monitor para computador de 21 polegadas, novo, com cabos de alimentação e conexão plug and play.

Data: 16/12/2024 11:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90035/2024 / UASG: 931946
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 17:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.291.270/0001-60 *VENCEDOR*	INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Contratacao de empresa especializada na Prestacao de Servicos na locacao de Computadores Desktops e perifericos associados conforme especificacoes descritas neste Termo de Referencia.
Descrição: **LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN.** - LOCACAO DE MONITOR MINIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN.

Data: 27/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46634499000190-1-000270/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: SERVICO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.427.687/0001-09 *VENCEDOR*	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 31,91

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PROF APRIGIO GONZAGA, 415	Mauro	(11) 5461-1301	mauro@altbit.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Órgão: Prefeitura Municipal de Boituva
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, na locação de Computadores Desktops e periféricos associados, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
Descrição: **LOCAÇÃO DE MONITOR, MÍNIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN.** - LOCAÇÃO DE MONITOR, MÍNIMO DE 21 POLEGADAS LED WIDESCREEN.

Data: 05/02/2025 09:05
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 47029-Prefeitura Municipal de Boituva-2772024-622024
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 11/02/2025 08:32
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.200
Unidade: SER
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.427.687/0001-09 *VENCEDOR*	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 31,91

Marca: Multilaser
Fabricante: Grupo Multi S.A.
Modelo: MN801
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PROF APRIGIO GONZAGA, 415	Mauro	(11) 5461-1301	mauro@altbit.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 27/06/2025 12:17:33*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitar Digital — *Data: 27/06/2025 12:17:41*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 27/06/2025 12:17:54*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	**Média**	**Mediana**	**Desvio Padrão Amostral**	**Coeficiente de Variação**	**Método Estatístico**	**Preço Mínimo**	**Válidos**	
							Média	**Mediana**
locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador	R$ 142,59	R$ 138,45	15,04	10,55	Média	R$ 123,00	R$ 142,59	R$ 138,45

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	locação de computador completo modelo 1: desktop	un	1,00	MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALUCOM LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 123,00	R$ 142,59	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 138,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBIRITE / 4 - GERAL-FUNDO DA SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 157,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Compras.gov.br	FABIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO 22382365897	Microempresa	R$ 158,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN	Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN	44.920.956 AGUINNAN MATHEUS ALVES BRITO	---	R$ 136,00		VÁLIDO	

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador	R$ 38,91	R$ 35,96	9,40	24,17	Média	R$ 31,91	R$ 34,61	R$ 31,91

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	locação de monitor para computador de 21 polegadas, novo, com cabos de alimentação e conexão plug and play.	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	Compras.gov.br	EMC TECNOLOGIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 51,80	R$ 38,91	**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	49,68% superior que a média dos demais preços obtidos
				Instituto Patris / GO	Compras.gov.br	INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	---	R$ 40,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 31,91		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Boituva	Licitar Digital	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 31,91		**VÁLIDO**	

À CONTABILIDADE,

Encaminhamos o processo administrativo 375/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária diante do valor estimado da licitação, a saber: R$ R$ 108.267,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme item 2 do Termo de Referência (nº de controle 0071705).

Ato contínuo, sugerimos o encaminhamento do mesmo a Comissão de Licitações para que seja realizado a minuta de edital para o regular prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 12:49:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido

Posição em: Julho/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	385.860,12
		Total da Ação:	**385.860,12**
		Total da Unidade:	**385.860,12**
		Total da Secretaria:	**385.860,12**
		Total do Órgão:	**385.860,12**
		Total Geral:	**385.860,12**

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.07.02 13:16:36 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: *Comissão de Licitação*

Ref.: ***"Processo Administrativo nº 375/2025"***

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos, na pessoa do Sr. Nickson de Carvalho Resende, controle 71713; e de acordo com o Termo de Referência, controle 71705, fls. 1; aonde apresenta o valor anual de R$ 108.267,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um total mensal para 12 (doze) de R$ 9.022,32 (nove mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos) a serem aplicados nos 6 (seis) meses restantes deste ano, compreendendo os meses de julho até dezembro/2025 ao total de **R$ 54.133,92 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**

Declaro ainda que o saldo existente é de **R$ 385.860,12 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos),** Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 02 de julho de 2025.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.07.02 13:15:28 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.739/Com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO

XXXXX/2025

CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

375/2025

OBJETO

CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 108.267,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/xx/xxxx** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 3
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 17
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DOS RECURSOS 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
16. DO TERMO DE CONTRATO 22
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025
Processo Administrativo nº 375/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO TRADICIONAL,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**		
			TOTAL	R$ XXXX	R$

1.5. A descrição completa dos itens estão especificadas no item 04, do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos moldes do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: xx/xx/2025.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento via sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços médios previstos na tabela ANP.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. empresas brasileiras;

8.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

11.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

12.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.1.6 O objeto que for confiado à proponente Contratada, deverá ser entregue fielmente dentro das normas técnicas exigidas por agências regulamentadoras (ABNT e INMETRO, dentre outros), e deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

12.1.6.1. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar via endereço eletrônico disponibilizado pela empresa para que seja assinado digitalmente em **até 7 (sete)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

16.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.5. Os prazos dos itens 16.2 e 16.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/ ,com vista franqueada aos interessados.

17.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

17.11.2 ANEXO II – Modelo de proposta

17.11.3 ANEXO III - Termo de Contrato;

São Pedro da Aldeia, 2 de julho de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.07.02 15:16:39 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis.

1.2. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

1.3. **CÓDIGO CATMAT:**

ITEM 01: 624471

ITEM 02: 625673

1.3.1 Em que pese o número do CATMAT informado acima, ressalta-se que os pretensos licitantes deverão atender especificamente a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência.

1.4. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global por item, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R$ 142,59	R$ 8.555,4	R$ 102.664,8
02	MONITOR 21"	12	R$ 38,91	R$ 466,92	R$ 5.603,04
					VALOR TOTAL: R$ 108.267,84

Por extenso: Cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto deste Termo de Referência revela-se fundamental para o desempenho das funções exercidas neste órgão.

Com base no Estudo Técnico Preliminar instruído nos autos deste processo administrativo, este órgão chegou a conclusão que o modelo de contratação, a saber: locação de equipamentos, revela-se mais vantajoso, haja vista que ao alugar, o órgão transfere parte dos riscos associados à obsolescência e manutenção dos equipamentos para a empresa locadora.

Ademais, a locação de equipamentos de informática permite que os órgãos públicos concentrem seus esforços e recursos nas suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão da infraestrutura de TI, uma vez que a empresa a ser contratada garantirá todo suporte técnico e manutenção, o que é um diferencial.

Além disso, nota-se do parecer externado pela procuradoria jurídica desta casa de leis nos autos do processo administrativo número CMSPA/CMSPA/187/2025-E que o contrato administrativo mantido com a empresa WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA não pode ser prorrogado, na medida em que a possiblidade de prorrogação não foi inserida nas minutas de e no respectivo contrato assinado.

Da instrução processual, nota-se que por meio do contrato administrativo número 04/2022 oriundos do processo administrativo número 315/2021, este órgão contratou, inicialmente, 51 equipamentos de informáticas, em kits compostos pelos itens descritos edital ora anexo.

Ocorre que do tempo em que foram efetivadas as locações das máquinas aos dias atuais a unidade administrativa desta casa passou por diversas transformações, dentre as quais ressalto a adoção de sistema eletrônico para a autuação e processamento de procedimentos administrativos.

Além disso, setores estratégicos ao bom funcionamento da casa passaram a contar com mais integrantes, o que aumentou o quantitativo necessário.

Como se pode notar, o legislativo aldeense vem gradativamente implementando medidas que visam reduzir o custo com a operação administrativa e aumentar a eficiência.

Por tal razão, necessário registrar que alguns itens inseridos no antigo instrumento contratual deverão passar por atualizações dentre as quais, destaco:

No que toca aos monitores, tem-se que a tecnologia VGA já está muito ultrapassada, sendo certo que já não mais entrega a qualidade mínima de vídeo exigidas para a execução de tarefas cotidianas e rotineiras, como a análise de documentos digitalizados - principalmente em procedimentos nos quais se fazem

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessárias a averiguação mínima de indícios de falsificações ou desconformidade com os parâmetros legais.

Neste cenário, tem-se que a entrega de monitores com dispositivos HDMI é requisito mínimo, também o sendo a quantidade de polegadas mínimas, qual seja a de 21 polegadas, na medida em que melhor se adequa à navegabilidade por sites e sistemas, possibilitando, ainda, a bipartição de telas por setores que não contam com monitores auxiliares.

Ponto que também merece atualização diz respeito aos itens que comporão os equipamentos dos órgãos: 1) Procuradoria; 2) Controladoria Geral; 3) Presidência; 4) Secretaria Geral 5) Compras, posto se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos.

Há de se observar, em tais setores, a necessidade de computadores que possuam dupla saída HDMI, bem como que sejam equipados com dois monitores de vídeos, um dos quais deverá possuir rotação 180 graus, a fim de viabilizar melhor adequação ao espaço físico da mesa de cada um dos agentes, bem como a alteração da orientação de paisagem para retrato.

Consigne-se, em tempo, que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia passará a contar com um setor de comunicação, que terá por responsabilidade, dentre outras atribuições, elaborar o conteúdo a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais do poder legislativo nas redes sociais.

Tal tarefa, a seu turno, acaba por fazer nascer a necessidade de locação de um computador equipado com os hardwares necessários à edição audiovisual (fotos e vídeos), o que também passará a ser incluído nesta contratação. Ressalte-se, ainda, que as unidades deverão ser equipadas com processadores iguais ou equivalentes em especificações técnicas ao intel core 15 de 9ª geração ou superior, posto se tratarem de dispositivos desenvolvidos para a realização de diversas atividades simultâneas.

Por fim, consigne-se que a instabilidade energia elétrica que assola nossa região **torna indispensável o fornecimento de equipamentos denominados nobreak**, a fim de evitar que a queda repentina de luz possa prejudicar não só o desenvolvimento dos trabalhos, como a saúde física dos hardwares.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60
2	MONITOR 21”	12

- **ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP):**

Destinado à utilização de funções administrativas com paralelismo, como uso simultâneo de múltiplas planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails.

Processador:

No máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 mb e com gpu integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32gb;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb; Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISOЛEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/ЛЕС 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HMDI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um

dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B GN

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:
Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSuppies.aspx, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

(caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamenteaplaca mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 180 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superficie deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Nobreak:

Nobreak 2.200va Bivolt (127/220VA) 115V RACK NBR;

Entrada 115/127V ou 220V e saída115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://partner.microsoft.com/en- us/dashboard/hardware/search/cpl;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior.

A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Managament Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento; Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria Bronze;

Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros

elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- **ITEM 02 - MONITOR 21”**

  Monitor de video de no mínimo 21":

  Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

  Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

  Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

  Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

  Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

  Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

  Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

  Regulagem de inclinação e altura;

  Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

  Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Outros requisitos:

Os monitores devem manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os monitores.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. 5.1 O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Hermogenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, de segunda a sexta, de 8:00 às 17:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

5.6. O Órgão, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituidos, sem ônus adicional para o Contratante;

5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

dos prazos para substituição;

5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o órgão;

5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade do Contrato, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. TÉCNICA QUANTITATIVA

6.1. As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

6.2. Para estimar o quantitativo de computadores, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Detalhamento
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	Setores pertencentes a esta Casa Legislativa;
2	MONITOR 21”	12	Presidência, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Compras.

Obs.: No que tange ao detalhamento do item 02, a especificação dos setores foi distribuida daquela maneira por se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos, havendo a

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessidade de duas telas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lein°8.078/90);

7.4. Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substuição ou reparo;

7.5. Comunicar ao Órgãor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;

7.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1° do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
7.11. Manter,durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.13. Não permitir a utilização do trabalho de menor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento dos serviços prestados à CONTRATADA.
8.3. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

9.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

9.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

9.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

9.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

9.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

9.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

9.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

9.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da Contratada, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão;

9.10. O Órgão deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

9.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser “on-site”, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

9.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo a Contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

substitutos / substituídos;

9.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

9.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, a Contratada deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão.

9.15. A contratada deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência será formalizada por intermédio de termo de contrato, contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos Art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021;

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

10.3. O prazo para a empresa vencedora assinar o Termo de Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização;

11. DO PRAZO

11.1. A entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento;

11.2. O prazo da vigência do contrato será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

12. DO FATURAMENTO

12.1. Será efetuado pela contratada ao término de cada mês, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

12.2. Os períodos de aplicação dos pagamentos iniciarão a partir de fornecimento;

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço".

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

12.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade pelo setor competente da CONTRATANTE;

12.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

12.2.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;

12.2.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação;

13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço;

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;

13.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

inexecução total ou parcial;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia especialmente designado;

14.3. O representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, inciso I, da Lei 14.133/2021:

13.7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

13.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VII. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

18. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

18.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As hipóteses de infrações e sanções administrativas são aquelas dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III.3.90.39.99.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 12:39:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXX/2025

Estamos encaminhando a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de preços para **a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 375/2025**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**		
			TOTAL	R$ XXXX	R$

Valor total da proposta é de R$ ****,***,** (**********)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 375/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**		
			TOTAL	R$ XXXX	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens, objeto deste contrato imediatamente após a assinatura do contrato.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os serviços serão prestados a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

IV. Multa:

a. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;
b. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.
c. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;
d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 2 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

À PROCURADORIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo administrativo, a minuta do edital de pregão, para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 2 de julho de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em Terça-feira, 2 de Julho de 2025 15:18:30
Nº de Controle: 0071999 Nº da GUID: 8EA7CF67-0B5F-46B9-BCA6-47B73250B93D
Versão 001 criada em Terça-feira, 2 de Julho de 2025 15:18:30

Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 02/07/2025 15:18:34 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 037/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMSPA/CMSPA/375/2025-E
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE DESKTOP DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES

PREGÃO ELETRÔNICO. SEM REGISTRO DE PREÇOS. LOCAÇÃO DE COMPUTADORES. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo em epígrafe, no qual se busca a **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** via realização de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Sem Registro de Preços. Compulsando os autos verificamos:

- Termo de Abertura do Processo - Nº controle: 70526;
- Memorando Nº: 062/2025 - Nº controle: 70527;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD - Nº controle: 70528;
- Estudo Técnico Preliminar - Nº controle: 71704;
- Termo de Referência - Nº controle: 71705;
- Análise de Riscos - Nº controle: 71706;
- Relatório de Pesquisa de Preços - Nº controle: 71711;
- Despacho - Nº controle: 71713;
- Dotação Orçamentária - Nº controle: 71935;
- Despacho - Nº controle: 71936;
- Edital de Pregão Eletrônico - Nº controle: 71997;
- Despacho - Nº controle: 71999;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

O valor estimado da presente contratação é de R$ 108.267,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

É o relatório.

Passemos à análise jurídica que o caso requer.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> *(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo*[1]*. (...) (Grifei)*

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> *O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)*

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório

2.2 DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

---

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/2005 -4.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Desta feita, verifica-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Consigna-se que a atividade desta Procuradoria, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores, para atender as demandas das Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** o qual se caracteriza, nos termos da legislação vigente, como bem comum. Nos termos do artigo 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, bem comum é aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto licitado apresenta características uniformes, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva de seus parâmetros de qualidade, quantidade e condições de fornecimento. Dessa forma, trata-se de objeto que não exige análise subjetiva ou avaliação técnica complexa para aferição de sua qualidade, razão pela qual se enquadra perfeitamente na definição de bem comum.

Ademais, o artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, traz a legalidade da modalidade pregão para a contratação de bens e serviços comuns. Portanto, diante da

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

natureza do objeto – locação de computadores/equipamentos de informática– a escolha pela modalidade pregão revela-se adequada em estrita observância aos preceitos legais.

Tal opção visa garantir maior eficiência, economicidade, celeridade e competitividade ao processo licitatório, em consonância com os princípios que regem a administração pública e a contratação pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 37 caput da Constituição Federal de 1988.

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP); (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Assim, verifica-se que os autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei, sendo observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

3.1.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Define o art. 6º, O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o Estudo Técnico Preliminar é "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação", devendo conter os seguintes elementos (Vide art. 18, inciso XI, §1º):

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar;*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
> *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Grifei)*

Verifica-se que os autos foram instruídos com respectivo Estudo Técnico Preliminar, aos moldes estabelecidos no art. 18 da Lei 14.133/2021.

3.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária; (Grifei)*

Analisando detidamente o Termo de Referência (TR), verifica-se que todos os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados.

3.2.1 DO OBJETO

É cedido que os itens de uma licitação estejam bem detalhados por diversos motivos, especialmente para garantir a transparência, a competitividade e a boa execução do objeto contratado. Seguem as principais razões:

i) Garantia de Igualdade e Competitividade, um detalhamento claro e preciso permite que todos os interessados compreendam exatamente o que está sendo licitado, proporcionando igualdade de condições entre os participantes e evitando interpretações ambíguas que possam favorecer determinados fornecedores;

ii)Evitar Impugnações e Recursos, editais mal elaborados, com descrições genéricas ou incompletas, são passíveis de impugnações, questionamentos e recursos administrativos ou judiciais, o que pode atrasar o andamento do processo licitatório;

iii) Facilidade na Cotação e Propostas Adequadas, com especificações técnicas bem definidas, os fornecedores conseguem elaborar propostas compatíveis com as reais necessidades da Administração Pública, evitando preços excessivos ou inexequíveis;

iv) Garantia de Conformidade na Execução Contratual, o detalhamento adequado dos itens é essencial para a fiscalização e o cumprimento do contrato. Se o objeto não estiver claramente descrito, fica difícil para a Administração exigir o fornecimento correto ou aplicar eventuais penalidades por descumprimento;

v) Redução de Riscos de Sobrepreço ou Inexecução, especificações imprecisas podem gerar propostas subestimadas ou superfaturadas, além de aumentar o risco de entrega de produtos ou serviços de qualidade inferior.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

vi) Atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Administração Pública só pode exigir o que estiver previsto no edital.

Por isso, quanto mais detalhado for o item, mais segurança jurídica terá a Administração na fase de execução. O detalhamento dos itens na licitação é uma medida essencial para assegurar a transparência, isonomia, economicidade e eficiência na contratação pública, além de proteger tanto a Administração quanto os licitantes contra conflitos futuros.

No presente caso, verifica-se que o Setor de Planejamento de Compras detalhou os objetos de forma clara e eficiente.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCO

Analisando-se os autos, verifica-se que pesquisa de preços encontra-se no controle 0071711. Ademais, verifica-se que o preços utilizados são preços públicos oriundos de Banco de Preços Públicos, logo, são fontes idôneas de pesquisa, o que permite ter um vislumbre amplo e fidedigno dos valores atualmente praticados perante a Administração Pública, em observância ao artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Ademais, verifica-se que foi realizada a elaboração de Mapa de Risco, o que deverá ser realizado pelo setor de planejamento, aos moldes estabelecidos no Lei 14.133/2021, in verbis:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual [...], bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...] X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

Portaria – TCU 121/2023:

> *Art. 19. A análise de riscos tem por objetivo identificar, avaliar, tratar, prevenir e mitigar potenciais eventos ou situações que possam pôr em risco o alcance dos objetivos da contratação.*

Resolução – CNJ 347/2020:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *CAPÍTULO VIII DA GESTÃO DE RISCOS Art. 30. Compete aos órgãos do Poder Judiciário quanto à gestão de riscos nas contratações: [...] III – gerenciar os riscos das contratações, observando o disposto no inciso I e as exigências previstas em normativos específicos; [...] (Grifo nosso)*

A análise de risco não é uma formalidade, mas uma etapa estratégica e obrigatória que: Sustenta a qualidade da contratação pública; Evita desperdícios de recursos; E fortalece a governança e o controle dos contratos administrativos. Diante disso, ignorá-la pode levar à nulidade de atos, à responsabilização de agentes públicos e à ineficiência da contratação.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O nosso ordenamento jurídico possui a lei 14.133/2021 e o Decreto Federal 10.024/2019, que regulamenta a modalidade Pregão no âmbito da administração pública federal, que pode ser usado de forma análogica pela administração municipal, ambas legislações integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, define assim descrito:

> *CAPÍTULO III*
> *DAS DEFINIÇÕES*
> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

> *Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Compulsando que o desejo do Poder Legislativo objetiva a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CMSPA, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade e irá resguardar a ampla competitividade.

Ademais, quanto ao critério de julgamento por menor preço, previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como uma ferramenta eficiente para a Administração Pública quando o objeto contratado possui padrões de qualidade previamente definidos no Termo de Referência ou no Projeto Básico.

A adoção desse critério proporciona vantagens significativas, especialmente no que se refere à busca pela **proposta mais vantajosa**, princípio norteador das contratações públicas. Permite à Administração obter o objeto desejado com a melhor relação custo-benefício, garantindo economicidade, eficiência e zelo na aplicação dos recursos públicos. Além disso, o critério de menor preço é especialmente adequado para a contratação de **bens e serviços comuns**, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme estabelece o artigo 6º, inciso XXVII, da mesma Lei.

Ao assegurar a seleção da proposta de menor valor, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais, esse critério contribui para a ampliação da competitividade, o combate ao desperdício de recursos e a promoção da transparência e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, a utilização do critério de julgamento por menor preço está alinhada com os princípios da Administração Pública, notadamente os da **eficiência, economicidade, legalidade e interesse público**, promovendo contratações vantajosas e seguras para a Administração.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

6. MINUTA DO EDITAL. MINUTA DO CONTRATO. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A elaboração de minuta de Edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação. Aludida minuta fora encaminhado para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições.

Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (Grifei)*

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens dos arts. 89 e, mormente, 92, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*
>
> *§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
>
> *§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;

XII - às garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
>
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
>
> *XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
>
> *XIX - os casos de extinção*

Assim, denota-se que o contrato em referência contempla todas as condicionantes exigidas na Lei n°. 14.133/2021. Oportunamente, cumpre antecipar que a nomeação de fiscais não é medida que se impõe**,** considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu artigo 117, cumpre destacar a necessidade de designação formal de um fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhar e supervisionar a execução das contratações públicas. Nos termos do art. 117, caput, da referida norma:

> *"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição."*

Além disso, o §1º do mesmo artigo reforça que a atuação do fiscal deve ser formalizada, registrando-se todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto:

> *"O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."*

Dessa forma, ressalva-se a exigência legal que haja a nomeação expressa de servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução do objeto, portanto, ao final do certame licitatório e antes da assinatura contratual/emissão de documento equivalente, ou, no máximo, concomitante a ela, por meio de ato próprio da autoridade competente.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

7. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da realização do procedimento licitatório para **Locação de Equipamentos de Informática no valor estimado da presente contratação é de: R$ 108.267,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para atender a demanda da **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia- CMSPA,** via realização de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Sem Registro de Preços, desde que atendidas todas as ressalvas e recomendações de conformidade e legalidade pontuadas neste parecer:

- ressalva-se a exigência legal que haja a nomeação expressa de servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução dos objetos, portanto, ao final do certame licitatório e antes da assinatura contratual/emissão de documento equivalente, ou, no máximo, concomitante a ela, por meio de ato próprio da autoridade competente;

Por oportuno, ressalta-se que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise **(desde que não alterada a substância dos atos analisados)**, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União.

É o parecer.

Encaminho ao Controle Interno para Análise e Parecer.

São Pedro da Aldeia, 03 de julho de 2025
Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Data: 03/07/2025 17:40:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado digitalmente)
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
OAB Nº 30503/O-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 4 de julho de 2025

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 375/2025-E, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 23 de junho de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 062/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (microcomputadores e monitores) destinados a atender os setores administrativos e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, IDs nº 70526 e 70527 dos autos;
- DFD - Documento de Formalização de Demanda, ID nº 70528 dos autos;
- ETP Estudo Técnico Preliminar, sob o ID nº 71704 dos autos;
- Termo de Referência, conforme ID nº 71705 dos autos;
- Análise de Riscos, conforme ID nº 71706 dos autos;
- Relatório de pesquisa de preços com descrição das fontes, relatório de cotação e mapa comparativo, sob o ID nº 71711 dos autos;
- Informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, IDs nº 71935 e 71936 dos autos;
- Minuta do Edital e anexos, sob o ID nº 71997 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto ao prosseguimento do feito, analisando o edital, minuta de contrato e anexos, pontuadas no parecer jurídico sob o ID nº 72353 dos autos;

Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Publicação do edital do pregão no jornal diário de grande circulação (artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21), no ComprasGov., PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal, respeitando-se o prazo mínimo de abertura para envio de lances para a modalidade escolhida;
- Lançamento e envio do Edital no SIGFIS, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e determinação de providências visando prosseguimento até a efetiva conclusão.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em Terça-feira, 4 de Julho de 2025 15:12:46
Nº de Controle: 0072591 Nº da GUID: 1DA2A3D6-960C-43A3-94E3-C5FBAF0A08D2
Versão 001 criada em Terça-feira, 4 de Julho de 2025 15:12:46

Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente , CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 04/07/2025 15:12:50 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 4 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer do I. Controlador no ID nº 0072591, encaminho os autos para ciência e as providências necessárias ao prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 4 de Julho de 2025 17:10:16
Nº de Controle: 0072656 Nº da GUID: F162EAD8-B145-452F-8FBD-D0EC74286782
Versão 001 criada em Terça-feira, 4 de Julho de 2025 17:10:16

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 04/07/2025 17:12:32 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em complemento ao despacho anterior sob o ID nº 0072656, encaminho os autos para ciência do parecer do I. Controlador e **AUTORIZO** o prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 10 de Julho de 2025 13:17:11
Nº de Controle: 0073197 Nº da GUID: C012BE2C-15AC-4C93-823A-DB9B7C7D822F
Versão 002 criada em Terça-feira, 10 de Julho de 2025 13:17:11

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 10/07/2025 13:21:10 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

90015/2025

CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

375/2025

OBJETO

CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 108.267,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/ 07/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 3
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 17
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DOS RECURSOS 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
16. DO TERMO DE CONTRATO 22
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Processo Administrativo nº 375/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO TRADICIONAL,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**		
			TOTAL	R$ XXXX	R$

1.5. A descrição completa dos itens estão especificadas no item 04, do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos moldes do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: 25/07/2025.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento via sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços médios previstos na tabela ANP.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. empresas brasileiras;

8.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

11.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

12.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.1.6 O objeto que for confiado à proponente Contratada, deverá ser entregue fielmente dentro das normas técnicas exigidas por agências regulamentadoras (ABNT e INMETRO, dentre outros), e deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

12.1.6.1. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar via endereço eletrônico disponibilizado pela empresa para que seja assinado digitalmente em **até 7 (sete)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

16.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.5. Os prazos dos itens 16.2 e 16.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/ ,com vista franqueada aos interessados.

17.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

17.11.2 ANEXO II – Modelo de proposta

17.11.3 ANEXO III - Termo de Contrato;

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.07.10 13:45:09 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis.

1.2. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

1.3. **CÓDIGO CATMAT:**

ITEM 01: 624471

ITEM 02: 625673

1.3.1 Em que pese o número do CATMAT informado acima, ressalta-se que os pretensos licitantes deverão atender especificamente a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência.

1.4. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global por item, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R$ 142,59	R$ 8.555,4	R$ 102.664,8
02	MONITOR 21"	12	R$ 38,91	R$ 466,92	R$ 5.603,04
					VALOR TOTAL: R$ 108.267,84

Por extenso: Cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto deste Termo de Referência revela-se fundamental para o desempenho das funções exercidas neste órgão.

Com base no Estudo Técnico Preliminar instruído nos autos deste processo administrativo, este órgão chegou a conclusão que o modelo de contratação, a saber: locação de equipamentos, revela-se mais vantajoso, haja vista que ao alugar, o órgão transfere parte dos riscos associados à obsolescência e manutenção dos equipamentos para a empresa locadora.

Ademais, a locação de equipamentos de informática permite que os órgãos públicos concentrem seus esforços e recursos nas suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão da infraestrutura de TI, uma vez que a empresa a ser contratada garantirá todo suporte técnico e manutenção, o que é um diferencial.

Além disso, nota-se do parecer externado pela procuradoria jurídica desta casa de leis nos autos do processo administrativo número CMSPA/CMSPA/187/2025-E que o contrato administrativo mantido com a empresa WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA não pode ser prorrogado, na medida em que a possiblidade de prorrogação não foi inserida nas minutas de e no respectivo contrato assinado.

Da instrução processual, nota-se que por meio do contrato administrativo número 04/2022 oriundos do processo administrativo número 315/2021, este órgão contratou, inicialmente, 51 equipamentos de informáticas, em kits compostos pelos itens descritos edital ora anexo.

Ocorre que do tempo em que foram efetivadas as locações das máquinas aos dias atuais a unidade administrativa desta casa passou por diversas transformações, dentre as quais ressalto a adoção de sistema eletrônico para a autuação e processamento de procedimentos administrativos.

Além disso, setores estratégicos ao bom funcionamento da casa passaram a contar com mais integrantes, o que aumentou o quantitativo necessário.

Como se pode notar, o legislativo aldeense vem gradativamente implementando medidas que visam reduzir o custo com a operação administrativa e aumentar a eficiência.

Por tal razão, necessário registrar que alguns itens inseridos no antigo instrumento contratual deverão passar por atualizações dentre as quais, destaco:

No que toca aos monitores, tem-se que a tecnologia VGA já está muito ultrapassada, sendo certo que já não mais entrega a qualidade mínima de vídeo exigidas para a execução de tarefas cotidianas e rotineiras, como a análise de documentos digitalizados - principalmente em procedimentos nos quais se fazem

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessárias a averiguação mínima de indícios de falsificações ou desconformidade com os parâmetros legais.

Neste cenário, tem-se que a entrega de monitores com dispositivos HDMI é requisito mínimo, também o sendo a quantidade de polegadas mínimas, qual seja a de 21 polegadas, na medida em que melhor se adequa à navegabilidade por sites e sistemas, possibilitando, ainda, a bipartição de telas por setores que não contam com monitores auxiliares.

Ponto que também merece atualização diz respeito aos itens que comporão os equipamentos dos órgãos: 1) Procuradoria; 2) Controladoria Geral; 3) Presidência; 4) Secretaria Geral 5) Compras, posto se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos.

Há de se observar, em tais setores, a necessidade de computadores que possuam dupla saída HDMI, bem como que sejam equipados com dois monitores de vídeos, um dos quais deverá possuir rotação 180 graus, a fim de viabilizar melhor adequação ao espaço físico da mesa de cada um dos agentes, bem como a alteração da orientação de paisagem para retrato.

Consigne-se, em tempo, que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia passará a contar com um setor de comunicação, que terá por responsabilidade, dentre outras atribuições, elaborar o conteúdo a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais do poder legislativo nas redes sociais.

Tal tarefa, a seu turno, acaba por fazer nascer a necessidade de locação de um computador equipado com os hardwares necessários à edição audiovisual (fotos e vídeos), o que também passará a ser incluído nesta contratação. Ressalte-se, ainda, que as unidades deverão ser equipadas com processadores iguais ou equivalentes em especificações técnicas ao intel core 15 de 9ª geração ou superior, posto se tratarem de dispositivos desenvolvidos para a realização de diversas atividades simultâneas.

Por fim, consigne-se que a instabilidade energia elétrica que assola nossa região **torna indispensável o fornecimento de equipamentos denominados nobreak**, a fim de evitar que a queda repentina de luz possa prejudicar não só o desenvolvimento dos trabalhos, como a saúde física dos hardwares.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60
2	MONITOR 21”	12

- **ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP):**

Destinado à utilização de funções administrativas com paralelismo, como uso simultâneo de múltiplas planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails.

Processador:

No máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 mb e com gpu integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32gb;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb; Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISOЛEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/ЛЕС 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HMDI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um

dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B GN

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:
Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSuppies.aspx, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

(caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamenteaplaca mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 180 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superficie deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Nobreak:

Nobreak 2.200va Bivolt (127/220VA) 115V RACK NBR;

Entrada 115/127V ou 220V e saída115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://partner.microsoft.com/en- us/dashboard/hardware/search/cpl;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior.

A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Managament Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento; Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria Bronze;

Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- **ITEM 02 - MONITOR 21”**

  Monitor de video de no mínimo 21":

  Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

  Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

  Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

  Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

  Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

  Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

  Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

  Regulagem de inclinação e altura;

  Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

  Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Outros requisitos:

Os monitores devem manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os monitores.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. 5.1 O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Hermogenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, de segunda a sexta, de 8:00 às 17:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

5.6. O Órgão, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituidos, sem ônus adicional para o Contratante;

5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

dos prazos para substituição;

5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o órgão;

5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade do Contrato, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. TÉCNICA QUANTITATIVA

6.1. As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

6.2. Para estimar o quantitativo de computadores, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Detalhamento
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	Setores pertencentes a esta Casa Legislativa;
2	MONITOR 21”	12	Presidência, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Compras.

Obs.: No que tange ao detalhamento do item 02, a especificação dos setores foi distribuida daquela maneira por se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos, havendo a

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessidade de duas telas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lein°8.078/90);

7.4. Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substuição ou reparo;

7.5. Comunicar ao Órgãor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;

7.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1° do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
7.11. Manter,durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.13. Não permitir a utilização do trabalho de menor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento dos serviços prestados à CONTRATADA.
8.3. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

9.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

9.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

9.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

9.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

9.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

9.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

9.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

9.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da Contratada, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão;

9.10. O Órgão deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

9.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser “on-site”, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

9.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo a Contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

substitutos / substituídos;

9.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

9.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, a Contratada deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão.

9.15. A contratada deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência será formalizada por intermédio de termo de contrato, contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos Art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021;

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

10.3. O prazo para a empresa vencedora assinar o Termo de Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização;

11. DO PRAZO

11.1. A entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento;

11.2. O prazo da vigência do contrato será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

12. DO FATURAMENTO

12.1. Será efetuado pela contratada ao término de cada mês, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

12.2. Os períodos de aplicação dos pagamentos iniciarão a partir de fornecimento;

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço".

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

12.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade pelo setor competente da CONTRATANTE;

12.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

12.2.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;

12.2.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação;

13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço;

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;

13.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

inexecução total ou parcial;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia especialmente designado;

14.3. O representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, inciso I, da Lei 14.133/2021:

13.7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

13.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VII. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

18. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

18.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As hipóteses de infrações e sanções administrativas são aquelas dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III.3.90.39.99.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 12:39:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025

Estamos encaminhando a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de preços para **a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 375/2025**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**	R$ XXXX.XX	R$
			TOTAL	R$ XXXX	R$

Valor total da proposta é de R$ ****,***,** (**********)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 375/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**	R$ XXXX.XX	R$
			TOTAL	R$ XXXX	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens, objeto deste contrato imediatamente após a assinatura do contrato.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os serviços serão prestados a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;
b. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.
c. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;
d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddTB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 102.664,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): São Pedro da Aldêia/RJ (60)

2 - Monitor Computador

Descrição Detalhada: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.603,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): São Pedro da Aldêia/RJ (12)

Edital nº 90015/2025

Acessar Contratação

Última atualização 11/07/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta Casa de Legislativa.

Informação complementar:

O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93089905900152025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 108.267,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Microcomputador	60	R$ 1.711,08	R$ 102.664,80
2	Monitor Computador	12	R$ 466,92	R$ 5.603,04

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: COMPUTADORES

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo administrativo, para publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, o Edital de Pregão Eletrônico nº90015/2025, visando a contratação de empresa para locação de equipamentos de informática, para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta Casa de Legislativa.

A sessão eletrônica será realizada no dia 25/07/2025, das 10h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado hoje no PNCP nº 27759380000107-1-000018/2025.

Após a publicação no Portal da Transparência, favor encaminhar o processo aos seguintes setores:

- Ao SIGFIS para cadastramento do Edital;
- Ao COMPRAS para confecção do extrato de divulgação;
- À SECRETARIA para publicação no boletim informativo e jornal de grande circulação.

Por fim, remetam-se os autos à PREGOEIRA, para celebração da sessão eletrônica.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em Terça-feira, 11 de Julho de 2025 16:17:55
Nº de Controle: 0073496 Nº da GUID: BDF79B1C-E674-44DE-8971-A1FC318989A0
Versão 001 criada em Terça-feira, 11 de Julho de 2025 16:17:55

Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 11/07/2025 16:17:58 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2025

Arquivo Anexado

4652173-73510-Print3752025.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2025

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2025.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº 0073496, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº 0073510.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº 0073496.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Terça-feira, 11 de Julho de 2025 17:06:55
Nº de Controle: 0073511 Nº da GUID: EA02A188-E48E-48EE-AB13-D0B8B6E0D966
Versão 001 criada em Terça-feira, 11 de Julho de 2025 17:06:55

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 11/07/2025 17:06:58 no horário de brasília com fundamento no

Recibo ×

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 14/07/2025 11:57. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 481373-6/2025.

Número do Edital:	90015/2025
Tipologia:	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informaçao
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	160569
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

14/07/2025 11:58

Cancelar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO SIGFIS

CMSPA 375/2025/SIGFIS/-E

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2025

AO SETOR DE COMPRAS

Informo que o edital foi devidamente cadastrado no PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, como segue ID de nº 0073593. Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Setor de Compras para seguimento, conforme os autos o ID de nº 0073496.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Kene Marques dos Santos em Terça-feira, 14 de Julho de 2025 12:10:42
Nº de Controle: 0073596 Nº da GUID: 5201C333-D1ED-4D29-A91B-05AED03B84B4
Versão 001 criada em Terça-feira, 14 de Julho de 2025 12:10:42

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 14/07/2025 12:11:27 no horário de brasília com fundamento no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTDORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º:375/2025, solicito a remacarção do certame, por motivo de atraso na confecção e publicação do extrato para publicidade do certame.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Roberta Fonseca Pereira em Terça-feira, 23 de Julho de 2025 11:52:58
Nº de Controle: 0075474 Nº da GUID: 739AE1E5-C0C7-4628-857F-847A462D0F26
Versão 001 criada em Terça-feira, 23 de Julho de 2025 11:52:58

Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 23/07/2025 11:53:02 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Edital nº 90015/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/07/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta Casa de Legislativa.

Informação complementar:

O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93089905900152025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 108.267,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Microcomputador	60	R$ 1.711,08	R$ 102.664,80
2	Monitor Computador	12	R$ 466,92	R$ 5.603,04

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

90015/2025

CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

375/2025

OBJETO

CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 108.267,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/ 08/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 3
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 17
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DOS RECURSOS 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
16. DO TERMO DE CONTRATO 22
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Processo Administrativo nº 375/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO TRADICIONAL,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ 142,59	R$ 8.555,40	R$ 102.664,80
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**	R$ 38,91	R$ 466,92	R$ 5.603,04
			TOTAL	R$ 108.267,84		

(cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

1.5. A descrição completa dos itens está especificada no item 04, do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos moldes do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.1.1 Data da sessão: 07/08/2025.

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento via sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços médios previstos na tabela ANP.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. empresas brasileiras;

8.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

11.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

12.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.1.6 O objeto que for confiado à proponente Contratada, deverá ser entregue fielmente dentro das normas técnicas exigidas por agências regulamentadoras (ABNT e INMETRO, dentre outros), e deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

12.1.6.1. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar via endereço eletrônico disponibilizado pela empresa para que seja assinado digitalmente em **até 7 (sete)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

16.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.5. Os prazos dos itens 16.2 e 16.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/ ,com vista franqueada aos interessados.

17.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

17.11.2 ANEXO II – Modelo de proposta

17.11.3 ANEXO III - Termo de Contrato;

São Pedro da Aldeia, 24 de julho de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.07.24 13:06:26 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta casa de leis.

1.2. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

1.3. **CÓDIGO CATMAT:**

ITEM 01: 624471

ITEM 02: 625673

1.3.1 Em que pese o número do CATMAT informado acima, ressalta-se que os pretensos licitantes deverão atender especificamente a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência.

1.4. Para tal contratação deverá ser aplicado o Sistema de Pregão Eletrônico, menor preço global por item, por um período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acordo com Art. 107 da Lei 14.133/2021;

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R$ 142,59	R$ 8.555,4	R$ 102.664,8
02	MONITOR 21"	12	R$ 38,91	R$ 466,92	R$ 5.603,04
					VALOR TOTAL: R$ 108.267,84

Por extenso: Cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto deste Termo de Referência revela-se fundamental para o desempenho das funções exercidas neste órgão.

Com base no Estudo Técnico Preliminar instruído nos autos deste processo administrativo, este órgão chegou a conclusão que o modelo de contratação, a saber: locação de equipamentos, revela-se mais vantajoso, haja vista que ao alugar, o órgão transfere parte dos riscos associados à obsolescência e manutenção dos equipamentos para a empresa locadora.

Ademais, a locação de equipamentos de informática permite que os órgãos públicos concentrem seus esforços e recursos nas suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão da infraestrutura de TI, uma vez que a empresa a ser contratada garantirá todo suporte técnico e manutenção, o que é um diferencial.

Além disso, nota-se do parecer externado pela procuradoria jurídica desta casa de leis nos autos do processo administrativo número CMSPA/CMSPA/187/2025-E que o contrato administrativo mantido com a empresa WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA não pode ser prorrogado, na medida em que a possiblidade de prorrogação não foi inserida nas minutas de e no respectivo contrato assinado.

Da instrução processual, nota-se que por meio do contrato administrativo número 04/2022 oriundos do processo administrativo número 315/2021, este órgão contratou, inicialmente, 51 equipamentos de informáticas, em kits compostos pelos itens descritos edital ora anexo.

Ocorre que do tempo em que foram efetivadas as locações das máquinas aos dias atuais a unidade administrativa desta casa passou por diversas transformações, dentre as quais ressalto a adoção de sistema eletrônico para a autuação e processamento de procedimentos administrativos.

Além disso, setores estratégicos ao bom funcionamento da casa passaram a contar com mais integrantes, o que aumentou o quantitativo necessário.

Como se pode notar, o legislativo aldeense vem gradativamente implementando medidas que visam reduzir o custo com a operação administrativa e aumentar a eficiência.

Por tal razão, necessário registrar que alguns itens inseridos no antigo instrumento contratual deverão passar por atualizações dentre as quais, destaco:

No que toca aos monitores, tem-se que a tecnologia VGA já está muito ultrapassada, sendo certo que já não mais entrega a qualidade mínima de vídeo exigidas para a execução de tarefas cotidianas e rotineiras, como a análise de documentos digitalizados - principalmente em procedimentos nos quais se fazem

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessárias a averiguação mínima de indícios de falsificações ou desconformidade com os parâmetros legais.

Neste cenário, tem-se que a entrega de monitores com dispositivos HDMI é requisito mínimo, também o sendo a quantidade de polegadas mínimas, qual seja a de 21 polegadas, na medida em que melhor se adequa à navegabilidade por sites e sistemas, possibilitando, ainda, a bipartição de telas por setores que não contam com monitores auxiliares.

Ponto que também merece atualização diz respeito aos itens que comporão os equipamentos dos órgãos: 1) Procuradoria; 2) Controladoria Geral; 3) Presidência; 4) Secretaria Geral 5) Compras, posto se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos.

Há de se observar, em tais setores, a necessidade de computadores que possuam dupla saída HDMI, bem como que sejam equipados com dois monitores de vídeos, um dos quais deverá possuir rotação 180 graus, a fim de viabilizar melhor adequação ao espaço físico da mesa de cada um dos agentes, bem como a alteração da orientação de paisagem para retrato.

Consigne-se, em tempo, que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia passará a contar com um setor de comunicação, que terá por responsabilidade, dentre outras atribuições, elaborar o conteúdo a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais do poder legislativo nas redes sociais.

Tal tarefa, a seu turno, acaba por fazer nascer a necessidade de locação de um computador equipado com os hardwares necessários à edição audiovisual (fotos e vídeos), o que também passará a ser incluído nesta contratação. Ressalte-se, ainda, que as unidades deverão ser equipadas com processadores iguais ou equivalentes em especificações técnicas ao intel core 15 de 9ª geração ou superior, posto se tratarem de dispositivos desenvolvidos para a realização de diversas atividades simultâneas.

Por fim, consigne-se que a instabilidade energia elétrica que assola nossa região **torna indispensável o fornecimento de equipamentos denominados nobreak**, a fim de evitar que a queda repentina de luz possa prejudicar não só o desenvolvimento dos trabalhos, como a saúde física dos hardwares.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60
2	MONITOR 21”	12

- **ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP):**

Destinado à utilização de funções administrativas com paralelismo, como uso simultâneo de múltiplas planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails.

Processador:

No máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 6 (seis) núcleos reais, memória cache de no mínimo 9 mb e com gpu integrada de memória compartilhável de no mínimo até 32gb;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.350 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal:

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM - Dual channel) expansível até 32 Gb; Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 1 (uma) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

Bios:

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISOЛEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/ЛЕС 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória ram:

Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória instalada (2 x 4GB); operando em Dual Channel;

Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura;

Deve ter suporte para configurações de no mínimo 32GB de memória.

Controladora de vídeo:

Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HMDI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

Interfaces:

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

Interface de rede Wifi padrão 802.11 B GN

Controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior.

Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete.

Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI.

Unidade em estado sólido:

Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280 de no mínimo classe 40, interna com capacidade mínima de armazenamento de 512GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior;

Fonte de alimentação:
Fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa

principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e acessórios, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 92% quando em 50% de carga de trabalho;

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSuppies.aspx, na categoria Gold ou Superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Gabinete:

Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (poweron) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

(caso aplicável);

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamenteaplaca mãe, sem uso de adaptadores.

Monitor de video de no mínimo 21":

Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 180 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse:

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superficie deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em USB ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas;

Nobreak:

Nobreak 2.200va Bivolt (127/220VA) 115V RACK NBR;

Entrada 115/127V ou 220V e saída115V;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Software de segurança:

Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de browser que contemple: Proteção contra ameaças / vírus, conhecidos e desconhecidos (ataque de dia zero), como também seja capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (ex.: uso malintencionado de scripts válidos e power shell), capacidade de proteção com vírus que criptografam os dados, como os ransomwares, mesmo quando equipamentos esteja sem conexão com internet.

A atualização do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

O equipamento deve acompanhar ferramenta de segurança com Console de Gerenciamento centralizado, acessada através de um browser, que permita aplicar políticas de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (SSD/HDD) e também dispositivos externos (pendrives e HDDs).

Deve permitir também a aplicação de políticas por Domínios, Grupos de equipamentos, Equipamentos e também por Grupos de Usuários e por Usuário.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Deve possibilitar também a gestão de acessos dos usuários ao sistema. O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.

Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://partner.microsoft.com/en- us/dashboard/hardware/search/cpl;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux com Kernel 4.4 ou superior.

A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado pelo fornecedor da distribuição Linux; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 11 na distribuição especificada.

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Managament Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento; Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT no Brasil, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.

Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria Bronze;

Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- **ITEM 02 - MONITOR 21”**

  Monitor de video de no mínimo 21":

  Monitor de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED;

  Tamanho mínimo de 21", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores;

  Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;

  Tempo de resposta de até 8 (oito) ms;

  Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 2.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI;

  Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI.

  Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

  Regulagem de inclinação e altura;

  Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem;

  Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

upstream para conexão com o computador;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá possuir certificação TCO e EPEAT Bronze ou superior, e estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR14136. Teclado: Padrão ABNT-2 com conector USB; Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Outros requisitos:

Os monitores devem manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os monitores.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. 5.1 O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de Fornecimento;

5.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Hermogenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, de segunda a sexta, de 8:00 às 17:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá ocorrer em até 15 dias contados do recebimento provisório.

5.6. O Órgão, por meio da fiscalização da execução das obrigações contratuais ou decorrentes do Contrato, reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os bens que não atendam aos quantitativos ou às especificações do objeto licitado, devendo os mesmos serem substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado. As despesas decorrentes da substituição dos itens correrão por conta do Contratado, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato.

5.7. Caso seja necessária a substituição de algum item fornecido, pelos motivos expostos pela fiscalização, os novos itens deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

5.8. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens substituidos, sem ônus adicional para o Contratante;

5.9. A solicitação para substituição de unidades defeituosas deverá ser recebida e identificada pela Contratada, cabendo à Fiscalização promover o acompanhamento

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

dos prazos para substituição;

5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o órgão;

5.11. Os atrasos na entrega ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que comunicados à fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega e devidamente justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual, desde que a fiscalização aceite as justificativas apresentadas;

5.12. O Contratado deverá anexar à nota fiscal uma cópia da solicitação de entrega e da nota de empenho no momento da entrega dos bens;

5.13. A fiscalização da execução das entregas dos bens caberá aos servidores(ras) designados(as) pelo ordenador de despesas através de Portaria.

5.14. Durante o prazo de validade do Contrato, se o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão contratante.

6. TÉCNICA QUANTITATIVA

6.1. As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

6.2. Para estimar o quantitativo de computadores, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Detalhamento
1	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	Setores pertencentes a esta Casa Legislativa;
2	MONITOR 21”	12	Presidência, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Geral e Compras.

Obs.: No que tange ao detalhamento do item 02, a especificação dos setores foi distribuida daquela maneira por se tratarem de setores que carregam em suas atribuições cotidianas a elaboração de manifestações em procedimento eletrônico, que demanda a consulta aos autos simultaneamente à redação de textos, havendo a

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

necessidade de duas telas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos bens devidamente embalados, íntegros, sem avarias e em perfeitas condições de uso, adequados às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lein°8.078/90);

7.4. Substituir ou reparar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, o objeto entregue que comprovadamente apresente defeito ou esteja em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que constatadas após o recebimento definitivo e/ou pagamento, arcando com todas as despesas decorrentes da substuição ou reparo;

7.5. Comunicar ao Órgãor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ÓRGÃO, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;

7.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tais como taxas, fretes, tributos, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte, indenizações, recolhimento de valores para órgãos de classe, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, e independente de outras cominações contratuais ou legais às quais estiver sujeita;

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1° do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual;
7.11. Manter,durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.13. Não permitir a utilização do trabalho de menor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento dos serviços prestados à CONTRATADA.
8.3. Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, via e-mail ou outro canal disponibilizado à Contratante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 24 (vinte quatro) horas da comunicação;
8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

9.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

9.2. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica dos equipamentos no prazo estipulado pelo fabricante;

9.3. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos acompanhados de manuais, folhetos explicativos e termos de garantia técnica, no qual contenha a rede de assistência técnica disponível;

9.4. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE;

9.5. Compreende-se nesta GARANTIA, a obrigatoriedade de disponibilização pela contratada, de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, às suas expensas e risco, sem custos adicionais à CONTRATANTE, inclusive com a retirada e o transporte do equipamento, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, sendo:

9.6. Da Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas e/ou equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade do sistema, devendo ser realizada com a periodicidade a cada 30 (trinta) dias;

9.7. Da Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações no sistema e/ou equipamento e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos sistemas fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento do sistema;

9.8. Da Manutenção Emergencial: Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionarem a paralisação parcial ou total do sistema.

9.9. A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da Contratada, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente à Órgão;

9.10. O Órgão deverá no ato da entrega dos equipamentos, fornecer o número telefônico e endereço eletrônico que será utilizado para abertura dos chamados técnicos de garantia;

9.11. O atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser “on-site”, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

9.12. Não sendo possível sanar o problema no prazo a Contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento e/ou componentes substitutos até o conserto do defeituoso, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada, transporte e devolução de equipamentos e/ou componentes

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

substitutos / substituídos;

9.13. A assistência técnica deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial;

9.14. Quando da abertura dos chamados técnicos de garantia, a Contratada deverá fornecer número do chamado para controle de atendimentos por parte do Órgão.

9.15. A contratada deverá prestar serviços de suporte técnico remoto, com acionamento por ligação telefônica, gratuita ou local, por e-mail ou por meio de site na internet, para prestar auxílio aos técnicos para os esclarecimentos de dúvidas, ajustes de configuração e implementação de funcionalidades nos coletores e softwares de gerenciamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência será formalizada por intermédio de termo de contrato, contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos Art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021;

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

10.3. O prazo para a empresa vencedora assinar o Termo de Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização;

11. DO PRAZO

11.1. A entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento;

11.2. O prazo da vigência do contrato será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado (ou não) nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

12. DO FATURAMENTO

12.1. Será efetuado pela contratada ao término de cada mês, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

12.2. Os períodos de aplicação dos pagamentos iniciarão a partir de fornecimento;

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço".

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

12.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade pelo setor competente da CONTRATANTE;

12.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

12.2.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;

12.2.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação;

13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço;

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;

13.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

inexecução total ou parcial;

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia especialmente designado;

14.3. O representante da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, inciso I, da Lei 14.133/2021:

13.7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

13.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VII. Prova de regularidade com a Dívida Ativa Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

18. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

18.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As hipóteses de infrações e sanções administrativas são aquelas dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III.3.90.39.99.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

São Pedro da Aldeia, 01 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 01/07/2025 12:39:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025

Estamos encaminhando a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de preços para **a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 375/2025**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**	R$ XXXX.XX	R$
			TOTAL	R$ XXXX	R$

Valor total da proposta é de R$ ****,***,** (**********)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 375/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	**60**	R$ XXXX.XX	R$
2	**625673**	MONITOR 21"	**12**	R$ XXXX.XX	R$
			TOTAL	R$ XXXX	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens, objeto deste contrato imediatamente após a assinatura do contrato.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os serviços serão prestados a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor estimado total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;
b. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.
c. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;
d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: : licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Considerando que o Pregão Eletrônico nº90015/2025, não foi publicado em jornal de grande circulação, conforme previsto no art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e que tal divulgação é medida que visa garantir a ampla publicidade e a competitividade do certame, justifica-se a necessidade de sua **republicação**, de forma a assegurar o princípio da publicidade e da isonomia entre os licitantes.

Considerando que a ausência de tempo hábil para a publicação no referido veículo comprometeu o pleno atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da **legalidade, publicidade, eficiência e competitividade**, podendo inclusive comprometer a validade do processo licitatório.

Considerando o Despacho ID 0075474, do setor de Compras e Contratos, solicitando a remarcação do certame, por motivo de atraso na confecção e publicação do extrato licitatório.

Sendo assim, com o intuito de resguardar a legalidade do procedimento e permitir que todos os interessados tenham ciência e possam participar do certame em igualdade de condições, optou-se pela **republicação do edital**, para atendimento de todos os meios de divulgação exigidos pela legislação vigente.

Encaminho o presente processo para republicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, Pregão Eletrônico nº90015/2025, visando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática para guarnecer os gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: : licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

A nova sessão eletrônica será realizada no dia 07/08/2025, às 10h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado hoje no PNCP nº 27759380000107-1-000018/2025, conforme ID 0075763 e Edital retificado em ID 0075764.

Em seguida, favor encaminhar o processo aos seguintes setores:

- Ao SIGFIS para cadastramento do Edital retificado;

- Ao COMPRAS para confecção do extrato de divulgação;

- À PRESIDÊNCIA para publicação no jornal de grande circulação;

Por fim, remetam-se os autos à Pregoeira, para celebração da sessão eletrônica.

São Pedro da Aldeia, 24 de julho de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.07.24 13:16:58 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de Licitação
AGENTE DE CONTRATÇÃO
227/EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 24 de julho de 2025

Arquivo Anexado

4658668-75790-Print375.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CANCELADO CANCELADO CANCELADO CANCELADO CANCELADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 24 de julho de 2025

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **75766**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **75790**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº**75766**.

Respeitosamente.

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Terça-feira, 24 de Julho de 2025 15:15:42
Nº de Controle: 0075794 Nº da GUID: 316B3DB3-59EB-4282-A97F-7E30805EBA93
Versão 001 criada em Terça-feira, 24 de Julho de 2025 15:15:42

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 24/07/2025 15:15:46 no horário de brasília com fundamento no

CANCELADO CANCELADO CANCELADO CANCELADO CANCELADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de julho de 2025

Arquivo Anexado

4659014-75873-Print375.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de julho de 2025

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº 75766, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº 75873.
Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº75766.

Respeitosamente.

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Terça-feira, 25 de Julho de 2025 10:06:21
Nº de Controle: 0075881 Nº da GUID: 679E63A7-53C6-4B50-A36A-0DF986A66B12
Versão 001 criada em Terça-feira, 25 de Julho de 2025 10:06:21

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 25/07/2025 10:06:25 no horário de brasília com fundamento no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO SIGFIS

CMSPA 375/2025/SIGFIS/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de julho de 2025

Arquivo Anexado
4659092-75973-Tela.png
O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO SIGFIS

CMSPA 375/2025/SIGFIS/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

AO SETOR DE COMPRAS

TRANSMITO O PROCESSO 375/2025, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INFORMANDO QUE POR ERRO DO SISTEMA COMO TELA EM ANEXO, NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR AS ALTERAÇÕES PERTINENTES AO EDITAL NO SITE DO TCE. DIANTE DISSO, SOLICITO O RETORNO DO PROCESSO PARA UMA NOVA TENTATIVA, APÓS A CONFECÇÃO DO EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO CERTAME NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Kene Marques dos Santos em Terça-feira, 25 de Julho de 2025 13:04:54
Nº de Controle: 0075974 Nº da GUID: F1021A9C-E57E-4880-840C-ED7DE140708E
Versão 001 criada em Terça-feira, 25 de Julho de 2025 13:04:54

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 25/07/2025 13:06:25 no horário de brasília com fundamento no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.

Á SECRETARIA GERAL

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º: 375/2025, opós confecção do extrato e enviado ao e-mail da secretaria@cmspa.rj.gov.br para publicação, após retorne os autos ao setor do SIGFIS como solicitado no controle 75974.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Roberta Fonseca Pereira em Terça-feira, 25 de Julho de 2025 13:18:08
Nº de Controle: 0075976 Nº da GUID: 4D842981-1DCE-4313-A71B-5950DDABBE27
Versão 001 criada em Terça-feira, 25 de Julho de 2025 13:18:08

Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 25/07/2025 13:18:12 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO:375 /2025

A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA informa o pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que acorrerá no dia 07/08/2025, às 10h, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO:375 /2025

A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA informa o pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que acorrerá no dia 07/08/2025, às 10h, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

LEI DO CONSIGNADO PARA CLT É SANCIONADA POR LULA.
ECONOMIA, P. 6

O DIA 74 anos

ORUAM É INVESTIGADO POR TENTATIVA DE HOMICÍDIO.
RIO DE JANEIRO, P. 5

odia.com.br | SÁBADO, 26/7/2025 | Nº 26.683 | R$ 2,00

ÉRICA MARTIN



O ÚLTIMO ADEUS À CANTORA PRETA GIL

Em cerimônia aberta ao público, familiares, amigos e fãs puderam se despedir da cantora que morreu no último domingo, vítima de um câncer no intestino. Após o velório, cortejo fúnebre percorreu ruas do circuito de megablocos, trecho que recebeu o nome da artista, até o Cemitério da Penitência, onde o corpo de Preta foi cremado. **RIO D IRO, P. 3 E 4**

ÉRICA MARTIN



Cantor baiano e amigo, Carlinhos Brown ajuda a carregar caixão da artista

REGINALDO PIMENTA



Francisco Gil se despede da mãe em velório no Theatro Municipal, no Centro

LIA MACIEL / MARKETING CREMATÓRIO E CEMITÉRIO DA PENITÊNCIA



Gilberto Gil dá beijo carinhoso em Preta Gil em cerimônia

Temporal e alagamentos no estado

Baixada Fluminense foi a região que mais sofreu com a chuva. **P. 2**

Falso corretor dava o golpe da casa própria

Criminosos prometiam facilitar processo de compra. **P. 5**

Veículo clonado em atentado a contraventor

Carro usado em ataque contra Vinicius Drumond foi roubado há 1 ano. **P. 5**

SIDNEY REZENDE
INFORME DO DIA, **P. 2**
Adversários unidos contra aumento do número de deputados



GASTÃO REIS
PÁGINA. 12
Há materialidades de sobra para indiciar ministros do STF



LUARLINDO ERNESTO
HISTÓRIAS DO LUAR, **P. 8**
Taxação de Trump fará a xepa começar mais cedo nas feiras



ÁTILA NUNES
ALÉM DA VIDA, **P. 7**
Crianças superdotadas e seus nobres propósitos



PADRE OMAR
FÉ NO RIO, **P. 6**
Indiferença se tornou sombra dolorosa sobre a velhice



ATAQUE

FOTOS VITOR SILVA/BOTAFOGO



DAVIDE ANCELOTTI ESPERA MANTER BOA FASE

Sob o comando do novo técnico, Botafogo soma duas vitórias e um empate. Hoje, enfrenta o Corinthians, às 18h30, no Nilton Santos, pelo Brasileiro. P. 16

DANILO CHEGA AO FOGÃO: 'ESTOU PRONTO'. P. 16

ADRIANO FONTES/FLAMENGO



BRUNO HENRIQUE VIRA RÉU

Justiça aceita denúncia do Ministério Público por fraude esportiva. Atacante do Fla pode recorrer. P. 13

ROBERTO FILHO/ BRAZIL NEWS



O DIA D

CONFLITOS E AMOR EM MUSICAL SÍMBOLO HIPPIE DOS ANOS 60. P.11

FLUMINENSE

Lesão de Ignácio evidencia a necessidade de reforços na zaga

Mesmo com a janela de transferências aberta, diretoria ainda não se pronunciou sobre nomes para o setor

Sem vencer há quatro jogos, o Fluminense ganhou mais um problema para buscar a reabilitação na temporada. A lesão do zagueiro Ignácio deixou uma lacuna no elenco e escancarou a necessidade por reforços em todos os setores nesta janela de transferências. A diretoria, no entanto, ainda não avançou em nenhuma conversa. Amanhã, o Tricolor terá pela frente o São Paulo, no Morumbis, pelo Brasileiro.

Após a Copa do Mundo de Clubes, o Fluminense vendeu Arias para o Wolverhampton, da Inglaterra, e perdeu o seu principal jogador. Desde então, disputou três jogos, no Maracanã, e perdeu todos — para Cruzeiro, Flamengo e Palmeiras. Com isso, o Time de Guerreiros deixou escapar a chance de se firmar entre os primeiros colocados e ainda se afastou do G-6 do Brasileirão (caiu para o oitavo lugar, com 20 pontos).

A derrota para o Chelsea, na semifinal do Mundial, deixou evidente a carência do Fluminense em setores como o ataque e o meio-campo. Na frente, Cano e Everaldo não convenceram. O argentino, de 37 anos, já deixa sinais de dificuldades por causa da idade e também dos seguidos problemas no joelho — na véspera do Mundial, sofreu uma lesão no ligamento colateral medial do joelho esquerdo.

Já no meio-campo, o técnico Renato Gaúcho encontrou a solução na trinca de volantes para suprir a ausência de Ganso. O camisa 10, que perdeu a pré-temporada por causa de uma miocardite, ainda não conseguiu recuperar o futebol dos últimos anos e ainda não conquistou seu espaço com o treinador. Além disso, o técnico ainda não vê o paraguaio Lezcano pronto para assumir a posição.

Na defesa, o Fluminense parece satisfeito com as opções nas laterais e na zaga. Porém, a lesão de Ignácio deixa um espaço que deve ocupado por Thiago Santos, como reposição imediata. Thiago Silva e Freytes são os titulares, mas o camisa 3, por exemplo, não aguenta a sequência de jogos do futebol brasileiro e, às vezes, é poupado.

Após três derrotas no Brasileiro, vencer o São Paulo, amanhã, no Morumbis, é quase obrigação

BERNAL DE SAÍDA

Um dos destaques do Fluminense no Mundial Bernal desperta o interesse de outros clubes. O empresário do jogador, Pablo Bentancur, sugeriu que em breve o Tricolor deverá receber proposta. O uruguaio chegou ao Fluminense no ano passado como substituto de André, que tinha uma venda encaminhada para o futebol europeu.

Embora ainda não seja titular absoluto, Bernal vem evoluindo — já disputou 44 jogos e deu uma assistência. O Fluminense pagou 3 milhões de dólares (R$ 17,10 milhões) por ele, que tem contrato até o fim de 2028.

LUCAS MERÇON/FLUMINENSE



Lezcano e Lavega chegaram ao Fluminense cercados de muitas expectativas, mas ainda conseguiram se firmar no elenco tricolor

Empresário de Bernal admitiu que o uruguaio pode deixar o Fluminense em breve. Ele disse que a diretoria tricolor deverá receber propostas da Europa

LELÊ E PAULO BAYA PODEM SAIR

■Os atacantes Lelê e Paulo Baya entraram na mira do Atlético-GO, que disputa a Série B do Brasileiro. O time goiano fez contato com a diretoria do Fluminense para saber das condições dos jogadores e tentar contratá-los, já que a dupla, que está sem espaço no Tricolor.

A saída de Lelê é a mais provável. O jogador chegou a ser negociado com o Nagoya Grampus e a viajar para o Japão, mas retornou ao Fluminense. Como já atuou pelo Tricolor e pelo Ceará nesta temporada, não teria condições de defender o clube japonês em 2025 por se tratar de uma transferência internacional.

Lelê foi contratado em maio de 2023, após ser vice-artilheiro do Campeonato Carioca pelo Volta Redonda. Ele teve um bom começo no Tricolor, mas se firmou como titular. Para piorar, ainda rompeu o ligamento cruzado anterior do joelho direito e ficou quase um ano longe dos gramados. Em 53 partidas, fez oito gols.

Já o staff de Paulo Baya não se animou com a possível ida para o Atlético-GO. As conversas prosseguem na tentativa de mudar o cenário. Contratado no início deste ano, Baya não conseguiu empolgar no Fluminense (fez apenas dois gols em 17 jogos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO:375 /2025

A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA informa o pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que acorrerá no dia 07/08/2025, às 10h, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 07 de agosto de 2025, a partir das 10h30min
2º LEILÃO: 11 de agosto de 2025, a partir das 14h30min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -** CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010129018, firmado em 27/11/2020, com o(s) **Fiduciante(s) PAULO DUARTE NOGUEIRA NETO/FERNANDA APARECIDO MARINO LOUREIRO**, maior/maior, inscrito no CPF nº 073.718.897- 97/094.295.427-02, no dia **07 de agosto de 2025, a partir das 10h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 489.585,48 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 395.537 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ**, constituído pelo Apartamento 410, situado na Rua Mapendi nº 550, Bloco 1, Bairro Taquara (conforme laudo) no Rio de Janeiro/RJ, com direito a 1 vaga de garagem coberta e ou descoberta, fração ideal de 0,004224450 para o apartamento e de 0,000351920 para a vaga de garagem. Cadastro Municipal: 3249722-4 - CL 049098. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.10 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel a ação 0825623-35.2022.8.19.0203. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **11 de agosto de 2025, a partir das 14h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 570.250,17 (Quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.18246.

imóveis aluguel

imóveis comerciais e industriais

STO.CRISTO 150.000
Alugo área comercial de 8.702m2 com 2 prédios e 2 galpões grandes. Rua Pedro Alves, 83/85. Tratar direto com o proprietário. Aceitamos carência.
Tel.:(21) 98318-2066

negócios

negócios diversos

COMPRO OURO
Avaliamos e compramos, jóias antigas ouro/ platina, pérolas, cédulas, marfim, relógios, moedas antigas, pratarias, canetas, Pagamento em dinheiro, Centro - T.25076728

LIVROS V/TEXTO
Cultura Racional dos Livros Universo em Desencanto: conhecimento vindo de um mundo superior, o mundo Racional. www.universoemdesencanto.com.br

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos associados do CARIOCA ESPORTE CLUBE, que fará realizar no próximo dia 26 de Agosto de 2025, às 19:00 hs., em primeira convocação, e às 20:00 hs., com qualquer número, reunião do CONSELHO DELIBERATIVO, com a seguinte ordem do dia:

A) Leitura, Discussão e Votação da Ata da sessão anterior;

B) Conhecer, Discutir e Votar Relatórios da Comissão de Contas, e o Relatório da Presidência Administrativa no período de 01 de Agosto de 2024 à 31 de Julho de 2025;

C) Posse dos membros efetivos e suplentes eleitos em 08 de Julho de 2025;

D) Posse do Presidente Administrativo, 1º e 2º Vice-Presidente, posse do Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, posse do Presidente da Comissão de Contas, 1º Vice-Presidente e Relator.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2025
PAULO ROBERTO FERREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

SINSPMAR
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis – SINSPMAR, inscrito no CNPJ nº 30.320.998/0001-72, representado aqui pelo seu presidente Mauro Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores sindicalizados para a **assembleia geral ordinária** de prestação de contas de 2024, que será realizada no dia **29 de julho de 2025, às 14h** em primeira chamada e às 14h30 em segunda e última chamada, na sede do SINSPMAR localizada na Rua Ex-combatente Altair de Souza, nº 220, Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

Angra dos Reis, 26 de julho de 2025.

empregos

demais atividades

PCD
Empresa Conserv admite: pré requisitos: morar próximo Nova Iguaçu, laudo médico, maior de 18 anos. Agendar entrevista tel.: 3169-1935/ 2668-2605

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE:
98762-8279
98762-8277
98762-8242
anuncie@odia.com.br

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE: 98762-8279
98762-8277/98762-8242

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE:
98762-8279
98762-8277
98762-8242
anuncie@odia.com.br

CLASSIMAIS
LIGUE E ANUNCIE:
98762-8279
98762-8277
98762-8242
anuncie@odia.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.

AO SETOR RESPONSÁVEL PELO SIGFIS

Atendendo solicitação da responsável pelo Setor de Compras sob o ID nº 0075976, encaminho os autos com a juntada das publicações do Aviso de Pregão Eletrônico nº 90015/2025, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1457, de 25 de julho de 2025(ID nº 0076113) e no Jornal O DIA, de 26 de julho de 2025 (ID nº 0076115), para os devidos lançamentos.

AUTORIZO o prosseguimento do feito, **remeta-se os autos ao Setor de Pregão Eletrônico** para celebração da sessão eletrônica.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 28 de Julho de 2025 10:28:11
Nº de Controle: 0076124 Nº da GUID: 26BC1887-C07B-437D-88F9-D469B1569C29
Versão 001 criada em Terça-feira, 28 de Julho de 2025 10:28:11

Documento assinado eletronicamente por FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ , DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM em 28/07/2025 10:32:28 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 28/07/2025 12:55. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 487605-9/2025.

Número do Edital:	90015/2025
Tipologia:	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informaçao
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	160569
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

28/07/2025 12:55

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO SIGFIS

CMSPA 375/2025/SIGFIS/-E

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encaminho os autos para prosseguimento, conforme solicitado no ID 0076124, com o comprovante do Recibo de Cadastro do Edital (retificado) no TCE , conforme indica no ID 0076210.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Kene Marques dos Santos em Terça-feira, 28 de Julho de 2025 13:17:01
Nº de Controle: 0076212 Nº da GUID: 44008D96-F175-4FC3-905B-D46C0D9559C8
Versão 001 criada em Terça-feira, 28 de Julho de 2025 13:17:01

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 28/07/2025 13:18:18 no horário de brasília com fundamento no

Zimbra **licitacao@cmspa.rj.gov.br**

Re: Pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90015/2025

De : licitacao@cmspa.rj.gov.br ter., 05 de ago. de 2025 14:03

Assunto : Re: Pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90015/2025

Para : Mayla Campos - Magna TI <maylacampos@magnati.com.br>

Boa tarde!
Prezados, seguem as respostas aos esclarecimentos solicitados, já amplamente divulgado no sistema COMPRAS.GOV:

No que tange aos esclarecimentos suscitados, vimos tecer as seguintes respostas:

1. Quantidade de nobreaks: O Termo de Referência menciona, no grupo que compreende “desktops com monitor e nobreak de rack 1200VA”, uma quantidade de 60 unidades. Solicitamos a gentileza de confirmar se a quantidade de nobreaks também corresponde a 60 unidades, acompanhando a quantidade de desktops com monitor, ou se há distinção quanto ao quantitativo a ser fornecido.

R = O nobreak é parte integrante do “ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) ”, ou seja, para este equipamento, deverá ser observado a mesma quantidade do item.

2. Exequibilidade dos preços e especificações técnicas: Observamos que a exigência de nobreaks de 1200VA tipo rack representa um custo considerável por unidade, com preços médios de mercado em torno de R$ 5.000,00 (conforme simples consulta a fornecedores do setor). Diante disso, entendemos que essa exigência pode gerar impacto relevante sobre a composição do preço final, especialmente diante do valor global estimado do certame. Assim, solicitamos esclarecimentos quanto à compatibilidade entre os preços estimados e o custo real dos nobreaks solicitados, a fim de evitar a inexequibilidade das propostas.

R = A pesquisa de preços realizada foi feita com base nos padrões legais concernentes da Lei 14.133/21 através da Plataforma Banco de Preços.

3. Adequação técnica e sugestão de substituição: Considerando que os equipamentos a serem protegidos consistem basicamente em desktops e monitores convencionais, entendemos que a utilização de estabilizadores individuais de 500VA atenderia plenamente às exigências de proteção elétrica, além de oferecer:

- Maior flexibilidade de instalação;
- Redução de custos;
- Facilidade de manutenção;
- Adequação à carga real dos equipamentos.

R = Os equipamentos de informática a serem locados, necessitam de estrita observância aos padrões estabelecidos no Termo de Referência. Caso essa especificação fuja dos

padrões especificados, os mesmos poderão não ser considerados, caso não atendam a necessidade da administração.

Atenciosamente,
PRISCILLA MORAES
PREGOEIRA
1749/COM

De: "Mayla Campos - Magna TI" <maylacampos@magnati.com.br>
Para: "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 4 de agosto de 2025 9:52:35
Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90015/2025

Prezados(as),
Bom dia!

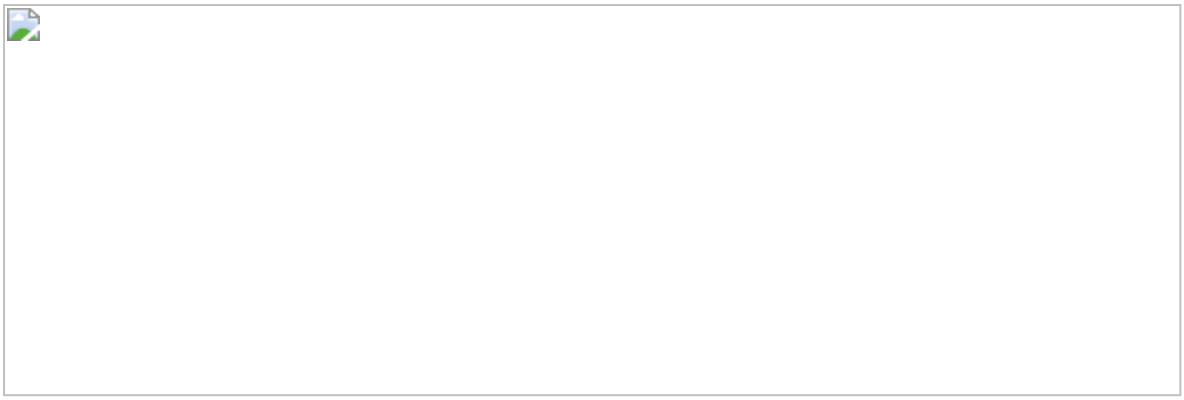
Referente ao **Pregão Eletrônico nº 90015/2025**, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. **Quantidade de nobreaks**: O Termo de Referência menciona, no grupo que compreende "desktops com monitor e nobreak de rack 1200VA", uma quantidade de 60 unidades. Solicitamos a gentileza de confirmar se a quantidade de **nobreaks** também corresponde a **60 unidades**, acompanhando a quantidade de **desktops com monitor**, ou se há distinção quanto ao quantitativo a ser fornecido.
2. **Exequibilidade dos preços e especificações técnicas**: Observamos que a exigência de **nobreaks de 1200VA tipo rack** representa um custo considerável por unidade, com preços médios de mercado em torno de **R$ 5.000,00** (conforme simples consulta a fornecedores do setor). Diante disso, entendemos que essa exigência pode gerar impacto relevante sobre a composição do preço final, especialmente diante do valor global estimado do certame. Assim, solicitamos esclarecimentos quanto à **compatibilidade entre os preços estimados e o custo real dos nobreaks solicitados**, a fim de evitar a inexequibilidade das propostas.
3. **Adequação técnica e sugestão de substituição**: Considerando que os equipamentos a serem protegidos consistem basicamente em **desktops e monitores convencionais**, entendemos que a utilização de **estabilizadores individuais de 500VA** atenderia plenamente às exigências de proteção elétrica, além de oferecer:
4.
    - Maior flexibilidade de instalação;
    - Redução de custos;
    - Facilidade de manutenção;
    - Adequação à carga real dos equipamentos.

Dessa forma, solicitamos a possibilidade de **substituição dos nobreaks de rack por estabilizadores individuais de 500VA**, mantendo-se a proteção elétrica requerida, mas com maior eficiência operacional e econômica.

Certos de vossa atenção e colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PREGOEIRO

CMSPA 375/2025/PRE/-E

São Pedro da Aldeia, 6 de agosto de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho o presente processo para publicação do pedido de esclarecimento, conforme e-mail em ID 0078306, no Portal da Transparência, desta Casa Legislativa, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº90015/2025, visando a locação de computadores.
Após, retorne à PREGOEIRA, para prosseguimento do certame.

São Pedro da Aldeia, 6 de agosto de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em Terça-feira, 6 de Agosto de 2025 14:10:13
Nº de Controle: 0078307 Nº da GUID: C026B0F4-F4A0-4EA6-8188-8BFDBB0ECE61
Versão 001 criada em Terça-feira, 6 de Agosto de 2025 14:10:13

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves , ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 02 CCDAS-19 - MAT.:1749/COM em 06/08/2025 14:10:17 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 6 de agosto de 2025

Arquivo Anexado

4664455-78441-Print375PEDIDODEESCLAREIMENTO.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 6 de agosto de 2025

À PREGOEIRA,

Informo que as informações foram devidamente lançadas no portal da transparência conforme ID nº 78307.

Razão pela qual, encaminho os autos para prosseguimento.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Terça-feira, 6 de Agosto de 2025 16:42:39
Nº de Controle: 0078445 Nº da GUID: 92941967-DD7C-4EAD-9CB3-F82A8540D5C8
Versão 001 criada em Terça-feira, 6 de Agosto de 2025 16:42:39



Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 06/08/2025 16:42:42 no horário de brasília com fundamento no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO (PARCIAL), DO PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025, REFERENTE AO ITEM 02:

As propostas analisadas apresentaram divergências de valores, ausência de documentos de habilitação e comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira e que em conformidade com o **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, foram desclassificadas.

Soma-se a isso o fato de que não houve propostas válidas e adequadas ao objeto em rodadas anteriores, tampouco interesse manifestado por algumas das empresas participantes nesse item, mesmo após a eventuais prorrogações, o que reforça a ausência de competitividade e o desinteresse do mercado.

As demais propostas apresentadas pelas licitantes para o referido item, ficaram acima do valor estimado pela Administração Pública, comprometendo a viabilidade econômica da contratação.

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e diante da decisão da Direção Geral desta Casa Legislativa, decide-se pela revogação isolada do Item 02, por motivo superveniente de interesse da Administração pública devidamente justificada, sem prejuízo à continuidade regular dos demais itens do certame.

A presente medida visa resguardar os princípios da eficiência, economicidade, celeridade, interesse público, razoabilidade e julgamento objetivo, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

São Pedro da Aldeia, 3 de setembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.03 15:12:10 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
Comissão de licitação
PREGOEIRA
1749/COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que o sistema COMPRAS.GOV, adotado por esta Casa Legislativa como plataforma oficial para a realização das licitações públicas, possui limitação de caracteres no campo destinado ao registro das justificativas de desclassificação de propostas, circunstância que impossibilita a inserção completa e detalhada das razões administrativas no próprio sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada publicidade e transparência dos atos administrativos, assegurando a todos os interessados o pleno conhecimento dos fundamentos que motivaram as decisões, em observância ao princípio da publicidade e ao direito de acesso à informação;

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como os princípios da isonomia, da transparência, da motivação, do julgamento objetivo e da vinculação ao edital, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orientam a atuação da Administração Pública e devem nortear a condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, ainda, que a adequada motivação e fundamentação dos atos decisórios constitui requisito essencial de validade, conferindo segurança jurídica e possibilitando o controle interno e externo das decisões administrativas;

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936 Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936 Dados: 2025.09.10 10:43:15 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Resolvo registrar, em documento próprio, de forma complementar, as razões que ensejaram a desclassificação das propostas apresentadas no certame em questão, em respeito aos princípios supracitados, assegurando assim, a plena observância às normas constitucionais e legais aplicáveis.

II. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

A) NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 60.616.319/0001-78

Após análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que a mesma não atendeu às exigências previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, especialmente no que se refere à comprovação da exequibilidade da proposta.

Nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, será desclassificada a proposta que não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital da licitação, que dispõe ainda que também será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com os praticados no mercado, ou ainda, que não comprovem sua viabilidade.

Na proposta apresentada por meio do sistema eletrônico, referente ao **Item 01**, o fornecedor registrou o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no período de doze meses. Todavia, no documento de proposta encaminhado, consta o valor unitário mensal de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por equipamento, o que, considerando a quantidade de 60 computadores, resulta em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais. Nesse cenário, o valor anual correto seria de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), em evidente divergência com o montante registrado no sistema eletrônico.

Em relação ao **Item 02**, o fornecedor registrou o valor mensal de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) no período de doze meses. Todavia, no documento de proposta encaminhado, consta o valor unitário mensal de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) por

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936 Dados: 2025.09.10 10:43:35 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

equipamento, o que, considerando a quantidade de 12 telas, resulta em R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensais. Nesse cenário, o valor anual correto seria de R$ 4.737,60 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em evidente divergência com o montante registrado no sistema eletrônico.

Cumpre destacar ainda que considerando os erros materiais nos valores informados no sistema eletrônico e no documento encaminhado, que foram mantidos, mesmo após ser oportunizado para correção, revelou-se manifestamente inexequível frente às condições exigidas pelo edital e à realidade do objeto licitado. A discrepância entre o valor mensal e o valor anual informado, bem como a inconsistência no cálculo por equipamento, evidencia a ausência de viabilidade econômico-financeira da proposta, o que compromete sua execução integral e adequada.

Ademais, nos termos dos itens 7.3, 9.6 e 9.8 do edital, é prerrogativa da Administração Pública desclassificar propostas que apresentem desconformidade com as exigências estabelecidas. No presente caso, a empresa não comprovou, por meio da documentação apresentada, a compatibilidade de sua capacidade técnico-operacional e econômico-financeira para a execução integral do objeto licitado, mesmo após ter-lhe sido oportunizada mais de uma vez a possibilidade de regularização.

Tal medida encontra respaldo no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas que não atendam às condições do edital, bem como no art. 5º do mesmo diploma legal, que consagra os princípios da isonomia, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, da competitividade, da transparência e do julgamento objetivo.

Dessa forma, a manutenção da proposta, diante das incongruências verificadas, afrontaria não apenas as disposições editalícias, mas também os princípios da legalidade, da transparência, da motivação e da isonomia previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, comprometendo a regularidade do certame e a adequada tutela do interesse público.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.10 10:43:51 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

B) ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA – CNPJ 27.050.408/0001-24

Registra-se que a própria empresa, por meio do canal de comunicação disponibilizado no sistema eletrônico, requereu a sua desclassificação em relação aos 2 itens. Na oportunidade, a licitante informou que houve equívoco interno na formulação de sua proposta, em razão de falha cometida por colaborador, esclarecendo, ainda, que não atua, no momento, no segmento de locação de equipamentos, objeto do referido item.

Diante dessa manifestação expressa, verifica-se o reconhecimento inequívoco, por parte da própria interessada, de sua impossibilidade em cumprir as condições do edital.

Assim, a desclassificação da proposta apresentada pela empresa, além de decorrer de solicitação expressa de sua parte, constitui medida necessária para resguardar a legalidade, a transparência e a regularidade do procedimento licitatório, em estrita observância ao art. 37, caput, da Constituição Federal.

C) MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ

Durante a análise da proposta apresentada pela licitante, foi constatada divergência entre o valor registrado no Compras.Gov e o constante na proposta encaminhada**,** circunstância que afronta diretamente as exigências previstas no edital do certame, prejudicando a necessária padronização e transparência do procedimento.

Na proposta apresentada por meio do sistema eletrônico, referente ao **Item 01**, o fornecedor registrou o valor mensal de R$ 1.407,47 (mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 84.088,20 (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e vinte centavos) no período de doze meses. Todavia, no documento de proposta encaminhado, consta o valor unitário mensal de R$ 116,79 (cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos) por equipamento, o que, considerando a quantidade de 60 computadores, resulta em R$ 7 .007,40 (sete mil e sete reais e quarenta centavos) mensais. Evidentemente, houve divergência com o montante registrado na proposta.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.10 10:44:10 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Além disso, mesmo diante da oportunidade conferida para complementação documental e ajuste da proposta, a empresa **não comprovou adequadamente sua capacidade técnico-operacional**, a empresa limitou-se a apresentar mera declaração, sem a devida juntada de notas fiscais ou contratos que conferissem efetiva robustez à comprovação de sua capacidade técnico-operacional. Tal fragilidade documental revela-se insuficiente para atestar a exequibilidade da proposta e, por consequência, compromete a proteção do interesse público, requisito essencial à habilitação no certame.

Tais falhas comprometem a regularidade da disputa e inviabilizam a manutenção da proposta, uma vez que não atendem aos parâmetros de legalidade, competitividade e isonomia que norteiam o processo licitatório.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao edital, bem como ao disposto no **art. 59 da Lei nº 14.133/2021** e nos itens **7.3, 9.6 e 9.8 do edital**, impõe-se a **desclassificação da licitante**, garantindo-se a lisura e a conformidade do certame com os ditames legais.

D) COMERCIAL TOP MIX LTDA – CNPJ 18.387.904/0001-87

A licitante foi desclassificada em relação ao Item 2 do certame em razão de não ter apresentado a documentação exigida no edital, mesmo após ter-lhe sido concedida a oportunidade por duas vezes distintas.

Tal conduta caracteriza descumprimento das exigências editalícias, afrontando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e comprometendo a regularidade do processo licitatório. Ressalte-se que a Lei de Licitações, em seu art. 59, é clara ao estabelecer que será desclassificada a proposta que não atender às condições e especificações do edital ou que se revelar inexequível.

Além disso, o não atendimento reiterado às exigências editalícias fere os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que a flexibilização indevida das regras poderia configurar tratamento privilegiado à licitante em detrimento das demais.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936 Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936 Dados: 2025.09.10 10:44:24 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

E) 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ – CNPJ 52.283.664/0001-09

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a proposta da licitante apresenta divergência entre o valor constante no sistema ComprasNet e o valor encaminhado em sua proposta, em flagrante descumprimento das disposições editalícias e em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Na proposta apresentada por meio do sistema eletrônico, referente ao **Item 02**, o fornecedor registrou o valor mensal de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais) no período de doze meses. Todavia, no documento de proposta encaminhado, consta o valor unitário mensal de R$ 466,92 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) o que, considerando a quantidade de 12 monitores, resulta em R$ 5.603,04 (cinco mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) anual. Evidentemente, houve divergência com o montante registrado na proposta. Além disso, as especificações também se encontraram divergentes das exigidas no Termo de Referência.

Adicionalmente, constatou-se que a empresa não apresentou os documentos exigidos para comprovação de capacidade técnica, capacidade econômico-financeira e habilitação jurídica, requisitos indispensáveis para assegurar a regularidade da participação e a exequibilidade da futura contratação.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que não atender às condições do edital ou que não demonstrar viabilidade, cabendo à Administração zelar pela observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, diante da ausência de conformidade da proposta com o edital e da não comprovação da documentação obrigatória, a empresa é desclassificada do certame, medida que se impõe para garantir a lisura do procedimento e a supremacia do interesse público.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.10 10:44:41 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

F) 48.437.027 EDSON LAZDENAS – CNPJ 48.437.027/0001-72

A empresa solicitou a sua desclassificação, referente ao Item 02, sob o argumento de que, consideraram o valor para a venda e não para locação de computadores, conforme exigido no edital.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, será desclassificada a proposta que não atender às exigências do edital ou que apresentar inconsistências que comprometam a sua exequibilidade. Ademais, a manutenção de proposta incompatível com o objeto afrontaria os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021).

G) GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA – CNPJ 44.532.872/0001-76

A licitante, por meio de manifestação via chat, informou que sua participação no certame decorreu de engano quanto à natureza do objeto licitado, haja vista que apresentou proposta como se se tratasse de venda, quando o edital exige expressamente a locação mensal. Ressaltou ainda que não atua no segmento de locações e, por essa razão, requereu sua desclassificação, a fim de não comprometer o regular andamento do processo.

Diante dessa circunstância, verifica-se que a proposta apresentada não guarda conformidade com as especificações do edital, caracterizando descumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, será desclassificada a proposta que não atender às exigências do edital ou que se revelar inexequível. Ademais, a manutenção de proposta desconforme comprometeria a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021).

H) 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO – CNPJ 58.761.013/0001-63

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.10 10:44:55 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

O fornecedor deixou de apresentar, dentro do prazo estabelecido, a documentação de habilitação e a respectiva proposta exigidas no Edital, descumprindo obrigação essencial para a regularidade do certame, mesmo após ter sido oportunizada a complementação.

III. DA CONCLUSÃO

Diante de todas as análises realizadas, constatou-se que as propostas apresentaram divergências seja nos valores, na ausência de documentos de habilitação ou na comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira, erros materiais que inviabilizaram a escolha de um dos licitantes participantes, conforme justificado separadamente acima, bem como manifestações expressas de empresas reconhecendo a incompatibilidade de suas propostas com o objeto licitado.

Assim, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e com os demais princípios que regem a Administração Pública, determina-se a desclassificação das licitantes mencionadas, garantindo a lisura, a legalidade, a isonomia e a continuidade regular do certame, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

São Pedro da Aldeia, 10 de setembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.10 10:45:09 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
PREGOEIRA
Comissão de licitação
1749/COM

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - UASG 930899

Pregão Eletrônico nº 90015/2025

Recorrente: MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.350.452/0001-60

I – DOS FATOS

A empresa **MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do **Pregão Eletrônico nº 90015/2025**, vem, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO contra a sua desclassificação**, pelos motivos que seguem:

II – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

1. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa apresentou atestado técnico operacional de que aluga equipamentos de informática, atestado este que atende os requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, posto que cumpre o prazo mínimo exigido de contrato ativo, bem como quantitativo de equipamentos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico conforme solicitado para fins de currículo e capacidade técnica que a empresa **MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua Tibor S/N – Loteamento Salina Branca - Lote 01 – Quadra 06 – Sobreloja – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28979-075, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.350.452/0001-60, possui contrato ativo de aluguel de equipamentos de informatica, compreendendo computadores do tipo desktop completos (com teclado, mouse e monitor), além de sistema CFTV englobando dvr , HDs e câmeras, enfim, todo material pertinente que a NEWSPAPER, como contratante, mediante previa solicitação e cotação, necessita, a empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, a contratada, fornece mediante locação. O contrato iniciou-se entre 01/07/2024 e encontra-se vigente sem intercorrencias que desabonem a conduta da fornecedora.

No mais, atestamos para os devidos fins que todos os materiais fornecidos, sempre foram entregues dentro do prazo e nas condições acertadas e em plenas condições de funcionamento e uso, não havendo nada que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Rio de Janeiro – RJ, 15/07/2025.

Tal atestado de capacidade técnica não fora rechaçado diretamente por outra empresa ou pelo Douto Pregoeiro, com as vênias de estilo.

---

2. BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS APRESENTADOS

A empresa conforme cartão CNPJ apresentado e demais documentações fora aberta em 03/01/2024, portanto, não possui livro contábil do ano de 2023.

Todavia, fora apresentado o balanço de abertura referente ao ano de 2024, bem como a última declaração do exercício 2025 referente ao ano de 2024, documentos estes que constam do SICAF (além de terem sido apresentados), e, atendem integralmente a legislação vigente, considerando a data de abertura da empresa.

Foi apresentado também os índices financeiros quando da abertura e do momento atual, devidamente assinados pelo sócio administrador e pelo contador.

3. DA DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DIGITADO E REGISTRADO NO COMPRAS.GOV

Vislumbra-se que trata-se de erro material de digitação facilmente corrigido, não podendo ser óbice para desclassificação desta empresa, nos moldes do entendimentos do TCE/RJ e TCU que o formalismo exacerbado representa um vilipêndio a competição.

III – DO PEDIDO

Diante dos fatos apresentados, requer-se que:

📌 **1. Seja reconsiderada a desclassificação desta empresa.**

📌 **2. O balanço patrimonial apresentado seja aceito**, pois atende às exigências contábeis do edital e da legislação.

📌 **3. Seja reconhecida viabilidade operacional da empresa**.

📌 **4. Caso necessário, seja reaberta a fase de habilitação.**

Por fim, requer-se o **deferimento do presente recurso e a anulação da desclassificação desta empresa recorrente.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro – RJ, 08 de setembro de 2025.

DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA:11255929740
Assinado de forma digital por DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA:11255929740
Dados: 2025.09.08 14:40:03 -03'00'

DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA

SÓCIO – ADMINISTRADOR/ADVOGADO OAB/RJ 179.735

CNPJ 53.350.452/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PREGOEIRO

CMSPA 375/2025/PRE/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

À PROCURDORIA

DESPACHO

Considerando que a empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 apresentou recurso administrativo no prazo legal, sendo tempestivo, encaminho o presente processo, para apreciação da Il. Procuradoria Geral.
Em ID 0087306, constam as justificativas das desclassificações das empresas participantes, para ambos os itens.
Em ID 0087308, as razões do recurso administrativo interposto pelo fornecedor.
Por fim, após análise e parecer, devolvam os autos à Pregoeira, para conclusão do certame.

São Pedro da Aldeia, 10 de setembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em Terça-feira, 10 de Setembro de 2025 11:20:43
Nº de Controle: 0087317 Nº da GUID: 408AB715-8E0E-4640-B07D-10534F75724B
Versão 001 criada em Terça-feira, 10 de Setembro de 2025 11:20:43



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves , PREGOEIRO - 1749/COM em 10/09/2025 11:20:46 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

ORIENTAÇÃO JURÍDICA Nº 08/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMSPA/CMSPA/375/2025-E
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO AO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90015/2025

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo em epígrafe, a respeito do Recurso Administrativo interposto no **CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90015/2025, pela empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj nº 53.350.452/0001-60.** Compulsando os autos verifica-se:

- Recurso administrativo, 00873078;
- Justificativa do Pregoeiro,0087306.

É o relatório.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

Extrai-se do Recurso administrativo, 00873078, que a empresa **MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj nº 53.350.452/0001-60,** apresentou justificativas quanto:

I. a qualificação técnica necessária;
II. ausência balanço patrimonial do ano de 2023;
III. divergência de valores apresentados no compras.gov.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Em contrapartida a pregoeira desta Casa de Leis, Priscilla Moraes da Luz Gonçalvez, bem pontuou que:

I. Na proposta apresentada por meio do sistema eletrônico, referente ao Item 01, o fornecedor registrou o valor mensal de R$ 1.407,47 (mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 84.088,20 (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e vinte centavos) no período de doze meses. Todavia, no documento de proposta encaminhado, consta o valor unitário mensal de R$ 116,79 (cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos) por equipamento, o que, considerando a quantidade de 60 computadores, resulta em R$ 7 .007,40 (sete mil e sete reais e quarenta centavos) mensais. Evidentemente, houve divergência com o montante registrado na proposta;

II. A empresa não comprovou adequadamente sua capacidade técnico-operacional, a empresa limitou-se a apresentar mera declaração, sem a devida juntada de notas fiscais ou contratos que conferissem efetiva robustez à comprovação de sua capacidade técnico-operacional. Tal fragilidade documental revela-se insuficiente para atestar a exequibilidade da proposta e, por consequência, compromete a proteção do interesse público, requisito essencial à habilitação no certame;

Não há nos autos o apontamento quanto ao Balanço patrimonial, contudo, os apontamentos acima são suficiente para manter a desclassificação da empresa, uma vez que os valores apresentados vinculam a proposta e todo o restante de documentos que serão apresentados, além disso, a comprovação técnica não foi devidamente fundamentada com contratos e notas fiscais, o que incorre em descumpimento da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao edital, bem como ao disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 7.3, 9.6 e 9.8 do edital, impõe-se a desclassificação da licitante, garantindo-se a lisura e a conformidade do certame com os ditames legais

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

2. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria e em observância ao princípio da vinculação ao edital, bem como ao disposto no **art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 7.3, 9.6 e 9.8 do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº90015/2025,** impõe-se a desclassificação da licitante, garantindo-se a lisura e a conformidade do certame com os ditames legais

É o parecer.

Encaminho a Comissão de Licitação para prosseguimento do feito.

São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025
Atenciosamente,

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

Assinado de forma digital por ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Dados: 2025.09.10 15:56:56 -03'00'

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
OAB Nº 30503/O-MT

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Processo Administrativo nº 375/2025
Pregão Eletrônico nº 90015/2025

Objeto: Locação de Computadores
Recorrente: Martins Braga Distribuidora Ltda – CNPJ 53.350.452/0001-60
Base legal: Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

A empresa Martins Braga Distribuidora Ltda interpôs recurso administrativo contra decisão que a desclassificou do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, cujo objeto é a locação de computadores para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

A recorrente sustenta, em síntese que:

a) Ter apresentado atestado técnico operacional que comprovaria sua qualificação técnica;

b) Que os balanços patrimoniais e índices financeiros apresentados atendem à legislação, considerando sua recente abertura (2024);

c) Que a divergência entre os valores no Compras.Gov e na proposta encaminhada decorreu de mero erro material de digitação, passível de correção, e que não poderia ensejar desclassificação.

II – CONSIDERAÇÕES SOBRE O RECURSO

1. Situação econômico-financeira

De acordo com o balanço de abertura e índices apresentados, a empresa demonstra patrimônio líquido positivo, liquidez e baixo endividamento. Em tese, estaria apta sob o aspecto financeiro.

Todavia, a boa situação contábil não supre falhas documentais nem exime a empresa de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

2. Divergência de valores na proposta

Conforme despacho de justificativa em ID 0087306, constatou-se que:

No Compras.Gov, a proposta registrada foi de R$ 1.407,47/mês (R$ 84.088,20/ano);

No documento físico, enviado quando requerido pela Pregoeira, a proposta indicou R$ 116,79/unidade, resultando em R$ 7.007,40/mês para 60 equipamentos.

A referida divergência não pode ser caracterizada como simples erro material, uma vez que altera de forma substancial o valor da proposta. Ressalte-se, ainda, que foi oportunizada à empresa a complementação documental, inclusive da própria proposta, se assim o quisesse, sem que a inconsistência fosse sanada. Tal irregularidade compromete a comparabilidade entre os licitantes e viola diretamente os princípios da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. Qualificação técnico-operacional

Embora a empresa alegue ter apresentado atestado, o que consta dos autos é que, mesmo após a oportunidade de complementação como supramencionado, limitou-se a apresentar declaração simples, sem a juntada de notas fiscais ou contratos que comprovassem de forma robusta sua experiência operacional. Tal fragilidade documental revela-se insuficiente para atestar a exequibilidade da proposta e, por consequência, compromete a proteção do interesse público, requisito essencial à habilitação no certame.

Portanto, a exigência editalícia de comprovação da capacidade técnica não foi atendida de modo satisfatório, inviabilizando a habilitação da empresa.

4. Alegação de formalismo exacerbado

A jurisprudência do TCU e dos Tribunais de Contas realmente repudia o formalismo excessivo. Contudo, no caso concreto, não se trata de falha sanável ou detalhe irrelevante:

Houve divergência substancial nos valores ofertados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Não houve comprovação mínima da experiência técnica da empresa.

Trata-se, portanto, de vícios que comprometem a própria exequibilidade da proposta, que não foram sanados quando oportunizados ao Fornecedor, não podendo ser aplicável a tese de formalismo exacerbado.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA DA PROGER

Em ID 0087578, a Il. Procuradora Geral desta casa legislativa concluiu que os valores informados vinculam a proposta e os demais documentos a serem apresentados, e que a comprovação técnica não foi devidamente respaldada por contratos e notas fiscais, restando configurado o descumprimento da vinculação ao instrumento convocatório. Sendo assim, os problemas apontados são suficientes para manter a desclassificação da licitante.

Recomendou, portanto, a desclassificação da empresa e o prosseguimento do certame, garantindo a legalidade e lisura do processo, em observância ao princípio da vinculação ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

IV - CONCLUSÃO

À vista do exposto, conclui-se que o recurso interposto pela empresa Martins Braga Distribuidora Ltda não merece provimento, pois a divergência entre os valores apresentados não constitui mero erro material, mas falha grave que inviabiliza a análise objetiva das propostas, principalmente por ter sido dada a oportunidade de reanálise dos documentos.

A empresa não comprovou de forma robusta sua capacidade técnico-operacional, apresentando apenas declaração, sem documentos que atestassem experiência efetiva.

Ressalte-se que a empresa interpôs recurso limitando suas razões exclusivamente ao ITEM 01, tornando desnecessária qualquer manifestação acerca do ITEM 02.

Por fim, com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente art. 5º, que traz como princípios a isonomia, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e competitividade; no art. 59, incisos I e II, que prevê a desclassificação de

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

propostas incompatíveis com o edital, a empresa não atende aos requisitos legais e editalícios para habilitação no presente certame, em razão da divergência de valores entre proposta física e proposta registrada no Compras.Gov, além da ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional, requisitos básicos para a lisura do certame.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.15 15:38:04 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
PREGOEIRA
Comissão de licitação
1749/COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: : licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

CONSIDERANDO que no Pregão Eletrônico nº90015/2025, a empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 entrou com recurso administrativo, no prazo legal, sendo tempestivo;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública tem o dever constitucional de assegurar a publicidade e a transparência de seus atos (art. 37, caput, da Constituição Federal), encaminho o presente processo para fins de atualização no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.

Por fim, remetam-se os autos à Pregoeira, para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.15 15:50:57 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
Comissão de Licitação
PREGOEIRA
1749/COM

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – UASG 930899
Recorrente: MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.350.452/0001-60
Contrarrazões: WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA

I – DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, apresentadas dentro do prazo legal previsto no artigo 165, §4º da Lei nº 14.133/2021.

II – DA SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente, MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, interpôs recurso administrativo contra sua desclassificação, alegando genericamente questões relacionadas a atestados técnicos, balanço patrimonial e erro material em sua proposta. Importa desde já registrar que a recorrente em nenhum momento menciona ou impugna a habilitação da empresa WP SISTEMAS, limitando-se a questionar sua própria desclassificação.

III – DO MÉRITO

1. Da habilitação da WP SISTEMAS

A WP SISTEMAS apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos prazos e formas previstas, cumprindo integralmente as exigências editalícias. Não há nos autos apontamento ou fundamentação de qualquer irregularidade administrativa, fiscal, trabalhista, técnica ou econômico-financeira relacionada à habilitação da WP SISTEMAS.

A legislação aplicável estabelece que os licitantes devem atender às condições de habilitação fixadas no edital, e que, uma vez demonstrada a habilitação, não cabe à administração fazer exigências ou impor ônus extras que não estejam previstos no instrumento convocatório.

Os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório impõem que a administração não possa indeferir ou desclassificar um licitante habilitado sem justificativa concreta, expressamente pautada no edital ou na lei.

Diante disso, não existindo qualquer argumento preciso para macular a habilitação da WP SISTEMAS, esta deve permanecer plenamente habilitada, com todos os efeitos decorrentes, inclusive eventual adjudicação ou homologação do certame, se for o caso.

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40

2. Do erro material reconhecido pela própria recorrente

A recorrente admite em seu recurso que ocorreu divergência entre valores informados no sistema Compras.gov e aqueles efetivamente registrados, qualificando expressamente tal falha como **erro** material**.**

É jurisprudência consolidada que a responsabilidade pela proposta apresentada é da própria licitante. O licitante assume os riscos de erro de digitação, cálculo ou inserção de dados, especialmente quando apresenta a proposta em sistema eletrônico, onde deve conferir a exatidão das informações antes de concluir seu envio.

Tal entendimento é coerente com decisões do TCU e com orientações de licitações e contratos, que sustentam que a proposta é vinculante (o licitante é responsabilizado pelas informações que assume como verdadeiras). Verifica-se entendimento de que a proposta vincula o proponente, sobretudo nos casos em que o edital prevê que não admitirá erros e que o licitante responde formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Assim, mesmo reconhecendo o erro material, a recorrente não demonstra que este seja irrelevante ou que possa ser convalidado sem prejuízo da isonomia ou da competitividade. Pelo contrário, a desclassificação foi medida adequada para preservar esses princípios.

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se, portanto, que a WP SISTEMAS cumpriu estritamente todas as exigências editalícias referentes à habilitação, sem qualquer impugnação objetiva por parte da recorrente, o que implica manutenção de sua habilitação.

A desclassificação da MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA se mostra correta, porque fundamentada em erro material reconhecido pela própria empresa. Esse erro comprometeu a proposta no que tange à exatidão dos valores inseridos, um requisito essencial para o julgamento conforme o edital.

A interpretação de que esse tipo de erro seja mera formalidade inaplicável, ou que deva ser corrigido pela Administração, conflitaria com os princípios da vinculação ao edital, da legalidade e da isonomia. É dever do licitante conferir, revisar e assegurar que as informações por ele prestadas estejam de acordo com as exigências editalícias.

Manter a decisão do pregoeiro fortalece a segurança jurídica do certame, evita precedentes que permitam “corrigir” ou relevar falhas que, embora admitidas pelos licitantes, causem desequilíbrio competitivo ou risco à lisura do processo.

V – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40

1. O não provimento do recurso interposto pela Recorrente e a confirmação da habilitação da WP SISTEMAS, uma vez que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o edital, sendo a empresa devidamente habilitada e posteriormente homologada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.09.11 17:36:30 -03'00'

_____

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 199.682.867-37 | RG: 338560030 DETRAN-RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Processo Administrativo nº 375/2025
Pregão Eletrônico nº 90015/2025

Objeto: Locação de Computadores
Recorrente: Martins Braga Distribuidora Ltda – CNPJ 53.350.452/0001-60
Base legal: Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

A empresa Martins Braga Distribuidora Ltda interpôs recurso administrativo contra decisão que a desclassificou do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, cujo objeto é a locação de computadores para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

A recorrente sustenta, em síntese que:

a) Ter apresentado atestado técnico operacional que comprovaria sua qualificação técnica;

b) Que os balanços patrimoniais e índices financeiros apresentados atendem à legislação, considerando sua recente abertura (2024);

c) Que a divergência entre os valores no Compras.Gov e na proposta encaminhada decorreu de mero erro material de digitação, passível de correção, e que não poderia ensejar desclassificação.

II – CONSIDERAÇÕES SOBRE O RECURSO

1. Situação econômico-financeira

De acordo com o balanço de abertura e índices apresentados, a empresa demonstra patrimônio líquido positivo, liquidez e baixo endividamento. Em tese, estaria apta sob o aspecto financeiro.

Todavia, a boa situação contábil não supre falhas documentais nem exime a empresa de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

2. Divergência de valores na proposta

Conforme despacho de justificativa em ID 0087306, constatou-se que:

No Compras.Gov, a proposta registrada foi de R$ 1.407,47/mês (R$ 84.088,20/ano);

No documento físico, enviado quando requerido pela Pregoeira, a proposta indicou R$ 116,79/unidade, resultando em R$ 7.007,40/mês para 60 equipamentos.

A referida divergência não pode ser caracterizada como simples erro material, uma vez que altera de forma substancial o valor da proposta. Ressalte-se, ainda, que foi oportunizada à empresa a complementação documental, inclusive da própria proposta, se assim o quisesse, sem que a inconsistência fosse sanada. Tal irregularidade compromete a comparabilidade entre os licitantes e viola diretamente os princípios da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. Qualificação técnico-operacional

Embora a empresa alegue ter apresentado atestado, o que consta dos autos é que, mesmo após a oportunidade de complementação como supramencionado, limitou-se a apresentar declaração simples, sem a juntada de notas fiscais ou contratos que comprovassem de forma robusta sua experiência operacional. Tal fragilidade documental revela-se insuficiente para atestar a exequibilidade da proposta e, por consequência, compromete a proteção do interesse público, requisito essencial à habilitação no certame.

Portanto, a exigência editalícia de comprovação da capacidade técnica não foi atendida de modo satisfatório, inviabilizando a habilitação da empresa.

4. Alegação de formalismo exacerbado

A jurisprudência do TCU e dos Tribunais de Contas realmente repudia o formalismo excessivo. Contudo, no caso concreto, não se trata de falha sanável ou detalhe irrelevante:

Houve divergência substancial nos valores ofertados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Não houve comprovação mínima da experiência técnica da empresa.

Trata-se, portanto, de vícios que comprometem a própria exequibilidade da proposta, que não foram sanados quando oportunizados ao Fornecedor, não podendo ser aplicável a tese de formalismo exacerbado.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA DA PROGER

Em ID 0087578, a Il. Procuradora Geral desta casa legislativa concluiu que os valores informados vinculam a proposta e os demais documentos a serem apresentados, e que a comprovação técnica não foi devidamente respaldada por contratos e notas fiscais, restando configurado o descumprimento da vinculação ao instrumento convocatório. Sendo assim, os problemas apontados são suficientes para manter a desclassificação da licitante.

Recomendou, portanto, a desclassificação da empresa e o prosseguimento do certame, garantindo a legalidade e lisura do processo, em observância ao princípio da vinculação ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

IV - CONCLUSÃO

À vista do exposto, conclui-se que o recurso interposto pela empresa Martins Braga Distribuidora Ltda não merece provimento, pois a divergência entre os valores apresentados não constitui mero erro material, mas falha grave que inviabiliza a análise objetiva das propostas, principalmente por ter sido dada a oportunidade de reanálise dos documentos.

A empresa não comprovou de forma robusta sua capacidade técnico-operacional, apresentando apenas declaração, sem documentos que atestassem experiência efetiva.

Ressalte-se que a empresa interpôs recurso limitando suas razões exclusivamente ao ITEM 01, tornando desnecessária qualquer manifestação acerca do ITEM 02.

Por fim, com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente art. 5º, que traz como princípios a isonomia, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e competitividade; no art. 59, incisos I e II, que prevê a desclassificação de

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

propostas incompatíveis com o edital, a empresa não atende aos requisitos legais e editalícios para habilitação no presente certame, em razão da divergência de valores entre proposta física e proposta registrada no Compras.Gov, além da ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional, requisitos básicos para a lisura do certame.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.15 15:38:04 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
PREGOEIRA
Comissão de licitação
1749/COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: : licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

CONSIDERANDO que no Pregão Eletrônico nº90015/2025, a empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 entrou com recurso administrativo, no prazo legal, sendo tempestivo;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública tem o dever constitucional de assegurar a publicidade e a transparência de seus atos (art. 37, caput, da Constituição Federal), encaminho o presente processo para fins de atualização no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.

Por fim, remetam-se os autos à Pregoeira, para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.15 15:50:57 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
Comissão de Licitação
PREGOEIRA
1749/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025

Arquivo Anexado

4683547-89081-Print375JUSTIFICATIVARECURSO.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025

À PREGOEIRA,

Conforme solicitação do ID: 88817, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID: 89081.

Razão pela qual, encaminho a pregoeira**,** conforme os autos do ID: 88817.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 14:40:49
Nº de Controle: 0089100 Nº da GUID: A2A0D58D-C67A-4CCB-BE71-BA42CFCCB5E8
Versão 001 criada em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 14:40:49

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 16/09/2025 14:40:53 no horário de brasília com fundamento no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PREGOEIRO

CMSPA 375/2025/PRE/-E

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

CONSIDERANDO que no Pregão Eletrônico nº90015/2025, a empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 apresentou recurso administrativo, no prazo legal, sendo tempestivo ID 0087308;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA apresentou contrarrazões tempestivas ID 0088813;
CONSIDERANDO ainda que as justificativas apresentadas por esta Pregoeira em ID 0087306 e 0088815 e o parecer Jurídico da Il. Procuradoria Geral em ID 0087578.
Encaminho o presente processo para decisão da Autoridade competente.
Após, remetam-se os autos à Pregoeira, para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 15:12:44
Nº de Controle: 0089133 Nº da GUID: 763584A0-F0EC-43CC-814D-93032AEAD0B7
Versão 001 criada em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 15:12:44



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves , PREGOEIRO - 1749/COM em 16/09/2025 15:12:48 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
REQUERENTE: DIRETOR GERAL - FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando as razões expostas no Despacho da Pregoeira em ID 0088815 e na Justificativa de Desclassificação em ID 0087306, que apontaram divergências insanáveis entre os valores registrados no Compras.Gov e os constantes na proposta encaminhada pela empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, bem como a ausência de comprovação robusta da capacidade técnico-operacional;

Considerando que a empresa apresentou apenas declaração simples, sem notas fiscais ou contratos que pudessem atestar de forma idônea sua experiência anterior, em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e aos arts. 5º e 59 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2025/PG/CMSPA em ID 0087578, que concluiu pela manutenção da desclassificação, ressaltando que os valores apresentados vinculam a proposta e todo o restante da documentação, e que a fragilidade na comprovação técnica compromete a lisura e a regularidade do certame;

DECIDO, na qualidade de Autoridade Competente desta Casa Legislativa:

Conhecer do recurso interposto pela empresa MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da Pregoeira que desclassificou a empresa;

Ratificar o Parecer da Procuradoria Geral, que se manifestou pela regularidade do procedimento e pela necessidade de observância ao princípio da vinculação ao edital;

Determinar à Comissão de Licitação o prosseguimento regular do certame, com a adoção das medidas necessárias à continuidade do processo licitatório, garantindo-se a lisura, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 15:45:26
Nº de Controle: 0089179 Nº da GUID: 38B422C5-1B32-4290-980B-9FFF3EBCE3C7
Versão 001 criada em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 15:45:26

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 16/09/2025 15:50:37 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40

Empresa: W P Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Endereço: Av. Dom Hélder Câmara 7.645 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ.
CEP:20.751-000 Telefone:21-3281-5276 Fax: 21-3281-5276 E-mail: licitacao@wpti.com.br
CNPJ:03.951.766/0001-40 | Insc Estadual:77.065.920 | Insc Munic.553.476-3
Banco: Bradesco Agência: 1499 Conta bancária: 039429-7

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proposta de Preço

PROCESSO: 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025

Estamos encaminhando a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de preços para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 375/2025. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência e seus anexos.

Item	Código CATMAT/ CATSER	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	624471	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R$ 116,79	R$ 7.007,40	R$ 84.088,80
						R$ 84.088,80

Valor Total Anual: R$ 84.088,80 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Razão Social: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda
CNPJ: 03.951.766/0001-40
Dados Bancários: Banco: Bradesco / Agência: 1499 / Conta bancária: 039429-7
Telefone: (21) 3281-5276

Especificações: Conforme termo de referencia

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40



Marca e Modelo:

- Computador Dell Optiplex 7020 (I5-14500, 8GB, SSD 512 GB, Win 11 Pro)
- Monitor Dell 23,8 (Full HD, HDMI + VGA/DP, USB, base ajustavel)
- Nobreak 2200 VA TS Shara

Nossa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.08.25 16:38:36 -03'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 199.682.867-37 | RG: 338560030 DETRAN-RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletrônica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 90015/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta para foi a **W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA RJ,** inscrita no CNPJ n.º **03.951.766/0001-40**, no valor conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	60	R$ 116,79	R$ 7.007,40	R$ 84.088,80

(oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Seguem os seguintes documentos:

- Em ID 0089243, proposta da empresa para o item;

Encaminho o presente processo administrativo para análise e posteriormente, adjudicação e homologação.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.09.16 17:32:14 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
PREGOEIRA
Comissão de Licitação
1749/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando o despacho do Pregoeiro sob o ID nº 0089244, informando que o Pregão Eletrônico nº 90015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (microcomputador), conforme especificado na tabela constante do despacho, a vencedora foi a Empresa **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 03.951.766/0001-40**, sendo o **valor mensal** de **R$ 7.007,40** (sete mil e sete reais e quarenta centavos) e o **valor global** de **R$ 84.088,80** (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Com as informações constantes nos autos, a consideração supra e em cumprimento a legislação aplicável, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

Isto posto, autorizo o prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 20:45:43
Nº de Controle: 0089247 Nº da GUID: A7B02385-8374-433F-A591-896CAAF99787
Versão 001 criada em Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 20:45:43

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 16/09/2025 20:47:14 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.951.766/0001-40 **MATRIZ**		**19/07/2000**

NOME EMPRESARIAL
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W P T I	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM HELDER CAMARA	**07651**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.755-183	**ABOLICAO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@WPTI.COM.BR	**(21) 3281-5276**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **09:53:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00433879-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006257498 - 27/05/2024

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 60F2C833-8B3B-4FA0-B0E1-A87EE2A5E645

Nome

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006919516	03.951.766/0001-40	Avenida Dom Helder Camara 07651	Abolição	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/04/2025 e arquivado em 11/04/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00433879-6 Data do protocolo: 11/04/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2025 SOB O NÚMERO 00006919516 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABD12B5F1D21A660C3C15734D0ED835FF062E15AFA5A958C49F01602A9E7C164
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Nº do Protocolo

2025/00433879-6 11/04/2025 10:23:39

JUCERJA

Último arquivamento:
00006257498 - 27/05/2024

NIRE: 33.2.0653874-7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 105047603

Hash: 60F2C833-8B3B-4FA0-B0E1-A87EE2A5E645

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

GUSTAVO MOLINA SOARES, *brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário portador da Carteira de Identidade de nº 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;*

LUCIA MARIA MOLINA SOARES, *de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;*

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de ***"W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA",*** *cujo nome fantasia é* ***WPTI*** *com sua sede à* ***AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, N° 7651 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 - RJ****, inscrita no* ***CNPJ*** *sob o nº.* ***03.951.766/0001-40,*** *cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320653874-7 em 19/07/2000 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:*

1 – A empresa resolve incluir as atividades de: ***Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, construção de estação e redes de telecomunicações, serviços de comunicação multimidia – SCM e provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.***

2 – Em virtude das alterações acima, consolida-se ***CONTRATO SOCIAL*** *com a seguinte redação:*

CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO MOLINA SOARES, *brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário portador da Carteira de Identidade de nº 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;*

LUCIA MARIA MOLINA SOARES, *de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;*

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de ***"W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA",*** *cujo nome fantasia é* ***"WPTI"*** *e com sua sede à* ***AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, N° 7651 –ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 – RJ.***

2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social, o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; construção de estações de redes de telecomunicações; serviços de comunicação multimídia – SCM; provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de móveis comércio atacadista de roupa e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fotocópias; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de montagem de móveis de qualquer material; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

GM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00433879-6 Data do protocolo: 11/04/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2025 SOB O NÚMERO 00006919516 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABD12B5F1D21A660C3C15734D0ED835FF062E15AFA5A958C49F01602A9E7C164
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 3/6

de artigos do mobiliário; locação de automóveis sem condutor; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 1000.000,00 (um milhão reais), divididos em 1000.000 (um milhão) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		VALOR	
GUSTAVO MOLINA SOARES	900.000	90%	R$	900.000,00
LUCIA MARIA MOLINA SOARES	100.000	10%	R$	100.000,00
TOTAL	1000.000	100%	R$	1000.000,00

4ª RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª PRAZO DE DURAÇÀO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 19 de Julho de 2000, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios ***GUSTAVO MOLINA SOARES E LUCIA MARIA MOLINA SOARES,*** *juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução à sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

7ª RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelos sócios ***GUSTAVO MOLINA SOARES E LUCIA MARIA MOLINA SOARES****, juntos ou separadamente****,*** *e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.*

9ª DO BALANÇO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

A parcela dos lucros ou dividendos que exceder ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita a pessoa jurídica, também poderá ser distribuíd mensal, bimestral, trimestral, ou semestral, sem a incidência do imposto, desde que a empresa demonstr através de escrituração contábil feita com observância da legislação comercial, que o lucro efetivo é maior que o determinado segundo as normas para apuração da base de cálculo do imposto pela qual houver optado.

Parágrafo Primeiro *– A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10 406/2002.*

Parágrafo Segundo *– Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício,*

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

GM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00433879-6 Data do protocolo: 11/04/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2025 SOB O NÚMERO 00006919516 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABD12B5F1D21A660C3C15734D0ED835FF062E15AFA5A958C49F01602A9E7C164
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

mensal, bimestral, trimestral, ou semestral com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei º 10406/2002

10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência.

11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª FÔRO:

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=29566047000107, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARJM, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Date: 2025.04.08 16:45:31 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES
Sócio Administrador

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724

Digitally signed by LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=29566047000107, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARJM, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
Date: 2025.04.08 16:49:16 -03'00'

LUCIA MARIA MOLINA SOARES
Sócia Administradora

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00433879-6 Data do protocolo: 11/04/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2025 SOB O NÚMERO 00006919516 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABD12B5F1D21A660C3C15734D0ED835FF062E15AFA5A958C49F01602A9E7C164
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 5/6

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

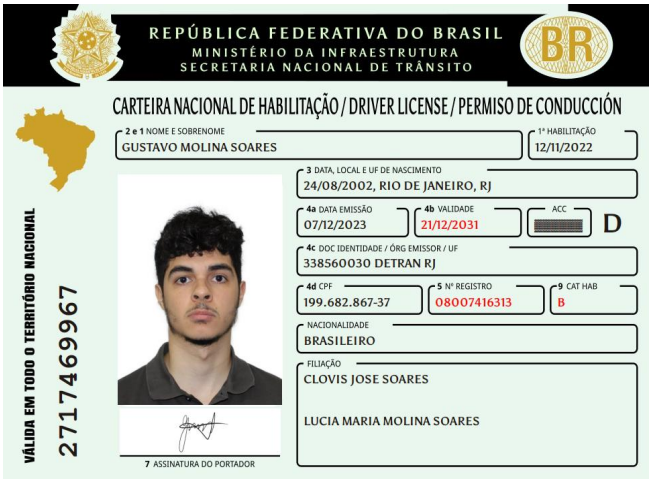
CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 2025/00433879-6, ARQUIVADO EM 11/04/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006919516, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
791.745.317-00	DENIZE CORTES

11 de abril de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

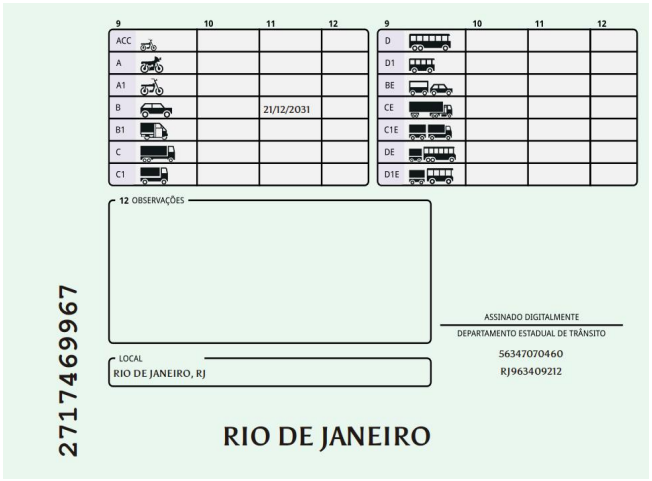
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00433879-6 Data do protocolo: 11/04/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2025 SOB O NÚMERO 00006919516 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ABD12B5F1D21A660C3C15734D0ED835FF062E15AFA5A958C49F01602A9E7C164
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
27174699 67

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GUSTAVO MOLINA SOARES
1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2022
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/08/2002, RIO DE JANEIRO, RJ
4a DATA EMISSÃO: 07/12/2023
4b VALIDADE: 21/12/2031
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 338560030 DETRAN RJ
4d CPF: 199.682.867-37
5 Nº REGISTRO: 08007416313
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: CLOVIS JOSE SOARES
LUCIA MARIA MOLINA SOARES
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/12/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56347070460
RJ963409212

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

27174699 67

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080074163<133<<<<<<<<<<<
0208242M3112216BRA<<<<<<<<<<2
GUSTAVO<<MOLINA<SOARES<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RJ

NOME
LUCIA MARIA MOLINA SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
072839699 IFP RJ

CPF
002.603.547-24

DATA NASCIMENTO
17/11/1967

FILIAÇÃO
HAROLDO MOLINA
MARIA AUXILIADORA MOLINA

PERMISSÃO

ACC

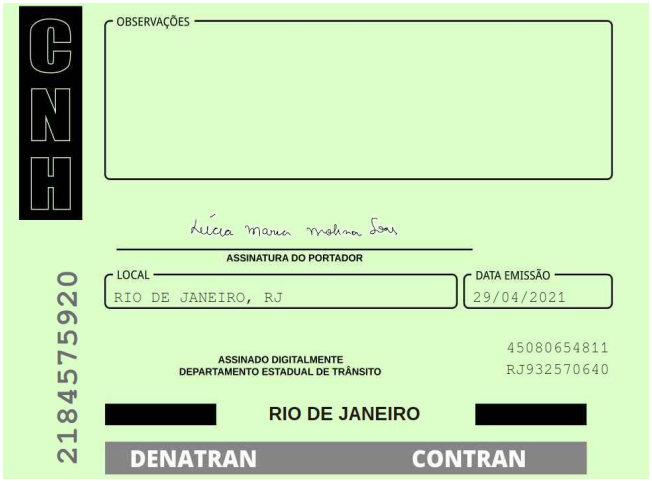
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01006039002

VALIDADE
27/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/04/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184575920


HZC

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
29/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45080654811
RJ932570640

[redacted] RIO DE JANEIRO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2184575920

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40
www.wpti.com.br

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

REF.: Pregão Eletrônico Nº 375/2025

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o nº 03.951.766/0001-40, com sede Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ, por meio de seu representante legal Sr.(a) Gustavo Molina Soares, portador da carteira de identidade n° 338560030 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que**, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.**

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.08.25 15:55:46 -03'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 199.682.867-37 | CPF: 338560030 – DETRAN/RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40
www.wpti.com.br

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

REF.: Pregão Eletrônico Nº 375/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI N.º 14.133/2021

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o nº 03.951.766/0001-40, com sede Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ, por meio de seu representante legal Sr.(a) Gustavo Molina Soares, portador da carteira de identidade n° 338560030 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, **DECLARA**, **em atenção ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.08.25 15:56:51 -03'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 199.682.867-37 | CPF: 338560030 – DETRAN/RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40
www.wpti.com.br

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

REF.: Pregão Eletrônico Nº 375/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o nº 03.951.766/0001-40, com sede Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ, por meio de seu representante legal Sr.(a) Gustavo Molina Soares, portador da carteira de identidade n° 338560030 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que, **as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.08.25 15:54:49 -03'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 199.682.867-37 | CPF: 338560030 – DETRAN/RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.951.766/0001-40**	DUNS®:	**90*****33**
Razão Social:	**W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**W P T I**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**24/09/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 199.XXX.XXX-37 Nome: GUSTAVO MOLINA SOARES

Ass: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:27 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.
Código de controle da certidão: **4609.9326.9CFC.F590**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/3002339

Código de verificação de autenticidade: 43d9c4d32dc87eb921523c4cf67e3263

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 03.951.766	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/06/2025 ÀS 10:36:44

VÁLIDA ATÉ: 07/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/05/2025 , em referência ao pedido **116840/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

WP SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA EPP

CNPJ:

03.951.766/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.06592.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **7YWX.5140.5010.S290**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/05/2025 às 10:13:39.8**

Esta certidão tem validade até 30/10/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 06/05/2025 às 09:29:08.4

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.951.766/0001-40

Razão Social: W P SISTEMAS REPROG E IMPRESSAO LTDA

Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7645 A LOJA / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081306400930044031

Informação obtida em 20/08/2025 09:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.951.766/0001-40
Certidão nº: 24004304/2025
Expedição: 30/04/2025, às 14:26:12
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.951.766/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
03.951.766/0001-40	77.065.92-0	22/08/2000

Nome empresarial

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Título do estabelecimento

WPTI

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVENIDA Dom Helder Camara, 07651 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.755-183

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	26/08/2003

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Secundárias

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/08/2025 09:51:56.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Unidade de cadastro	**Tipo da Inscrição**
AFR 64.12 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/12/2016. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Receita - Rio / F/REC-RIO
Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.553.476-3
DATA DA INSCRIÇÃO: 05/09/2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NOME FANTASIA:	WPTI
CPF OU CNPJ:	03.951.766/0001-40
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	6
ENDEREÇO COMPLETO:	AVN DOM HELDER CAMARA, 7651, ABOLICAO, 20755-183
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	16/04/2025
RESTRIÇÕES:	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 20/08/2025 às 09:49

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Receita - Rio / F/REC-RIO
Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.553.476-3
DATA DA INSCRIÇÃO: 05/09/2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PÁGINA 1 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE
217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES
243043 - REPARACAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
245038 - REPARACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS
247014 - RECUPERACAO DE MOVEIS
247103 - INSTALACAO DE MOVEIS
256064 - TELECOMUNICACAO
257087 - MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVICOS DE
261181 - CONSTRUCAO DE ESTACOES DE RADIO E TELEVISAO
322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC
322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC
415030 - FERRAMENTAS-COM VAR
416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
418080 - PECAS ACESS P/APARELHOS ELETRODOMESTICOS-COM VAR
419010 - APARELHOS DE TELECOMUNICACAO-COM VAR
422010 - MOVEIS DE MADEIRA-COM VAR
433420 - ARTIGOS ALIMENTICIOS-COM VAR

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 20/08/2025 às 09:49

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 8257290803
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 373972031

VALIDADE: 12/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 14/8/2025 09:20:00

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2025. Hora: 09:20

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

98C83C8MCM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, inscrição municipal nº 0.553.476-3, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 7651 - RJ Cep: 20755-183, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 27/05/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/09/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELAS

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referencia à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, CPF/CNPJ 03.951.766/0001-40.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos seis (6) dias do mês de agosto (8) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Rodrigo Cesar Faria da Silva,Escrevente - 94 - 20421, a extraí.

Finalidade: **Concorrência e licitação**

CNS nº: 08870-8
1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ
Nome do Oficial:
JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
21910-295 - Rio de Janeiro - RJ.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 06 de agosto de 2025.

Documento emitido por processamento eletrônico, na forma do artigo 873 e 874 do CN-CGJ-RJ. Qualquer emenda, rasura ou impressão adicional, inclusive no verso, poderá ser considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYY53361-FNJ
Consulte a validade do selo
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Esta certidão eletrônica terá validade pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R$ = 205,12

Valide a assinatura eletrônica em:
https://validar.iti.gov.br/ | 06/08/2025 12:24:05

Assinado eletrônicamente por:
ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA:12748887786
Date: 06/08/2025 12:24:05 -03:00

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.5017748.195-1

REQUERIDA EM: 05/08/2025 **931778**

11/00 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRENCIA E LICIT

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (01/08/2005 a 01/08/2025) dele(s).-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
Qualificação: 03951766000140 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 06/08/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACN03423-BKK
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Exrtajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na - TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Nº do Talão: 2.219.548 CERP:004a7f06-7ddd-7deb-7362-168ddef0f97c

CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Nome
WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Número do CPF/CNPJ
03.951.766/0001-40

Matrícula
0933690155 2025 9 00000 000 0000000 14

MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA-CNPJ: 03.951.766/0001-40.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco. TAB_6_2= R$141,09= EMOL.: R$141,09 + SELO:R$2,87 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R$28,21 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R$7,05 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNARPENRJ: R$8,46 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB_6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R$2,82 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R$7,57= TOTAL = R$205,12. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.

Finalidade:CONCORRENCIA E LICITACAO

CNS Nº 09.336-9
2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas
Rio de Janeiro - RJ

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
Oficial de Registro Civil

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar – Centro
CEP:20011-001 – Rio de Janeiro - RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 05/08/2025.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYW 34671 WVN
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR IGOR GOMES HENRIQUES

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº **2025.318.15549**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA** , CNPJ/CPF nº **03.951.766/0001-40** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 10 9º andar - Centro.**CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: RUA DO CARMO, 8 3º anda CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO: **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227

Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembléia, 10 Salas 1515, 1516, 1517 - CENTRO; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 6º andar (sala 601) - CENTRO; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 2º e 3º andares - CATETE; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3° Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 e 802 e 4º pavimento - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: RUA BENEDITINOS, 30 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 05 OF DE NOTAS**: Rua Real Grandeza, 193 Lojas 01, 11 e 16 - BOTAFOGO; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 loja b - CATETE; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: Avenida Ataulfo de Paiva, 135 Lojas 221 ee 318 - LEBLON; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Loja B Soblj/ 2º e 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE NOTAS**: RUA ACRE, 28 Loja - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 13 OF DE NOTAS**: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 40 Loja B - BOTAFOGO; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 (térreo) - CENTRO; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: RUA VISCONDE DE PIRAJA, 82 SOBRELOJA 206 - IPANEMA; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 19 OF DE NOTAS**: Av. das Américas, 3939 Bloco 01 loja N Bloco 02 - Loja N - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: PRAÇA DO GADO, 33 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 sls 401 a 405 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 loja C/ Av Nilo Peçanha 11 Grupo 903 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Arquias Cordeiro, 486 Rua do Ouvidor, 63 - 2º Andar - Guarda de acervo. - MÉIER; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 8º e 9º andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4° ANDAR - CONDOMÍNIO ABC - ATLÂNTICA BUSINESS - COPACABANA; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA RIO BRANCO, 39 7º Andar - CENTRO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar/Suplementar pela Rua do Carmo 43 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6° Andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE**

TIT E DOCUMENTOS: Rua São José, 90 Sala 1.805 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA RIO BRANCO, 109 sl. 1702 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 9 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DA ASSEMBLEIA, 10 sls 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 27º OF DE NOTAS**: ESTRADA GABINAL, 313 Lojas 168 a 171- Galeria A- 1º Piso - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 29º OF DE NOTAS**: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 30º OF DE NOTAS**: Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS**: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS**: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS**: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping - CACHAMBI; **CAPITAL 35º OFÍCIO DE NOTAS**: Estrada do Galeão, 2315 lojas E, F e 304 - JARDIM GUANABARA; **CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS**: Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN**: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 06 RCPN**: Avenida Geremário Dantas, 142 loja A - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 12 RCPN**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.939 Bloco 1 - Loja T - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 15 RCPN**: AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; **CAPITAL 16 RCPN**: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALENGO.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/06/2025 16:49:26.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **32,57** GRERJ Nº **5183520795334**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00452680-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005444946 - 27/04/2023

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 02B1836F-C2F8-45EE-A4C4-F2038C659DA2

Nome

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006257498	03.951.766/0001-40	Avenida Dom Helder Camara 07651	Abolição	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/05/2024 e arquivado em 27/05/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 15

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00452680-9 27/05/2024 11:11:46

JUCERJA

Último arquivamento:

00005444946 - 27/04/2023

NIRE: 33.2.0653874-7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 104740249

Hash: 02B1836F-C2F8-45EE-A4C4-F2038C659DA2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40
NIRE: 332.0653874-7

Ata da reunião extraordinária dos sócios

Aos 20 de Abril de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, localizada na Avenida Dom Helder Câmara, n° 7651 – Abolição – Cep: 20.755-183 – Rio de Janeiro - RJ, os sócios **GUSTAVO MOLINA SOARES e LUCIA MARIA MOLINA SOARES.** Assumindo a presidência da reunião, o sócio **GUSTAVO MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2024.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2024.05.27 10:23:25 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724

Assinado de forma digital por LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
Dados: 2024.05.27 10:24:06 -03'00'

LUCIA MARIA MOLINA SOARES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00101)		
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	1.095,81D
=CAIXA		******1.095,81D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)		
Banco Bradesco (10503)	1.1.1.05.003	1,00D
Banco Itau (00181)	1.1.1.05.006	10,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*********11,00D**
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)		
Aplicação Automática - Itaú (90067)	1.1.1.10.008	901.238,15D
Aplicação Automática - Bradesco (90072)	1.1.1.10.010	342.654,23D
Aplicação Automatica - Santander (90076)	1.1.1.10.014	6.093.930,65D
Aplicação Automática Banco do Brasil (90111)	1.1.1.10.016	179.794,72D
Fundos de investimentos - Itaú (17064)	1.1.1.10.023	3.262.083,78D
Aplicação Renda Fixa - Banco do Brasil (17095)	1.1.1.10.028	323.048,12D
Aplicação Renda Fixa - Banco Santander (17115)	1.1.1.10.031	1.251.541,49D
=APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		***12.354.291,14D**
=DISPONIVEL		***12.355.397,95D**
REALIZAVEL A CURTO PRAZO (00004)		
CLIENTES (90000)		
Empréstimo Concedido (90018)	1.1.2.01.018	1.636.000,00D
=CLIENTES		****1.636.000,00D**
IMPOSTOS A RECUPERAR (00125)		
ICMS A Compensar (12501)	1.1.2.05.001	78.948,30D
Pis a Recuperar (90132)	1.1.2.05.015	588,26D
COFINS a Recuperar (90131)	1.1.2.05.018	2.715,06D
IRPJ a Recuperar (17047)	1.1.2.05.019	3.934,30D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		******86.185,92D**
ESTOQUES (17041)		
Mercadorias adquiridas em venda à ordem (17043)	1.1.2.07.02	207.000,00D
=ESTOQUES		*****207.000,00D**
=REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****1.929.185,92D**
ESTOQUES (00005)		
MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)		
Mercadorias p/ revenda (13101)	1.1.3.01.001	2.842
=MERCADORIAS P/ REVENDA		****2.842.390,41D**
=ESTOQUES		****2.842.390,41D**
=T o t a l - CIRCULANTE		***17.126.974,28D**
ATIVO PERMANENTE (00020)		
ATIVO IMOBILIZADO (00021)		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Maquinas e Equipamentos (16701)	1.3.1.07.001	9.996.464,12D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		****9.996.464,12D**
DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)		
Depreciacao Acumulada (Maq. Equip.) (00130)	1.3.1.11.001	2.769.446,81C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		****2.769.446,81C**
=ATIVO IMOBILIZADO		****7.227.017,31D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		****7.227.017,31D**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (10550)		
CONTA DE COMPENSAÇÃO (10551)		
Remessa para conserto ou reparo (90096)	1.4.1.01	881.952,40C
Remessa para locação (90104)	1.4.1.03	7.562.201,77D
Remessa de bem de comodato (90115)	1.4.1.07	4.081.310,50C
Remessa para demonstração (90102)	1.4.1.14	365.096,18D
=CONTA DE COMPENSAÇÃO		****2.964.035,05D**
=T o t a l - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		****2.964.035,05D**
=T o t a l - ATIVO		***27.318.026,64D**

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00030)		
PASSIVO CIRCULANTE (00031)		
EXIGIVEL (00032)		
FORNECEDORES (80000)		
Fornecedores a Pagar (00083)	2.1.3.01.011	1.451.039,00C
=FORNECEDORES		****1.451.039,00C**
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)		
INSS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	34.495,93C
IRRF-PF (21402)	2.1.3.04.002	12.887,11C
FGTS a Recolher (21403)	2.1.3.04.003	10.937,25C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****58.320,29C**
CONTAS A PAGAR (00008)		
Salarios a Pagar (00010)	2.1.3.05.002	72.081,22C
Emprestimos a Pagar (00028)	2.1.3.05.004	910.100,00C
Rescisao a pagar (00043)	2.1.3.05.005	2.039,41C
Pensao Alimenticia (00126)	2.1.3.05.014	406,10C
Autônomo a pagar (21317)	2.1.3.05.017	1.670,43C
=CONTAS A PAGAR		*****986.297,16C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)		
PIS Receita Operacional a Recolher (21603)	2.1.3.06.003	27.818,54C
COFINS a Recolher (21604)	2.1.3.06.004	128.343,24C
IRPJ a Recolher (21605)	2.1.3.06.005	195.674,43C
CSLL a Recolher (21608)	2.1.3.06.008	122.949,03C
ISS a Recolher (21611)	2.1.3.06.011	7.446,79C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****482.232,03C**
=EXIGIVEL		****2.977.888,48C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****2.977.888,48C**
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)		
CAPITAL (00046)		
CAPITAL SOCIAL (00241)		
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****1.000.000,00C**
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)		
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)	2.4.1.20.001	20.626.103,11C
Distribuicao de Lucro (26502)	2.4.1.20.002	250.000,00D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		***20.376.103,11C**
=CAPITAL		***21.376**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		***21.376.[illegible]**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90157)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90164)		
Retorno para conserto ou reparo (90100)	2.5.1.01	881.952,40D
Retorno para demonstração (90103)	2.5.1.03	365.096,18C
Retorno para locação (90105)	2.5.1.04	7.562.201,77C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Retorno de bem de comodato (90116)	2.5.1.07	4.081.310,50D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		****2.964.035,05C**
=T o t a l - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		****2.964.035,05C**
=T o t a l - PASSIVO		***27.318.026,64C**

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 27.318.026,64 (VINTE E SETE MILHõES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2024.05.27 10:42:27 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES
Administrador
CPF: 199.682.867-37
RG: 33.856.003-00 Orgão: DETRAN
Expedição:

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749

Assinado de forma digital por ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2024.05.27 10:42:45 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5
RG: Orgão:
Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Produtos NF Mod.55	4.1.1.01.010	10544	507.280,50C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			****507.280,50C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Servicos Prestados	4.1.1.02.002	00178	1.317.757,19C
Serviços de Locação de Bens Móveis	4.1.1.02.005	252	29.052.876,75C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			*30.370.633,94C
=RECEITAS OPERACIONAIS			*30.877.914,44C
OUTRAS RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS			
Mercadorias Recebidas em Doação	4.1.5.01.001	44101	15.554,38C
Mercadorias recebidas para amostra grátis	4.1.5.01.008	17017	1.379,46C
=OUTRAS RECEITAS			*****16.933,84C
=OUTRAS RECEITAS			*****16.933,84C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			*30.894.848,28C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimentos de Aplicações Financeiras - Itaú	4.2.1.08	17027	7.181,05C
Rendimentos de Aplicações Financeiras - Bradesco	4.2.1.10	17029	8.368,97C
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.2.1.13	90214	18.377,98C
Rendimento Aplicação Renda Fixa - Banco do Brasil	4.2.1.16	17096	1.095,28C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****35.023,28C
=T o t a l - RECEITAS FINANCEIRAS			*****35.023,28C
=T o t a l - RECEITAS			*30.929.871,56C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
CUSTO C/ PESSOAL			
Salarios	3.1.1.01.001	00302	743.289,79D
FGTS	3.1.1.01.002	00303	93.283,15D
INSS	3.1.1.01.003	00304	310.919,21D
13º salario	3.1.1.01.004	00305	70.004,62D
Ajuda de Custo	3.1.1.01.006	00034	849,09D
Hora Extra	3.1.1.01.008	00036	18.414,36D
Repouso Semanal Remunerado	3.1.1.01.009	00037	51.316,04D
Ferias	3.1.1.01.010	00047	61.894,14D
Aviso previo	3.1.1.01.015	00052	2.232,51D
Vale refeicao	3.1.1.01.016	00053	89.770,16D
Vale transporte	3.1.1.01.017	00054	38.710,46D
Indenizacoes Trabalhista	3.1.1.01.024	00065	1.694,00C
Comissao s/vendas	3.1.1.01.026	00109	207.020,17D
Adicional Noturno	3.1.1.01.027	00116	4.547,95D
Plano de Saude	3.1.1.01.030	00127	50.206,99C
Exame Medico	3.1.1.01.031	00137	1.344,00D
Abono Pecuniario	3.1.1.01.033	00143	14.391,48D
Plano Dental	3.1.1.01.034	00155	1.200,58C
Abono salarial	3.1.1.01.040	31140	6.625,00D
GRRF	3.1.1.01.055	30103	891,68D
=CUSTO C/ PESSOAL			****1.662.402,24D**
CUSTOS C/MERCADORIAS			
Custo de Mercadorias Vendidas	3.1.1.02.002	00095	507.280,50D
=CUSTOS C/MERCADORIAS			******507.280,50D**
CUSTO SERVICOS PRESTADOS			
Servicos Prestado PJ	3.1.1.03.001	31101	19.615,27D
=CUSTO SERVICOS PRESTADOS			*******19.615,27D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	999.646,41D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	9.240,00D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	12.666,76
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	1.666,08
Telefone	3.1.1.05.042	32042	542,41D
Frete	3.1.1.05.043	32043	56.898,86D
IPVA	3.1.1.05.059	31559	8.340,45D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Remuneração Autônomo	3.1.1.05.060	31160	22.522,56D
Despesa Judicial	3.1.1.05.063	262	4.360,83D
Aluguel de veículos	3.1.1.05.093	301	64.818,46D
Material de Uso e Consumo	3.1.1.05.114	90015	6.543.824,54D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****7.724.527,36D**
OUTRAS DESPESAS			
Mercadorias Remetidas em Doação	3.1.1.06.001	32050	28.063,70D
=OUTRAS DESPESAS			*******28.063,70D**
DESPESAS TRIBUTARIAS			
ICMS	3.1.1.15.001	34001	26,01D
Pis Receita Operacional	3.1.1.15.005	34005	200.706,46D
Contribuicao Social	3.1.1.15.012	34012	880.184,10D
IRPJ	3.1.1.15.013	34013	2.415.854,12D
COFINS	3.1.1.15.014	34014	926.337,44D
ISS	3.1.1.15.015	34015	65.887,64D
ICMS (FECP)	3.1.1.15.018	00121	260.690,45D
Difal	3.1.1.15.026	90201	73.591,12D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****4.823.277,34D**
DESPESAS FINANCEIRAS			
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	3.1.1.20.008	35008	33,17D
Multas e Juros	3.1.1.20.010	35010	14.867,18D
Despesa Bancaria	3.1.1.20.012	00029	8.526,93D
Imposto de Renda - Aplicação	3.1.1.20.014	90117	4.024,84D
Financiamento Banco Itaucard	3.1.1.20.020	17099	40.606,58D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*******68.058,70D**
=CUSTO DOS SERVICOS			***14.833.225,11D**
=T o t a l - CUSTOS OPERACIONAIS			***14.833.225,11D**
=T o t a l - DESPESAS/CUSTO			***14.833.225,11D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 30.929.871,56C

DESPESAS + CUSTO----------> 14.833.225,11D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: **16.096.646,45

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

==========

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 16.096.646,45 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS Reais E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2024.05.27 10:49:19 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES
Administrador
CPF: 199.682.867-37

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749

Assinado de forma digital por ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2024.05.27 10:49:55 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

EMPRESA: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 03.951.766/0001-40
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 7651 - Abolição - Rio de Janeiro – RJ.

ANALISE ECONÔMICA – FINANCEIRA
ANO: 2023

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\mathbf{17.126.974,28}}{\mathbf{2.977.888,48}} = \mathbf{5,75}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\mathbf{17.126.974,28} + 0,00}{\mathbf{2.977.888,48} + 0,00} = \mathbf{5,75}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\mathbf{27.318.026,64}}{\mathbf{2.977.888,48} + 0,00} = \mathbf{9,17}$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\mathbf{2.977.888,48} + 0,00}{\mathbf{27.318.026,64}} = \mathbf{0,10}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00
Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
Endividamento Geral – índice menor ou igual a 1,00

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2024.05.27 10:31:45 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES
SÓCIO
CPF: 199.682.867-37

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Assinado de forma digital por ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2024.05.27 10:32:07 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 / CONTADOR
CPF: 591.822.537-49

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 2024/00452680-9, ARQUIVADO EM 27/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006257498, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
591.822.537-49	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

27 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 693, com número de ordem 26 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, de 19/07/2000 CNPJ 03.951.766/0001-40, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/328249-1 Data do protocolo: 27/04/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 27/04/2023 SOB O Nº 00005445143.
Autenticação: 4BDCBBDE15C4F77D89C654766B163F10D3CA97EE3ACC94D6BBB69AF0FD963508
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 005/697

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 693, com número de ordem 26 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/328249-1 Data do protocolo: 27/04/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 27/04/2023 SOB O Nº 00005445143.
Autenticação: 4BDCBBDE15C4F77D89C654766B163F10D3CA97EE3ACC94D6BBB69AF0FD963508
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00541823-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006919516 - 11/04/2025

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: F6DF257E-864A-4CD6-96B0-F50053FA867C

Nome

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006986575	03.951.766/0001-40	Avenida Dom Helder Camara 07651	Abolição	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 21/05/2025 e arquivado em 22/05/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 16

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00541823-8 20/05/2025 16:02:42

JUCERJA

Último arquivamento:
00006919516 - 11/04/2025

NIRE: 33.2.0653874-7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 105084724

Hash: F6DF257E-864A-4CD6-96B0-F50053FA867C

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135550140
E-mail:	contabil@cescontabilidade.rio.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/05/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

20/05/2025

Data

2025/00541823-8

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40
NIRE: 332.0653874-7

Ata da reunião extraordinária dos sócios

Aos 20 de Março de 2025, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, localizada na Avenida Dom Helder Câmara, n° 7651 – Abolição – Cep: 20.755-183 – Rio de Janeiro - RJ, os sócios **GUSTAVO MOLINA SOARES e LUCIA MARIA MOLINA SOARES.** Assumindo a presidência da reunião, o sócio **GUSTAVO MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.05.19 14:43:11 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724

Assinado de forma digital por LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
Dados: 2025.05.19 14:43:32 -03'00'

LUCIA MARIA MOLINA SOARES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00101)		
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	7.470,51D
=CAIXA		******7.470,51D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)		
Banco Bradesco (10503)	1.1.1.05.003	1,00D
Banco Itau (00181)	1.1.1.05.006	1,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		**********2,00D**
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)		
Aplicação Automática - Itaú (90067)	1.1.1.10.008	1.403.945,31D
Aplicação Automática - Bradesco (90072)	1.1.1.10.010	181.021,41D
Aplicação Automatica - Santander (90076)	1.1.1.10.014	160.217,74D
Aplicação Automática Banco do Brasil (90111)	1.1.1.10.016	190.880,05D
Fundos de investimentos - Itaú (17064)	1.1.1.10.023	3.042.616,65D
Aplicação Renda Fixa - Banco do Brasil (17095)	1.1.1.10.028	363.681,70D
Aplicação Renda Fixa - Banco Santander (17115)	1.1.1.10.031	10.919.679,13D
=APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		***16.262.041,99D**
=DISPONIVEL		***16.269.514,50D**
REALIZAVEL A CURTO PRAZO (00004)		
CLIENTES (90000)		
Empréstimo Concedido (90018)	1.1.2.01.018	1.636.000,00D
=CLIENTES		****1.636.000,00D**
IMPOSTOS A RECUPERAR (00125)		
ICMS A Compensar (12501)	1.1.2.05.001	319.440,32D
INSS a Compensar (00154)	1.1.2.05.011	3.850,00D
Pis a Recuperar (90132)	1.1.2.05.015	588,26D
COFINS a Recuperar (90131)	1.1.2.05.018	2.715,06D
IRPJ a Recuperar (17047)	1.1.2.05.019	3.934,30D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		*****330.527,94D**
ESTOQUES (17041)		
Mercadorias adquiridas em venda à ordem (17043)	1.1.2.07.02	207.000,00D
=ESTOQUES		*****207.000,00D**
=REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****2.173.527,94D**
ESTOQUES (00005)		
MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)		
Mercadorias p/ revenda (13101)	1.1.3.01.001	4.367.379,21D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		****4.367.379,21D**
=ESTOQUES		****4.367.379,21D**
=T o t a l - CIRCULANTE		***22.810.421,65D**
ATIVO PERMANENTE (00020)		
ATIVO IMOBILIZADO (00021)		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)		
Maquinas e Equipamentos (16701)	1.3.1.07.001	16.670.190,21D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		***16.670.190,21D**
DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)		
Depreciacao Acumulada (Maq. Equip.) (00130)	1.3.1.11.001	4.436.465,83C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		****4.436.465,83C**
=ATIVO IMOBILIZADO		***12.233.724,38D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		***12.233.724,38D**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (10550)		
CONTA DE COMPENSAÇÃO (10551)		
Remessa para conserto ou reparo (90096)	1.4.1.01	952.248,06C
Remessa para locação (90104)	1.4.1.03	8.695.794,85D
Remessa de bem de comodato (90115)	1.4.1.07	16.806.040,37C
Remessa para demonstração (90102)	1.4.1.14	328.151,78D
=CONTA DE COMPENSAÇÃO		****8.734.341,80C**
=T o t a l - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		****8.734.341,80C**
=T o t a l - ATIVO		***26.309.804,23D**

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00030)		
PASSIVO CIRCULANTE (00031)		
EXIGIVEL (00032)		
FORNECEDORES (80000)		
Fornecedores a Pagar (00083)	2.1.3.01.011	5.117.665,78C
=FORNECEDORES		****5.117.665,78C**
PRO-LABORE A PAGAR (00212)		
Pro-Labore a Pagar (21201)	2.1.3.02.001	4.767,50C
=PRO-LABORE A PAGAR		********4.767,50C**
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)		
INSS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	34.374,94C
IRRF-PF (21402)	2.1.3.04.002	4.762,88C
FGTS a Recolher (21403)	2.1.3.04.003	11.038,95C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*******50.176,77C**
CONTAS A PAGAR (00008)		
Honorarios Contabeis a pagar (00009)	2.1.3.05.001	1.412,00C
Salarios a Pagar (00010)	2.1.3.05.002	65.812,25C
Emprestimos a Pagar (00028)	2.1.3.05.004	910.100,00C
Pensao Alimenticia (00126)	2.1.3.05.014	422,44C
Autônomo a pagar (21317)	2.1.3.05.017	1.732,40C
=CONTAS A PAGAR		******979.479,09C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)		
PIS Receita Operacional a Recolher (21603)	2.1.3.06.003	27.945,19C
COFINS a Recolher (21604)	2.1.3.06.004	128.942,02C
IRPJ a Recolher (21605)	2.1.3.06.005	182.489,23C
CSLL a Recolher (21608)	2.1.3.06.008	123.342,78C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		******462.719,22C**
=EXIGIVEL		****6.614.808,36C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****6.614.808,36C**
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)		
CAPITAL (00046)		
CAPITAL SOCIAL (00241)		
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****1.000.000,00C**
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)		
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)	2.4.1.20.001	28.479.337,67C
Distribuicao de Lucro (26502)	2.4.1.20.002	1.050
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		***27.429.[illegible]**
=CAPITAL		***28.429.337,67C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		***28.429.337,67C**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90157)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90164)		
Retorno para conserto ou reparo (90100)	2.5.1.01	952.248,06D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Retorno para demonstração (90103)	2.5.1.03	328.151,78C
Retorno para locação (90105)	2.5.1.04	8.695.794,85C
Retorno de bem de comodato (90116)	2.5.1.07	16.806.040,37D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		****8.734.341,80D**
=T o t a l - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		****8.734.341,80D**
=T o t a l - PASSIVO		***26.309.804,23C**

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 26.309.804,23 (VINTE E SEIS MILHõES, TREZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRêS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.05.19 14:45:03 -03'00'

WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO

Procurador

CPF: 19968286737

RG: 33.856.003-00 Orgão: DETRAN

Expedição:

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749

Assinado de forma digital por ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2025.05.19 14:45:34 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5

RG: Orgão:

Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Produtos NF Mod.55	4.1.1.01.010	10544	2.899,53C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			******2.899,53C**
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Servicos Prestados	4.1.1.02.002	00178	1.335.034,06C
Serviços de Locação de Bens Móveis	4.1.1.02.005	252	31.388.724,51C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			***32.723.758,57C**
=RECEITAS OPERACIONAIS			***32.726.658,10C**
OUTRAS RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS			
Mercadorias Recebidas em Doação	4.1.5.01.001	44101	539,16C
=OUTRAS RECEITAS			********539,16C**
=OUTRAS RECEITAS			********539,16C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			***32.727.197,26C**
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimentos de Aplicações Financeiras - Itaú	4.2.1.08	17027	2.906,48C
Rendimento Aplicação Renda Fixa - Banco do Brasil	4.2.1.16	17096	36.954,04C
Rend Aplic Financeira Automatica - Banco do Brasil	4.2.1.17	17097	15.866,31C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****55.726,83C**
=T o t a l - RECEITAS FINANCEIRAS			*****55.726,83C**
=T o t a l - RECEITAS			***32.782.924,09C**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
CUSTO C/ PESSOAL			
Salarios	3.1.1.01.001	00302	894.455,02D
FGTS	3.1.1.01.002	00303	97.913,38D
INSS	3.1.1.01.003	00304	340.281,59D
13º salario	3.1.1.01.004	00305	83.664,40D
Assistencia medica	3.1.1.01.005	00012	21.468,83D
Ajuda de Custo	3.1.1.01.006	00034	570,22D
Hora Extra	3.1.1.01.008	00036	31.551,15D
Repouso Semanal Remunerado	3.1.1.01.009	00037	29.310,18D
Ferias	3.1.1.01.010	00047	67.232,50D
Aviso previo	3.1.1.01.015	00052	2.018,10C
Vale refeicao	3.1.1.01.016	00053	98.582,14D
Vale transporte	3.1.1.01.017	00054	96.772,71D
Indenizacoes Trabalhista	3.1.1.01.024	00065	2.016,47C
Comissao s/vendas	3.1.1.01.026	00109	98.657,80D
Adicional Noturno	3.1.1.01.027	00116	4.789,34D
Plano de Saude	3.1.1.01.030	00127	15.249,35D
Abono Pecuniario	3.1.1.01.033	00143	24.678,02D
Plano Dental	3.1.1.01.034	00155	1.605,94D
GFD Rescisório (FGTS Digital)	3.1.1.01.063	17125	2.984,02D
=CUSTO C/ PESSOAL			****1.905.732,02D**
CUSTOS C/MERCADORIAS			
Custo de Mercadorias Vendidas	3.1.1.02.002	00095	2.029,67D
=CUSTOS C/MERCADORIAS			******2.029,67D**
CUSTO SERVICOS PRESTADOS			
Servicos Prestado PJ	3.1.1.03.001	31101	3.430.983,71D
Servicos Prestados PF	3.1.1.03.002	31102	1.429.915,27D
=CUSTO SERVICOS PRESTADOS			****4.860.898,98D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Conservação e Manutenção	3.1.1.05.005	32005	349.039,26D
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	1.667.019,02D
Viagens	3.1.1.05.008	32008	1.560,00
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	10.038,70
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	16.944,00D
Material de Escritorio	3.1.1.05.014	32014	5.644,17D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	54.000,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Propaganda e Anuncios	3.1.1.05.019	32019	90.561,95D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	65.812,13D
Despesas Diversas	3.1.1.05.023	32023	1.345,53D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	3.146,22D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	526,88D
Frete	3.1.1.05.043	32043	20.801,49D
IPTU	3.1.1.05.047	00185	8.194,23D
Despesa c/ gráfica	3.1.1.05.057	31157	1.563,18D
IPVA	3.1.1.05.059	31559	25.750,42D
Remuneração Autônomo	3.1.1.05.060	31160	23.358,12D
Honorários Advocatícios	3.1.1.05.064	268	6.000,00D
Despesa c/ veículo	3.1.1.05.107	328	83.898,35D
Material de Uso e Consumo	3.1.1.05.114	90015	9.835.676,27D
Material para Obra	3.1.1.05.116	90022	24.932,59D
Despesa c/ Pedágio	3.1.1.05.124	90038	516,01D
Aluguel de garagem	3.1.1.05.133	90078	1.760,00D
Passagens	3.1.1.05.144	90151	182,00D
Certificado Digital	3.1.1.05.163	90195	360,00D
CRT	3.1.1.05.179	17063	1.372,83D
Despesa c/ multa no Detran	3.1.1.05.187	17116	1.106,17D
Despesa c/ entregas	3.1.1.05.189	17118	3.878,68D
Taxa Judiciária (GRERJ)	3.1.1.05.244	32076	88,17D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			***12.305.076,37D**
OUTRAS DESPESAS			
Mercadorias Remetidas em Doação	3.1.1.06.001	32050	43.616,60D
=OUTRAS DESPESAS			*****43.616,60D**
DESPESAS TRIBUTARIAS			
ICMS	3.1.1.15.001	34001	491,78D
Pis Receita Operacional	3.1.1.15.005	34005	212.723,28D
IRPJ	3.1.1.15.013	34013	2.593.958,67D
COFINS	3.1.1.15.014	34014	981.799,74D
ISS	3.1.1.15.015	34015	68.411,80D
CSLL	3.1.1.15.021	32046	942.475,56D
Difal	3.1.1.15.026	90201	1.001.596,68D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****5.801.457,51D**
DESPESAS FINANCEIRAS			
Multas	3.1.1.20.005	35005	469,04D
Despesa Bancaria	3.1.1.20.012	00029	7.263,36D
Imposto de Renda - Aplicação	3.1.1.20.014	90117	3.145,98D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****10.878,38D**
=CUSTO DOS SERVICOS			***24.929.689,53D**
=T o t a l - CUSTOS OPERACIONAIS			***24.929.689,53D**
=T o t a l - DESPESAS/CUSTO			***24.929.689,53D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 32.782.924,09C

DESPESAS + CUSTO----------> 24.929.689,53D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***7.853.234,56

==========

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 7.853.234,56 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO Reais E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.05.19 14:47:04 -03'00'

WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO
Procurador
CPF: 19968286737

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749

Assinado de forma digital por ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2025.05.19 14:46:38 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

EMPRESA: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 03.951.766/0001-40
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 7651 - Abolição - Rio de Janeiro – RJ.

ANALISE ECONÔMICA – FINANCEIRA
ANO: 2024

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC = Ativo Circulante = **22.810.421,65** = **3,44**
Passivo Circulante = **6.614.808,36**

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = **22.810.421,65** + 0,00 = **3,44**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = **6.614.808,36** + 0,00

SG = Ativo Total = **26.309.804,23** = **3,97**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = **6.614.808,36** + 0,00

EG = Passivo Circulante + Exigível a Longo = **6.614.808,36** + 0,00 = **0,25**
Ativo Total = **26.309.804,23**

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00
Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
Endividamento Geral – índice menor ou igual a 1,00

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.05.19 14:58:22 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 199.682.867-37

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
Assinado de forma digital por LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
Dados: 2025.05.19 14:59:42 -03'00'

LUCIA MARIA MOLINA SOARES
SOCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 002.603.547-24

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Assinado de forma digital por ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2025.05.19 15:00:24 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 / CONTADOR
CPF: 591.822.537-49

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40
NIRE: 33206538747

Convocação para ata de reunião extraordinária.

A
Srª. LUCIA MARIA MOLINA SOARES

A empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.951.766/0001-40, representado por seu sócio administrador **GUSTAVO MOLINA SOARES**, vem por meio desta, convocá-la para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 20 de Março de 2025 na sede social da empresa na Avenida Dom Helder Câmara, n° 7651 – Abolição – Cep: 20.751-000 – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2025.

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.05.19 15:01:39 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
Assinado de forma digital por LUCIA MARIA MOLINA SOARES:00260354724
Dados: 2025.05.19 15:02:15 -03'00'

LUCIA MARIA MOLINA SOARES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 2025/00541823-8, ARQUIVADO EM 22/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006986575, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
591.822.537-49	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

22 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00541823-8 Data do protocolo: 20/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2025 SOB O NÚMERO 00006986575 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AB25A4FE92DC7CDF204818336DDA0299D868EA4DB450C28DB11BE94B127D717A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00544488-3

21/05/2025 11:13:23

JUCERJA

Último arquivamento:
00006919516 - 11/04/2025

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 105086382

Hash: 21123035-D41A-4105-8C52-BD4F46CE3838

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	200,00
DREI	0,00	0,00

Nome Empresarial

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006984095:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	28
Período:	01/01/2024 a 30/06/2024
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006984095
Data da autenticação:	21/05/2025
Representantes legais:	GUSTAVO MOLINA SOARES (199.682.867-37)
Contador:	adilson roberto dos santos (591.822.537-49)

Deferido em e arquivado em 21/05/2025

Bea**a Maria Batista de Souza Bressanelli
CONTADOR

Nº de Páginas: 456

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544488-3 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N° 00006984095.
Autenticação: 253E8B8DA854A953C81165DC7D65635CF2E5147955B326F0F682D52F0DD3C979
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 001/460

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 2025/00544488-3, ARQUIVADO EM 21/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006984095, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
199.682.867-37	GUSTAVO MOLINA SOARES
591.822.537-49	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

21 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544488-3 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984095.
Autenticação: 253E8B8DA854A953C81165DC7D65635CF2E5147955B326F0F682D52F0DD3C979
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 002/460

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00544488-3

21/05/2025 11:13:23

JUCERJA

Último arquivamento:
00006919516 - 11/04/2025

NIRE: 33.2.0653874-7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	200,00
DREI	0,00	0,00

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 105086382

Hash: 21123035-D41A-4105-8C52-BD4F46CE3838

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135550140
E-mail:	contabil@cescontabilidade.rio.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/05/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

21/05/2025

Data

2025/00544488-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544488-3 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984095.
Autenticação: 253E8B8DA854A953C81165DC7D65635CF2E5147955B326F0F682D52F0DD3C979
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 003/460

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0653874-7 em 19/07/2000 e no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	28	456	01/01/2024	30/06/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por GUSTAVO MOLINA SOARES, CPF 199.682.867-37.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544488-3 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984095.
Autenticação: 253E8B8DA854A953C81165DC7D65635CF2E5147955B326F0F682D52F0DD3C979
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCER assinado digitalmente
Pag. 004/460

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 456 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 456, com número de ordem 28 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, de 19/07/2000 CNPJ 03.951.766/0001-40, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 - CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544488-3 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984095.
Autenticação: 253E8B8DA854A953C81165DC7D65635CF2E5147955B326F0F682D52F0DD3C979
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 005/460

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 456 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 456, com número de ordem 28 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 30/06/2024 da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 - CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544488-3 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984095.
Autenticação: 253E8B8DA854A953C81165DC7D65635CF2E5147955B326F0F682D52F0DD3C979
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00544490-5

21/05/2025 11:13:29

JUCERJA

Último arquivamento:
00006919516 - 11/04/2025

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 105086387

Hash: 9959EA44-0CDB-4A8E-92E2-CCA57D708194

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	200,00
DREI	0,00	0,00

Nome Empresarial

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006984097:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	29
Período:	01/07/2024 a 31/12/2024
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006984097
Data da autenticação:	21/05/2025
Representantes legais:	GUSTAVO MOLINA SOARES (199.682.867-37)
Contador:	adilson roberto dos santos (591.822.537-49)

Deferido em e arquivado em 21/05/2025

Bel[illegible]a Maria Batista de Souza Bressanelli
CONTADOR

Nº de Páginas: 556

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544490-5 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N° 00006984097.
Autenticação: CABD82274D300797B58A93CCD32A6FDF914D28638EEBD95AF5E396F09BB0F041
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 001/560

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 2025/00544490-5, ARQUIVADO EM 21/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006984097, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
199.682.867-37	GUSTAVO MOLINA SOARES
591.822.537-49	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

21 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544490-5 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N° 00006984097.
Autenticação: CABD82274D300797B58A93CCD32A6FDF914D28638EEBD95AF5E396F09BB0F041
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 002/560

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00544490-5

21/05/2025 11:13:29

JUCERJA

Último arquivamento:
00006919516 - 11/04/2025

NIRE: 33.2.0653874-7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	200,00
DREI	0,00	0,00

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 105086387

Hash: 9959EA44-0CDB-4A8E-92E2-CCA57D708194

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135550140
E-mail:	contabil@cescontabilidade.rio.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/05/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

21/05/2025

Data

2025/00544490-5

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0653874-7 em 19/07/2000 e no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	29	556	01/07/2024	31/12/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por GUSTAVO MOLINA SOARES, CPF 199.682.867-37.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544490-5 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984097.
Autenticação: CABD82274D300797B58A93CCD32A6FDF914D28638EEBD95AF5E396F09BB0F041
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCER assinado digitalmente
Pag. 004/560

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 556 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 556, com número de ordem 29 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, de 19/07/2000 CNPJ 03.951.766/0001-40, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 - CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544490-5 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984097.
Autenticação: CABD82274D300797B58A93CCD32A6FDF914D28638EEBD95AF5E396F09BB0F041
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 005/560

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 556 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 556, com número de ordem 29 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/07/2024 a 31/12/2024 da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 - CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2025/00544490-5 Data do protocolo: 21/05/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº 00006984097.
Autenticação: CABD82274D300797B58A93CCD32A6FDF914D28638EEBD95AF5E396F09BB0F041
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tendo em vista o contrato administrativo nº 01-025/2020, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/SEMUS/2019, proveniente do processo administrativo nº 010/001116/2020, firmado **pelo MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50 sediada Alameda Dona Esmeralda, n° 206, Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ e **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Helder Câmara, n° 7.651, Abolição, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, figurando no referido contrato como contratada, **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa contratada acima mencionada, pelo período de 18/09/2020 até a presente data, considerando os aditamentos contratuais, vem cumprindo com todas as suas obrigações contratuais a contento e com qualidade satisfatória, nos estritos termos do contrato e do edital de licitação do qual resultou vencedora, tendo fornecido 250 (duzentos e cinquenta) computadores, 250 (duzentos e cinquenta) Telas LCD, bem como sua manutenção e peças, ofertando ainda garantia sobre aquelas, para a referida prestação de serviços de locação.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de componentes, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

Dados da Contratante:
Contrato n°: 01-025/2020
Empresa: **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Endereço completo: R. Pref. José Carlos Lacerda, 1424 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias
CNPJ: 29.138.328/0001-50
Endereço eletrônico: williamrocha@smeduquedecaxias.rj.gov.br
Responsável pelo Atestado: William Rocha
Cargo: Coordenador
Contato: (21)3652-6608

William Neves da Rocha
Coordenador
Mat. 35634-4
Coordenadoria de Suporte e
Desenvolvimento Tecnológico

WILLIAM NEVES DA ROCHA
Coordenador Mat: 35634-4
Coordenadoria de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico

Rua Prefeito Jose Carlos Lacerda, 1422 - 1º ANDAR
Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias | CEP:25.071-120
Tel: 3652.6608 - Ramal 209 - e-mail: cdt@smeduquedecaxias.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda**., entidade comercial inscrita sob o CNPJ 03.951.766/0001-40, localizada Av. Dom Helder Câmara 7651 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ foi contratada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E COMPUTADORES), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONNER) E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EXCETO PAPEL, E COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, por intermédio do contrato n° 047/CPL/2020, Processo n° 2019/172.055, assinado em 08 de julho de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, perdurando até os dias atuais, perfazendo o prazo total de 48 meses, findando em 21/07/2024, fornecendo durante a contratação os seguintes equipamentos, nas quantidades conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
01	**Computador:** Sistema Operacional não livre, compatível com o servidor de Domínio e Gerenciamento de Rede, Processador Dual Core, placa mãe compatível com o processador com vídeo integrado e no mínimo 04 saídas USB 2,0 Memória DDR 3 e de 4GB, Hard Disk padrão SATA com 500 GB de capacidade , teclado padrão ABNT2 com saída PS2 ou USB, mouse ótico com saída PS2 ou USB, fonte nominal com no mínimo 350 Real, gabinete preto com saída USB frontal. **Monitor** de 18,5 polegadas VGA EGB. **Estabilizador de tensão de 0,5 KVA.**	491
04	**Multifuncional Laser A4:** Capacidade de entrada máxima de 250 folhas, capacidade entrada padrão 250 folhas, ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas, cópia em formatos: Ofício 1, Carta, A4, A5, A6, B5; ADF: Ofício 1, Carta, A4, A5, B5i; impressão em formatos: A4, A5, A6, B5, Ofício 1 e 2, envelopes; Formatos personalizados: 86-216 mm de largura x 140-1321 mm de comprimento; Digitalização em formatos: A4, A5, A6, B5, Ofício 1 e 2, Carta; Velocidade de impressão até: A4: 45PPM e Carta: 47 PPM; Cópia em resolução: Até 600x600 DPI; Impressão em resolução: 1200x1200 DPI; Digitlização em resolução: Até 600x600 DPI.	130
05	**Multifuncional Laser A4**: Capacidade de entrada máxima 550 folhas; capacidade entrada padrão 550 folhas; ciclo mensal de até 200.000 páginas; cópia em formatos: Carta, Ofício (216 x 355,6 mm), executivo (184 x 267 mm), Meio-carta, A4, A5, A6,B5, B6, F/GL (203 x 330 mm), Ofício 2 (216 x 330 mm), Ofício 1 (216 x 343 mm), envelopes: com 10, Monarch, C6, C5, duplo-carta; Tamanhos personalizados: largura: 98 a 216 mm, comprimento: 140 a 35 – 5,6 mm; ADF: Ofício 1, Carta, A4, A5, B5i; Impressão em formatos: Carta Ofício (216 x 355,6 mm),executivo (184 x 267 mm), meio-carta, A4, A5, A6, B5, B6, F/GL (203 x 330 mm), Ofício 2 (216 x 330 mm), Ofício 1 (216 x 343 mm); Envelopes: com 10, Monarch, C6, C5, duplo-carta;	48

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA:07848488748

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

	Tamanhos personalizados: largura: 98 a 216 mm, comprimento: 140 a 35 – 5,6 mm; Digitalização em formatos: A4, A5, A6, B5, Ofício 1 e 2, Carta; Velocidade de impressão até: A4: 47 PPM e Carta 52 PPM; Impressão Duplex (frente e verso) padrão; Cópia em resolução: Até 600 x 600 DPI; Impressão em resolução: 1200 x 600 DPI; Digitalização em resolução: Até 600 x 600 DPI.	

Declaramos ainda, que o objeto foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, qualquer fato que desabonem esta empresa.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA:07848488748
Assinado de forma digital por MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA:07848488748
Dados: 2023.09.14 17:01:49 -03'00'

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 11/694.638-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda., entidade comercial inscrita sob o CNPJ 03.951.766/0001-40, localizada Av. Dom Helder Câmara 7651 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ foi contratada para a LOCAÇÃO COM SUBSTIITUIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, por intermédio do Contrato n° 036/SEMUS/2019 e seus termos aditivos – Processo Administrativo n° 2018/038.432, iniciado em 22/11/2019, perdurando aos dias atuais, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses, fornecendo durante a contratação os seguintes equipamentos:

- 625 (seiscentos e vinte e cinco) – Computadores portáteis.
- 625 (seiscentos e vinte e cinco) – Monitores LCD.
- 625 (seiscentos e vinte e cinco) – Estabilizadores.
- 50 (cinquenta) – Impressoras Laser A4.
- 287 (duzentas e oitenta e sete) – Multifuncionais Laser A4.
- 02 (duas) – Multifuncionais Laser A3.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de componentes, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

Dados da Contratante

Contrato n°: 036/SEMUS/2019

Empresa: Município de Nova Iguaçu.

Endereço completo: Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 528, Centro – Nova Iguaçu.
CNPJ: 29.138.278/0001-01

Endereço Eletrônico: ti.semus@novaiguacu.rj.gov.br

Responsável pelo Atestado: Rafael Fernandes Herculano

Cargo: Subsecretário de TI

Contato: (21) 3773-3035

Rafael Fernandes
Subsecretário de Tecnologia da Informação - STI
Matrícula 60/721.666-6

Assinatura e cargo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 07 de julho de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda., entidade comercial inscrita sob o CNPJ 03.951.766/0001-40, localizada Av. Dom Helder Câmara 7651 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ, foi contratada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, por intermédio do contrato n° 058/2022, Processos n° 2040/2022 e 6638/2022, proveniente da Ata de Registro de Preços n° 39/2022, assinado em 04 de julho de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis, fornecendo durante a contratação os seguintes equipamentos:

- 139 (cento e trinta e nove) computadores completos.
- 139 (cento e trinta e nove) Telas LCD.
- 05 (cinco) computadores superiores.
- 05 (cinco) Telas LCD.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de componentes, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade, sendo prorrogado o prazo do contrato supracitado nos moldes da Lei 8.666/93, ante a vantajosidade apresentada para a Administração Pública no exercício de 2023. O referido é verdade e dou fé.

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nª 37.855

Marcelo Ribeiro de Souza
Mat. 37.855-PMSPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta Casa de Legislativa.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 08:00 até 07/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:13:56	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória.
Sistema	07/08/2025 às 10:34:16	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória. Verifiquem a quantidade de cada item e suas especificações.
Sistema	07/08/2025 às 10:35:49	Os valores ofertados são referentes a quantidade total de cada item, por mês. Fiquem atentos aos lances!!!!!
Sistema	07/08/2025 às 14:15:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:53	Srs fornecedores, o item 01, retornou a disputa, em virtude de empate ficto. Estamos aguardando novos lances.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
07/08/2025 às 14:15:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddTB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 1.711,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 102.664,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.093.***-*6 - PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES para W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40, melhor lance: R$ 1.401,4800 (unitário) / R$ 84.088,8000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.761.013/0001-63 - 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.711,0800 (unitário) R$ 102.664,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MICROCOMPUTADOR				
Modelo/versão:	MICROCOMPUTADOR				
Valor proposta:	R$ 1.711,0800 (unitário) R$ 102.664,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0100 (unitário) R$ 60.000,6000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 1.711,1000 (unitário) R$ 102.666,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.410,0000 (unitário) R$ 84.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	HP				
Valor proposta:	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Microcomputador				
Modelo/versão:	Microcomputador				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

37.231.285/0001-81 - IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SV				
Modelo/versão:	SV				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

30.375.386/0001-87 - M V DA SILVA INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GOLDEN TECH				
Modelo/versão:	I3				
Valor proposta:	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.811,0000 (unitário) R$ 588.660,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Positivo				
Modelo/versão:	POSITIVO MASTER D3400 +MONITOR+NOBREAK				
Valor proposta:	R$ 9.811,0000 (unitário) R$ 588.660,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

53.350.452/0001-60 - MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.401,4700 (unitário) R$ 84.088,2000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	vide especificacoes no tr				
Valor proposta:	R$ 1.711,0000 (unitário) R$ 102.660,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.616.319/0001-78 - NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 750,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Neo Loc
Modelo/versão: Neo Loc - Modelo Neo Loc Tipo II
Valor proposta: R$ 1.711,0000 (unitário) R$ 102.660,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 228.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: COMOUTADOR
Modelo/versão: COMPUTADOR
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 228.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

06.210.076/0001-28 - QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.197,0000 (unitário) R$ 191.820,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BrazilPC
Modelo/versão: BrazilPC
Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

02.229.787/0001-93 - TRANSFORMATIO TECHNOLOGY LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 89.940,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Lenovo
Modelo/versão: ThinkCentre M70s Gen 4
Valor proposta: R$ 3.422,1600 (unitário) R$ 205.329,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

03.951.766/0001-40 - W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.401,4800 (unitário) R$ 84.088,8000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: Dell Optiplex 7020 + MONITOR DEL 21,65
Valor proposta: R$ 1.711,0800 (unitário) R$ 102.664,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:01:28	02.229.787/0001-93	R$ 1.699,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:02:57	60.616.319/0001-78	R$ 1.680,0000
07/08/2025 às 10:07:24	03.951.766/0001-40	R$ 1.670,0000
07/08/2025 às 10:07:32	60.616.319/0001-78	R$ 1.600,0000
07/08/2025 às 10:08:34	27.050.408/0001-24	R$ 1.599,5000
07/08/2025 às 10:08:48	60.616.319/0001-78	R$ 1.590,0000
07/08/2025 às 10:08:48	27.050.408/0001-24	R$ 1.589,5000
07/08/2025 às 10:08:53	60.616.319/0001-78	R$ 1.570,0000
07/08/2025 às 10:08:54	27.050.408/0001-24	R$ 1.569,5000
07/08/2025 às 10:09:01	60.616.319/0001-78	R$ 1.550,0000
07/08/2025 às 10:09:01	27.050.408/0001-24	R$ 1.549,5000
07/08/2025 às 10:09:06	60.616.319/0001-78	R$ 1.530,0000
07/08/2025 às 10:09:07	27.050.408/0001-24	R$ 1.529,5000
07/08/2025 às 10:09:12	60.616.319/0001-78	R$ 1.520,0000
07/08/2025 às 10:09:12	27.050.408/0001-24	R$ 1.519,5000
07/08/2025 às 10:09:18	60.616.319/0001-78	R$ 1.470,0000
07/08/2025 às 10:09:18	27.050.408/0001-24	R$ 1.500,0000
07/08/2025 às 10:09:28	03.951.766/0001-40	R$ 1.465,0000
07/08/2025 às 10:09:29	60.616.319/0001-78	R$ 1.400,0000
07/08/2025 às 10:10:31	18.387.904/0001-87	R$ 1.679,0000
07/08/2025 às 10:10:59	60.616.319/0001-78	R$ 1.300,0000
07/08/2025 às 10:11:14	02.229.787/0001-93	R$ 1.678,0000
07/08/2025 às 10:11:39	18.387.904/0001-87	R$ 1.410,0000
07/08/2025 às 10:12:19	02.229.787/0001-93	R$ 1.499,0000
07/08/2025 às 10:13:50	60.616.319/0001-78	R$ 1.200,0000
07/08/2025 às 10:13:51	03.951.766/0001-40	R$ 1.464,0000
07/08/2025 às 10:15:22	60.616.319/0001-78	R$ 1.150,0000
07/08/2025 às 10:15:43	27.050.408/0001-24	R$ 1.149,5000
07/08/2025 às 10:15:46	60.616.319/0001-78	R$ 1.100,0000
07/08/2025 às 10:15:47	27.050.408/0001-24	R$ 1.100,0100
07/08/2025 às 10:16:20	27.050.408/0001-24	R$ 1.099,5000
07/08/2025 às 10:16:23	60.616.319/0001-78	R$ 1.000,0000
07/08/2025 às 10:16:23	27.050.408/0001-24	R$ 1.050,0000
07/08/2025 às 10:16:48	27.050.408/0001-24	R$ 1.000,0100

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:18:21	03.951.766/0001-40	R$ 1.404,0000
07/08/2025 às 10:19:56	60.616.319/0001-78	R$ 980,0000
07/08/2025 às 10:21:31	53.350.452/0001-60	R$ 1.498,9900
07/08/2025 às 10:21:34	60.616.319/0001-78	R$ 950,0000
07/08/2025 às 10:23:25	53.350.452/0001-60	R$ 1.403,9900
07/08/2025 às 10:23:26	60.616.319/0001-78	R$ 900,0000
07/08/2025 às 10:25:18	60.616.319/0001-78	R$ 860,0000
07/08/2025 às 10:26:46	03.951.766/0001-40	R$ 1.402,0000
07/08/2025 às 10:28:17	53.350.452/0001-60	R$ 1.401,9900
07/08/2025 às 10:28:34	03.951.766/0001-40	R$ 1.401,0000 *
07/08/2025 às 10:28:46	60.616.319/0001-78	R$ 800,0000
07/08/2025 às 10:30:43	60.616.319/0001-78	R$ 750,0000
07/08/2025 às 10:30:46	06.210.076/0001-28	R$ 3.199,0000
07/08/2025 às 10:31:58	06.210.076/0001-28	R$ 3.198,0000
07/08/2025 às 10:33:30	03.951.766/0001-40	R$ 1.401,4800
07/08/2025 às 10:33:32	06.210.076/0001-28	R$ 3.197,0000
07/08/2025 às 10:35:03	53.350.452/0001-60	R$ 1.401,4700

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:28:39	O lance no valor de R$ 1.401,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/08/2025 às 10:37:04	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/08/2025 às 14:15:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:15:28	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, considerando as quantidades e todas as demais informações descritas no Termo de Referência?
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:16:51	boa tarde! ciente e já lhe enviarei a proposta
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:22:36	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:24:53	não esyto consegundo enviar
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 07/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:25:04	está dando erro jn0o sistema ..pode me dar mais 10m
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:38:00	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 60.616.319/0001-78	08/08/2025 às 08:51:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:43 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	19/08/2025 às 16:03:59	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:51:48	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia, venho aqui para infelizmente pedir a nossa desclassificação para o item 1, visto que houve um equivoco por parte de um de nosso colaboradores e nos não estamos trabalhando com locação de equipamentos por enquanto, desde já pedimos desculpas pelo equivoco, agradecemos pela oportunidade e estaremos abertos a novas oportunidades.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:52:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:52:07 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 13:09:46	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:54:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:47 de 20/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:54:49	Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a). Boa tarde! Segue a documentação solicitada em anexo. Rogamos, dentro do aprazamento legal (antes do termino do prazo inicialmente fixado), que, caso seja necessário, a prorrogação de prazo para juntada de documentação suplementar ate as 10 de amanja . Muitíssimo obrigado e à disposição
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 14:07:41	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 15:39:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:11 de 21/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Sistema	25/08/2025 às 15:22:46	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	25/08/2025 às 15:22:46	Sr. Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CPF/CNPJ 18.387.904/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:27:46 do dia 25/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 15:27:47	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:27:46 de 25/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CPF/CNPJ 18.387.904/0001-87.
Sistema	25/08/2025 às 15:27:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.951.766/0001-40	25/08/2025 às 15:29:32	Sr. Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 03.951.766/0001-40	25/08/2025 às 16:42:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:56 de 25/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40.
Sistema	03/09/2025 às 15:13:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/09/2025 15:23:11.
Sistema	03/09/2025 às 15:23:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/09/2025 15:33:54.
Sistema	03/09/2025 às 15:35:02	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/09/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:01:05	Item aberto para lances.
07/08/2025 às 10:37:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
07/08/2025 às 14:15:14	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 14:15:14	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 15:22:36	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
07/08/2025 às 17:38:00	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
08/08/2025 às 08:51:43	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 16:00:38	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 750,0000. Motivo: Constatada divergência entre o valor no Compras e o da proposta encaminhada, em desacordo com o edital. Mesmo após complementação, a empresa não conseguiu comprovar capacidade técnico-operacional nem viabilidade econômico-financeira. Nos termos do art. 59, da 14.133/21 e itens 7.3,9.6 e 9.8 do edita.
19/08/2025 às 16:03:59	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
20/08/2025 às 07:52:07	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
20/08/2025 às 13:08:59	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 teve a proposta desclassificada, lance: R$ 1.000,0100. Motivo: Proposta desclassificada, conforme solicitação, via chat. do fornecedor..

Data/Hora	Descrição
20/08/2025 às 13:09:46	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
20/08/2025 às 14:54:47	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.
21/08/2025 às 14:07:41	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
21/08/2025 às 15:39:11	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.
25/08/2025 às 15:18:11	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.401,4700. Motivo: Constatada divergência entre o valor registrado no Compras.Gov e a proposta enviada, em desacordo com o edital. A empresa não comprovou capacidade técnico-operacional, nem viabilidade econômico-financeira. Nos termos do art. 59 da 14.133 e dos itens 7.3, 9.6 e 9.8 do edital, desclassificada..
25/08/2025 às 15:22:46	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
25/08/2025 às 15:22:46	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
25/08/2025 às 15:27:47	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:27:46 de 25/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CPF/CNPJ: 18.387.904/0001-87.
25/08/2025 às 15:27:47	Item encerrado para lances.
25/08/2025 às 15:29:32	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
25/08/2025 às 16:42:56	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 15:13:11	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.401,4800.
03/09/2025 às 15:18:49	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
03/09/2025 às 15:23:54	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 foi habilitado.
03/09/2025 às 15:24:08	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
03/09/2025 às 15:35:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta Casa de Legislativa.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 08:00 até 07/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:13:56	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória.
Sistema	07/08/2025 às 10:34:16	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória. Verifiquem a quantidade de cada item e suas especificações.
Sistema	07/08/2025 às 10:35:49	Os valores ofertados são referentes a quantidade total de cada item, por mês. Fiquem atentos aos lances!!!!!
Sistema	07/08/2025 às 14:15:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:53	Srs fornecedores, o item 01, retornou a disputa, em virtude de empate ficto. Estamos aguardando novos lances.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
07/08/2025 às 14:15:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Monitor Computador

Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 466,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.603,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Monitor PCFort 21,5" FHD LED, 60Hz, 5ms, VGA e HDM
Modelo/versão: Monitor PCFort 21,5" FHD LED, 60Hz, 5ms, VGA e HDM
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12

52.283.664/0001-09 - 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: LF24T450FQ
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12

58.761.013/0001-63 - 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 466,9200 (unitário) R$ 5.603,0400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MONITOR
Modelo/versão: MONITOR
Valor proposta: R$ 466,9200 (unitário) R$ 5.603,0400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 250,0100 (unitário) R$ 3.000,1200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Importado Valor proposta: R$ 466,9200 (unitário) R$ 5.603,0400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 431,0000 (unitário) R$ 5.172,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Monitor Computador Modelo/versão: Monitor Computador Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VX Pró Modelo/versão: VX Pró Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
37.231.285/0001-81 - IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 5.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SV Modelo/versão: SV Valor proposta: R$ 470,0000 (unitário) R$ 5.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.350.452/0001-60 - MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 430,9900 (unitário) R$ 5.171,8800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: pc brazil Modelo/versão: monitor 21xpro Valor proposta: R$ 466,9000 (unitário) R$ 5.602,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
60.616.319/0001-78 - NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 70,0000 (unitário) R$ 840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: - Fornecedor Philips - Modelo 221V8L/57 Modelo/versão: Modelo 221V8L/57 Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: MONITOR Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
06.210.076/0001-28 - QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 990,0000 (unitário) R$ 11.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BrazilPC Modelo/versão: BrazilPC Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 11.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:03:03	60.616.319/0001-78	R$ 465,0000
07/08/2025 às 10:03:17	60.616.319/0001-78	R$ 461,0000
07/08/2025 às 10:03:25	60.616.319/0001-78	R$ 459,0000
07/08/2025 às 10:08:34	27.050.408/0001-24	R$ 458,5000
07/08/2025 às 10:08:43	60.616.319/0001-78	R$ 430,0000
07/08/2025 às 10:08:43	27.050.408/0001-24	R$ 450,0000
07/08/2025 às 10:10:37	18.387.904/0001-87	R$ 459,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:11:01	60.616.319/0001-78	R$ 400,0000
07/08/2025 às 10:11:49	18.387.904/0001-87	R$ 431,0000
07/08/2025 às 10:13:20	60.616.319/0001-78	R$ 350,0000
07/08/2025 às 10:14:57	60.616.319/0001-78	R$ 300,0000
07/08/2025 às 10:15:57	27.050.408/0001-24	R$ 299,0000
07/08/2025 às 10:16:04	60.616.319/0001-78	R$ 260,0000
07/08/2025 às 10:16:37	27.050.408/0001-24	R$ 259,5000
07/08/2025 às 10:16:38	60.616.319/0001-78	R$ 250,0000
07/08/2025 às 10:16:39	27.050.408/0001-24	R$ 250,0100
07/08/2025 às 10:18:16	60.616.319/0001-78	R$ 210,0000
07/08/2025 às 10:20:07	60.616.319/0001-78	R$ 200,0000
07/08/2025 às 10:21:43	53.350.452/0001-60	R$ 430,9900
07/08/2025 às 10:23:34	60.616.319/0001-78	R$ 170,0000
07/08/2025 às 10:25:30	60.616.319/0001-78	R$ 150,0000
07/08/2025 às 10:27:29	60.616.319/0001-78	R$ 130,0000
07/08/2025 às 10:28:54	60.616.319/0001-78	R$ 110,0000
07/08/2025 às 10:30:46	60.616.319/0001-78	R$ 100,0000
07/08/2025 às 10:32:17	60.616.319/0001-78	R$ 99,0000
07/08/2025 às 10:34:15	60.616.319/0001-78	R$ 80,0000
07/08/2025 às 10:36:09	60.616.319/0001-78	R$ 70,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:38:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/08/2025 às 14:15:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:25:11	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, considerando as quantidades e todas as demais informações descritas no Termo de Referência?
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:32:43	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:33:02	boa tarde! ciente e já estarei enviando os docs

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:30:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:49 de 07/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:38:26	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 60.616.319/0001-78	08/08/2025 às 08:51:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:12 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	19/08/2025 às 16:04:14	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:52:24	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia, venho aqui para infelizmente pedir a nossa desclassificação para o item 2, visto que houve um equivoco por parte de um de nossos colaboradores e nos não estamos trabalhando com locação de equipamentos por enquanto, desde já pedimos desculpas pelo equivoco, agradecemos pela oportunidade e estaremos abertos a novas oportunidades.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:52:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:52:29 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 13:10:05	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:56:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:44 de 20/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:56:46	Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a). Boa tarde! Segue a documentação solicitada em anexo. Rogamos, dentro do aprazamento legal (antes do termino do prazo inicialmente fixado), que, caso seja necessário, a prorrogação de prazo para juntada de documentação suplementar ate as 10 de amanja . Muitíssimo obrigado e à disposição
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 14:20:51	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 15:39:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:29 de 21/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	25/08/2025 às 15:29:50	Sr. Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	25/08/2025 às 17:34:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	26/08/2025 às 15:15:01	Sr. Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, Conforme Edital, reabrimos o prazo e solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e financeira Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	26/08/2025 às 17:19:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:00 de 26/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87.
Sistema	27/08/2025 às 14:06:46	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 460,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 14:11:46 do dia 27/08/2025.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 52.283.664/0001-09.
Sistema para o participante 52.283.664/0001-09	27/08/2025 às 16:18:33	Sr. Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 52.283.664/0001-09	27/08/2025 às 18:21:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:21:00 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09.
Sistema para o participante 52.283.664/0001-09	01/09/2025 às 13:32:07	Sr. Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 52.283.664/0001-09	01/09/2025 às 15:00:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:42 de 01/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 15:35:47	Sr. Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 16:58:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:55 de 01/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:44:08	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:44:54	A locação de 12 MONITORES 21"?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:45:58	Está ciente de que o valor proposto de R$ 460,00 refere-se as 12 unidades, sendo o valor mensal? e que o valor oferecido de R$ 5.520,00 é o anual?
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:46:22	Aguardamos essas confirmações para que possamos prosseguir com as verificações.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:34:41	sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:34:52	A locação de 12 MONITORES 21"?
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:35:01	Está ciente de que o valor proposto de R$ 460,00 refere-se as 12 unidades, sendo o valor mensal? e que o valor oferecido de R$ 5.520,00 é o anual?
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:37:06	Abriremos prazo para ajuste da proposta, para que seja informado o valor unitário, mensal e total anual.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:37:46	Sr. Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr forncedor, prazo aberto para ajuste da proposta, para que seja informado o valor unitário, mensal e total anual..
Pelo participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 11:46:41	Prezados, bom dia, houve um equívoco no envio da proposta, consideramos venda e não locação mensal
Pelo participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 11:46:47	solicito por gentileza a desclassificação da proposta para não prejudicar o andamento do certame
Pelo participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 11:47:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:02 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72.
Sistema para o participante 44.532.872/0001-76	02/09/2025 às 13:50:49	Sr. Fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 44.532.872/0001-76	02/09/2025 às 14:36:40	Boa tarde, houve um engano achamos que era venda..... não fazemos locações... soliictamos que passe p proximo fornecedor para nãon atraplhar o bom andamento do certame. Att
Pelo participante 44.532.872/0001-76	02/09/2025 às 14:37:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:01 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76.
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	02/09/2025 às 15:31:32	Sr. Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	02/09/2025 às 17:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	02/09/2025 às 17:47:17	Sr. Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	03/09/2025 às 11:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 03/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63.
Sistema	03/09/2025 às 15:12:25	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Por ausência de propostas válidas, documentos e viabilidade econômica, conforme art. 59 da Lei 14.133/2021..
Sistema	03/09/2025 às 15:12:56	A fase de recurso do item 2 está aberta até 08/09/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:01:05	Item aberto para lances.
07/08/2025 às 10:38:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
07/08/2025 às 14:15:14	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 14:15:14	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 15:32:43	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
07/08/2025 às 17:30:49	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 17:38:26	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
08/08/2025 às 08:51:12	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 16:00:52	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 70,0000. Motivo: Constatada divergência entre o valor no Compras e o da proposta encaminhada, em desacordo com o edital. Mesmo após complementação, a empresa não conseguiu comprovar capacidade técnico-operacional nem viabilidade econômico-financeira. Nos termos do art. 59, da 14.133/21 e itens 7.3,9.6 e 9.8 do edita.
19/08/2025 às 16:04:14	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
20/08/2025 às 07:52:29	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
20/08/2025 às 13:09:09	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 250,0100. Motivo: Proposta desclassificada, conforme solicitação, via chat. do fornecedor..
20/08/2025 às 13:10:05	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e docume comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..

Data/Hora	Descrição
20/08/2025 às 14:56:44	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.
21/08/2025 às 14:20:51	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
21/08/2025 às 15:39:29	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.
25/08/2025 às 15:18:34	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 430,9900. Motivo: Constatada divergência entre o valor registrado no Compras.Gov e a proposta enviada, em desacordo com o edital. A empresa não comprovou capacidade técnico-operacional, nem viabilidade econômico-financeira. Nos termos do art. 59 da 14.133 e dos itens 7.3, 9.6 e 9.8 do edital, desclassificada..
25/08/2025 às 15:29:50	Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
26/08/2025 às 15:15:01	Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, Conforme Edital, reabrimos o prazo e solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e financeira Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
27/08/2025 às 14:06:35	Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 431,0000. Motivo: O fornecedor deixou de apresentar a proposta e os documentos de habilitação, ensejando na desclassificação..
27/08/2025 às 14:06:46	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
27/08/2025 às 14:06:46	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 460,0000.
27/08/2025 às 14:11:47	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
27/08/2025 às 14:11:47	Item encerrado para lances.
27/08/2025 às 16:18:33	Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
01/09/2025 às 13:32:07	Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
01/09/2025 às 15:00:42	Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 15:34:35	Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 460,0000. Motivo: Após análise, verificou-se que a a proposta apresenta não corresponde ao valor do Compras, net. Além disso, a empresa deixou de apresentar os documentos de capacidade técnica, financeira e habilitação..
01/09/2025 às 15:35:47	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
01/09/2025 às 16:58:55	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 10:37:46	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr forncedor, prazo aberto para ajuste da proposta, para que seja informado o valor unitário, mensal e total anual..
02/09/2025 às 11:47:02	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
02/09/2025 às 13:49:04	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 460,0000. Motivo: Proposta desclassificada, conforme solicitação via chat pelo Fornecedor..
02/09/2025 às 13:50:49	Fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
02/09/2025 às 14:37:01	Fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 15:31:05	Fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 466,0000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido do fornecedor, via chat..
02/09/2025 às 15:31:32	Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
02/09/2025 às 17:47:17	Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
03/09/2025 às 13:57:27	Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 466,9200. Motivo: O fornecedor deixou de enviar os documentos de habilitação e proposta, conforme Edital, mesmo após a concessão de prazo..
03/09/2025 às 15:12:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90015/2025

Às 18:05 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 375/2025, Pregão nª 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta Casa de Legislativa.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 08:00 até 07/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:13:56	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória.
Sistema	07/08/2025 às 10:34:16	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória. Verifiquem a quantidade de cada item e suas especificações.
Sistema	07/08/2025 às 10:35:49	Os valores ofertados são referentes a quantidade total de cada item, por mês. Fiquem atentos aos lances!!!!!
Sistema	07/08/2025 às 14:15:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:53	Srs fornecedores, o item 01, retornou a disputa, em virtude de empate ficto. Estamos aguardando novos lances.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
07/08/2025 às 14:15:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddTB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 1.711,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 102.664,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.971.***-*8 - JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA para W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40, melhor lance: R$ 1.401,4800 (unitário) / R$ 84.088,8000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.761.013/0001-63 - 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.711,0800 (unitário) R$ 102.664,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MICROCOMPUTADOR				
Modelo/versão:	MICROCOMPUTADOR				
Valor proposta:	R$ 1.711,0800 (unitário) R$ 102.664,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0100 (unitário) R$ 60.000,6000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 1.711,1000 (unitário) R$ 102.666,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.410,0000 (unitário) R$ 84.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	HP				
Valor proposta:	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Microcomputador
Modelo/versão: Microcomputador
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

37.231.285/0001-81 - IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SV
Modelo/versão: SV
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

30.375.386/0001-87 - M V DA SILVA INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GOLDEN TECH
Modelo/versão: I3
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 9.811,0000 (unitário) R$ 588.660,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Positivo
Modelo/versão: POSITIVO MASTER D3400 +MONITOR+NOBREAK
Valor proposta: R$ 9.811,0000 (unitário) R$ 588.660,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

53.350.452/0001-60 - MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.401,4700 (unitário) R$ 84.088,2000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: vide especificacoes no tr
Valor proposta: R$ 1.711,0000 (unitário) R$ 102.660,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.616.319/0001-78 - NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 750,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Neo Loc Modelo/versão: Neo Loc - Modelo Neo Loc Tipo II Valor proposta: R$ 1.711,0000 (unitário) R$ 102.660,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 228.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMOUTADOR Modelo/versão: COMPUTADOR Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 228.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60		
06.210.076/0001-28 - QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.197,0000 (unitário) R$ 191.820,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BrazilPC Modelo/versão: BrazilPC Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60		
02.229.787/0001-93 - TRANSFORMATIO TECHNOLOGY LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 89.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: ThinkCentre M70s Gen 4 Valor proposta: R$ 3.422,1600 (unitário) R$ 205.329,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60		
03.951.766/0001-40 - W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.401,4800 (unitário) R$ 84.088,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Dell Optiplex 7020 + MONITOR DEL 21,65 Valor proposta: R$ 1.711,0800 (unitário) R$ 102.664,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:01:28	02.229.787/0001-93	R$ 1.699,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:02:57	60.616.319/0001-78	R$ 1.680,0000
07/08/2025 às 10:07:24	03.951.766/0001-40	R$ 1.670,0000
07/08/2025 às 10:07:32	60.616.319/0001-78	R$ 1.600,0000
07/08/2025 às 10:08:34	27.050.408/0001-24	R$ 1.599,5000
07/08/2025 às 10:08:48	60.616.319/0001-78	R$ 1.590,0000
07/08/2025 às 10:08:48	27.050.408/0001-24	R$ 1.589,5000
07/08/2025 às 10:08:53	60.616.319/0001-78	R$ 1.570,0000
07/08/2025 às 10:08:54	27.050.408/0001-24	R$ 1.569,5000
07/08/2025 às 10:09:01	60.616.319/0001-78	R$ 1.550,0000
07/08/2025 às 10:09:01	27.050.408/0001-24	R$ 1.549,5000
07/08/2025 às 10:09:06	60.616.319/0001-78	R$ 1.530,0000
07/08/2025 às 10:09:07	27.050.408/0001-24	R$ 1.529,5000
07/08/2025 às 10:09:12	60.616.319/0001-78	R$ 1.520,0000
07/08/2025 às 10:09:12	27.050.408/0001-24	R$ 1.519,5000
07/08/2025 às 10:09:18	60.616.319/0001-78	R$ 1.470,0000
07/08/2025 às 10:09:18	27.050.408/0001-24	R$ 1.500,0000
07/08/2025 às 10:09:28	03.951.766/0001-40	R$ 1.465,0000
07/08/2025 às 10:09:29	60.616.319/0001-78	R$ 1.400,0000
07/08/2025 às 10:10:31	18.387.904/0001-87	R$ 1.679,0000
07/08/2025 às 10:10:59	60.616.319/0001-78	R$ 1.300,0000
07/08/2025 às 10:11:14	02.229.787/0001-93	R$ 1.678,0000
07/08/2025 às 10:11:39	18.387.904/0001-87	R$ 1.410,0000
07/08/2025 às 10:12:19	02.229.787/0001-93	R$ 1.499,0000
07/08/2025 às 10:13:50	60.616.319/0001-78	R$ 1.200,0000
07/08/2025 às 10:13:51	03.951.766/0001-40	R$ 1.464,0000
07/08/2025 às 10:15:22	60.616.319/0001-78	R$ 1.150,0000
07/08/2025 às 10:15:43	27.050.408/0001-24	R$ 1.149,5000
07/08/2025 às 10:15:46	60.616.319/0001-78	R$ 1.100,0000
07/08/2025 às 10:15:47	27.050.408/0001-24	R$ 1.100,0100
07/08/2025 às 10:16:20	27.050.408/0001-24	R$ 1.099,5000
07/08/2025 às 10:16:23	60.616.319/0001-78	R$ 1.000,0000
07/08/2025 às 10:16:23	27.050.408/0001-24	R$ 1.050,0000
07/08/2025 às 10:16:48	27.050.408/0001-24	R$ 1.000,0100
07/08/2025 às 10:18:21	03.951.766/0001-40	R$ 1.404,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:19:56	60.616.319/0001-78	R$ 980,0000
07/08/2025 às 10:21:31	53.350.452/0001-60	R$ 1.498,9900
07/08/2025 às 10:21:34	60.616.319/0001-78	R$ 950,0000
07/08/2025 às 10:23:25	53.350.452/0001-60	R$ 1.403,9900
07/08/2025 às 10:23:26	60.616.319/0001-78	R$ 900,0000
07/08/2025 às 10:25:18	60.616.319/0001-78	R$ 860,0000
07/08/2025 às 10:26:46	03.951.766/0001-40	R$ 1.402,0000
07/08/2025 às 10:28:17	53.350.452/0001-60	R$ 1.401,9900
07/08/2025 às 10:28:34	03.951.766/0001-40	R$ 1.401,0000 *
07/08/2025 às 10:28:46	60.616.319/0001-78	R$ 800,0000
07/08/2025 às 10:30:43	60.616.319/0001-78	R$ 750,0000
07/08/2025 às 10:30:46	06.210.076/0001-28	R$ 3.199,0000
07/08/2025 às 10:31:58	06.210.076/0001-28	R$ 3.198,0000
07/08/2025 às 10:33:30	03.951.766/0001-40	R$ 1.401,4800
07/08/2025 às 10:33:32	06.210.076/0001-28	R$ 3.197,0000
07/08/2025 às 10:35:03	53.350.452/0001-60	R$ 1.401,4700

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:28:39	O lance no valor de R$ 1.401,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/08/2025 às 10:37:04	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/08/2025 às 14:15:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:15:28	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, considerando as quantidades e todas as demais informações descritas no Termo de Referência?
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:16:51	boa tarde! ciente e já lhe enviarei a proposta
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:22:36	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:24:53	não esyto consegundo enviar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 07/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:25:04	está dando erro jn0o sistema ..pode me dar mais 10m
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:38:00	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 60.616.319/0001-78	08/08/2025 às 08:51:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:43 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	19/08/2025 às 16:03:59	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:51:48	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia, venho aqui para infelizmente pedir a nossa desclassificação para o item 1, visto que houve um equivoco por parte de um de nosso colaboradores e nos não estamos trabalhando com locação de equipamentos por enquanto, desde já pedimos desculpas pelo equivoco, agradecemos pela oportunidade e estaremos abertos a novas oportunidades.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:52:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:52:07 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 13:09:46	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:54:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:47 de 20/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:54:49	Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a). Boa tarde! Segue a documentação solicitada em anexo. Rogamos, dentro do aprazamento legal (antes do termino do prazo inicialmente fixado), que, caso seja necessário, a prorrogação de prazo para juntada de documentação suplementar ate as 10 de amanja . Muitíssimo obrigado e à disposição
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 14:07:41	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 15:39:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:11 de 21/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Sistema	25/08/2025 às 15:22:46	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	25/08/2025 às 15:22:46	Sr. Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CPF/CNPJ 18.387.904/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:27:46 do dia 25/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	25/08/2025 às 15:27:47	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:27:46 de 25/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CPF/CNPJ 18.387.904/0001-87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 15:27:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.951.766/0001-40	25/08/2025 às 15:29:32	Sr. Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 03.951.766/0001-40	25/08/2025 às 16:42:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:56 de 25/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40.
Sistema	03/09/2025 às 15:13:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/09/2025 15:23:11.
Sistema	03/09/2025 às 15:23:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/09/2025 15:33:54.
Sistema	03/09/2025 às 15:35:02	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/09/2025.
Sistema	09/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 15:22:36	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
07/08/2025 às 17:38:00	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
08/08/2025 às 08:51:43	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 16:03:59	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
20/08/2025 às 07:52:07	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
20/08/2025 às 13:09:46	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
20/08/2025 às 14:54:47	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.
21/08/2025 às 14:07:41	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
21/08/2025 às 15:39:11	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 15:29:32	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
25/08/2025 às 16:42:56	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 14:40:31	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 registra recurso.
11/09/2025 às 17:38:39	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 53.350.452/0001-60.
15/09/2025 às 15:36:37	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 16:55:33	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 18:05:02	Fornecedor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ 03.951.766/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.401,4800.
16/09/2025 às 18:05:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/09/2025 15:23:11
Intenção de recurso na habilitação:	03/09/2025 15:33:54
Recurso:	08/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:	11/09/2025 23:59:59

Recursos realizados:

53.350.452/0001-60 - MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		03/09/2025 15:18:49
Intenção de recurso na habilitação:		03/09/2025 15:24:08
Recurso:	(Cadastrado)	08/09/2025 14:40:31
Contrarrazões:		
03.951.766/0001-40 - W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E	(Cadastrado)	11/09/2025 17:38:39

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	15/09/2025 15:36:37
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/09/2025 16:55:32

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90015/2025

Às 18:05 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 375/2025, Pregão nª 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores desta Casa de Legislativa.		
Entrega de propostas:	De 24/07/2025 às 08:00 até 07/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:13:56	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória.
Sistema	07/08/2025 às 10:34:16	Senhores, peço que tenham atenção ao objeto descrito no Termo de referência, pra que seus lances correspondam ao objeto e atendam de forma satisfatória. Verifiquem a quantidade de cada item e suas especificações.
Sistema	07/08/2025 às 10:35:49	Os valores ofertados são referentes a quantidade total de cada item, por mês. Fiquem atentos aos lances!!!!!
Sistema	07/08/2025 às 14:15:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 15:23:53	Srs fornecedores, o item 01, retornou a disputa, em virtude de empate ficto. Estamos aguardando novos lances.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
07/08/2025 às 14:15:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Monitor Computador

Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 466,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.603,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000	Situação:	Revogado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Monitor PCFort 21,5" FHD LED, 60Hz, 5ms, VGA e HDM
Modelo/versão: Monitor PCFort 21,5" FHD LED, 60Hz, 5ms, VGA e HDM
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12

52.283.664/0001-09 - 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: LF24T450FQ
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12

58.761.013/0001-63 - 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 466,9200 (unitário) R$ 5.603,0400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MONITOR
Modelo/versão: MONITOR
Valor proposta: R$ 466,9200 (unitário) R$ 5.603,0400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 250,0100 (unitário) R$ 3.000,1200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Importado Valor proposta: R$ 466,9200 (unitário) R$ 5.603,0400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 431,0000 (unitário) R$ 5.172,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Monitor Computador Modelo/versão: Monitor Computador Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VX Pró Modelo/versão: VX Pró Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
37.231.285/0001-81 - IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 470,0000 (unitário) R$ 5.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SV Modelo/versão: SV Valor proposta: R$ 470,0000 (unitário) R$ 5.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.350.452/0001-60 - MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 430,9900 (unitário) R$ 5.171,8800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: pc brazil Modelo/versão: monitor 21xpro Valor proposta: R$ 466,9000 (unitário) R$ 5.602,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
60.616.319/0001-78 - NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 70,0000 (unitário) R$ 840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: - Fornecedor Philips - Modelo 221V8L/57 Modelo/versão: Modelo 221V8L/57 Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário) R$ 5.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: MONITOR Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
06.210.076/0001-28 - QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 990,0000 (unitário) R$ 11.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BrazilPC Modelo/versão: BrazilPC Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 11.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:03:03	60.616.319/0001-78	R$ 465,0000
07/08/2025 às 10:03:17	60.616.319/0001-78	R$ 461,0000
07/08/2025 às 10:03:25	60.616.319/0001-78	R$ 459,0000
07/08/2025 às 10:08:34	27.050.408/0001-24	R$ 458,5000
07/08/2025 às 10:08:43	60.616.319/0001-78	R$ 430,0000
07/08/2025 às 10:08:43	27.050.408/0001-24	R$ 450,0000
07/08/2025 às 10:10:37	18.387.904/0001-87	R$ 459,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 10:11:01	60.616.319/0001-78	R$ 400,0000
07/08/2025 às 10:11:49	18.387.904/0001-87	R$ 431,0000
07/08/2025 às 10:13:20	60.616.319/0001-78	R$ 350,0000
07/08/2025 às 10:14:57	60.616.319/0001-78	R$ 300,0000
07/08/2025 às 10:15:57	27.050.408/0001-24	R$ 299,0000
07/08/2025 às 10:16:04	60.616.319/0001-78	R$ 260,0000
07/08/2025 às 10:16:37	27.050.408/0001-24	R$ 259,5000
07/08/2025 às 10:16:38	60.616.319/0001-78	R$ 250,0000
07/08/2025 às 10:16:39	27.050.408/0001-24	R$ 250,0100
07/08/2025 às 10:18:16	60.616.319/0001-78	R$ 210,0000
07/08/2025 às 10:20:07	60.616.319/0001-78	R$ 200,0000
07/08/2025 às 10:21:43	53.350.452/0001-60	R$ 430,9900
07/08/2025 às 10:23:34	60.616.319/0001-78	R$ 170,0000
07/08/2025 às 10:25:30	60.616.319/0001-78	R$ 150,0000
07/08/2025 às 10:27:29	60.616.319/0001-78	R$ 130,0000
07/08/2025 às 10:28:54	60.616.319/0001-78	R$ 110,0000
07/08/2025 às 10:30:46	60.616.319/0001-78	R$ 100,0000
07/08/2025 às 10:32:17	60.616.319/0001-78	R$ 99,0000
07/08/2025 às 10:34:15	60.616.319/0001-78	R$ 80,0000
07/08/2025 às 10:36:09	60.616.319/0001-78	R$ 70,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 10:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:01:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2025 às 10:38:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	07/08/2025 às 14:15:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:25:11	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, considerando as quantidades e todas as demais informações descritas no Termo de Referência?
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:32:43	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 15:33:02	boa tarde! ciente e já estarei enviando os docs

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:30:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:49 de 07/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Sistema para o participante 60.616.319/0001-78	07/08/2025 às 17:38:26	Sr. Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
Pelo participante 60.616.319/0001-78	08/08/2025 às 08:51:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:12 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	19/08/2025 às 16:04:14	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:52:24	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia, venho aqui para infelizmente pedir a nossa desclassificação para o item 2, visto que houve um equivoco por parte de um de nossos colaboradores e nos não estamos trabalhando com locação de equipamentos por enquanto, desde já pedimos desculpas pelo equivoco, agradecemos pela oportunidade e estaremos abertos a novas oportunidades.
Pelo participante 27.050.408/0001-24	20/08/2025 às 07:52:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:52:29 de 20/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 13:10:05	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:56:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:44 de 20/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Pelo participante 53.350.452/0001-60	20/08/2025 às 14:56:46	Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a). Boa tarde! Segue a documentação solicitada em anexo. Rogamos, dentro do aprazamento legal (antes do termino do prazo inicialmente fixado), que, caso seja necessário, a prorrogação de prazo para juntada de documentação suplementar ate as 10 de amanja . Muitíssimo obrigado e à disposição
Sistema para o participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 14:20:51	Sr. Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 53.350.452/0001-60	21/08/2025 às 15:39:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:29 de 21/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60.
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	25/08/2025 às 15:29:50	Sr. Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	25/08/2025 às 17:34:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	26/08/2025 às 15:15:01	Sr. Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, Conforme Edital, reabrimos o prazo e solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e financeira Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 18.387.904/0001-87	26/08/2025 às 17:19:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:00 de 26/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87.
Sistema	27/08/2025 às 14:06:46	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 460,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 14:11:46 do dia 27/08/2025.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	27/08/2025 às 14:11:47	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 52.283.664/0001-09.
Sistema para o participante 52.283.664/0001-09	27/08/2025 às 16:18:33	Sr. Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 52.283.664/0001-09	27/08/2025 às 18:21:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:21:00 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09.
Sistema para o participante 52.283.664/0001-09	01/09/2025 às 13:32:07	Sr. Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 52.283.664/0001-09	01/09/2025 às 15:00:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:42 de 01/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 15:35:47	Sr. Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 16:58:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:55 de 01/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:44:08	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:44:54	A locação de 12 MONITORES 21"?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:45:58	Está ciente de que o valor proposto de R$ 460,00 refere-se as 12 unidades, sendo o valor mensal? e que o valor oferecido de R$ 5.520,00 é o anual?
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	01/09/2025 às 17:46:22	Aguardamos essas confirmações para que possamos prosseguir com as verificações.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:34:41	sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:34:52	A locação de 12 MONITORES 21"?
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:35:01	Está ciente de que o valor proposto de R$ 460,00 refere-se as 12 unidades, sendo o valor mensal? e que o valor oferecido de R$ 5.520,00 é o anual?
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:37:06	Abriremos prazo para ajuste da proposta, para que seja informado o valor unitário, mensal e total anual.
Sistema para o participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 10:37:46	Sr. Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr forncedor, prazo aberto para ajuste da proposta, para que seja informado o valor unitário, mensal e total anual..
Pelo participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 11:46:41	Prezados, bom dia, houve um equívoco no envio da proposta, consideramos venda e não locação mensal
Pelo participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 11:46:47	solicito por gentileza a desclassificação da proposta para não prejudicar o andamento do certame
Pelo participante 48.437.027/0001-72	02/09/2025 às 11:47:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:02 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72.
Sistema para o participante 44.532.872/0001-76	02/09/2025 às 13:50:49	Sr. Fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Pelo participante 44.532.872/0001-76	02/09/2025 às 14:36:40	Boa tarde, houve um engano achamos que era venda..... não fazemos locações... soliictamos que passe p proximo fornecedor para nãon atraplhar o bom andamento do certame. Att
Pelo participante 44.532.872/0001-76	02/09/2025 às 14:37:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:01 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76.
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	02/09/2025 às 15:31:32	Sr. Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	02/09/2025 às 17:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	02/09/2025 às 17:47:17	Sr. Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
Sistema para o participante 58.761.013/0001-63	03/09/2025 às 11:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 03/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63.
Sistema	03/09/2025 às 15:12:25	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Por ausência de propostas válidas, documentos e viabilidade econômica, conforme art. 59 da Lei 14.133/2021..
Sistema	03/09/2025 às 15:12:56	A fase de recurso do item 2 está aberta até 08/09/2025.
Sistema	09/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 15:32:43	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
07/08/2025 às 17:30:49	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 17:38:26	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF..
08/08/2025 às 08:51:12	Fornecedor NEO SELLER ATIVOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.616.319/0001-78 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 16:04:14	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
20/08/2025 às 07:52:29	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 finalizou o envio de anexo.
20/08/2025 às 13:10:05	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
20/08/2025 às 14:56:44	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.
21/08/2025 às 14:20:51	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, Solicitamos que complemente a documentação para comprovar a exequibilidade da proposta..
21/08/2025 às 15:39:29	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 15:29:50	Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
26/08/2025 às 15:15:01	Fornecedor COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, Conforme Edital, reabrimos o prazo e solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e financeira Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
27/08/2025 às 16:18:33	Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:21:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
01/09/2025 às 13:32:07	Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
01/09/2025 às 15:00:42	Fornecedor 52.283.664 LUIS PHILIPE PINHEIRO DA CRUZ, CNPJ 52.283.664/0001-09 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 15:35:47	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
01/09/2025 às 16:58:55	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 10:37:46	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr forncedor, prazo aberto para ajuste da proposta, para que seja informado o valor unitário, mensal e total anual..
02/09/2025 às 11:47:02	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 13:50:49	Fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
02/09/2025 às 14:37:01	Fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 15:31:32	Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
02/09/2025 às 17:47:17	Fornecedor 58.761.013 BRUNA GOMES ARAUJO, CNPJ 58.761.013/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Envie proposta com foto, especificações, valores unitário, mensal e anual, documentos de habilitação conforme Edital e Termo de referência e documento que comprove a capacidade técnica e exequibilidade da proposta em formato PDF. Pedimos total atenção ao Edital e seus anexos..
03/09/2025 às 15:12:25	Item revogado. Descrição: Por ausência de propostas válidas, documentos e viabilidade econômica, conforme art. 59 da Lei 14.133/2021..
08/09/2025 às 14:40:43	Fornecedor MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.350.452/0001-60 registra recurso.
15/09/2025 às 15:37:09	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 16:55:46	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
16/09/2025 às 18:05:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:		08/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:		11/09/2025 23:59:59
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	15/09/2025 15:37:09
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/09/2025 16:55:46

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 03.951.766/0001-40, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, nome fantasia **W P T I**, inscrita no CNPJ n.º 03.951.766/0001-40, sediada Av. Dom Helder Camara, nº 7651, bairro Abolição, cidade de Rio de Janeiro, neste ato representada por **GUSTAVO MOLINA SOARES**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, portador da Carteira de identidade n° 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 199.682.867-37, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 375/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento compreende **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	**624471**	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	R$ 116,79	R$ 7.007,40	R$ 84.088,80
		TOTAL	**R$ 84.088,80**		

(Oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

1.3. As descrições completas dos itens estão especificadas no Termo de Referência e seus ANEXOS.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, contados da assinatura deste, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens, objeto deste contrato imediatamente após a assinatura do contrato.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os serviços serão prestados a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 84.088,80** (Oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso não adimplidas no prazo estabelecido.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

São Pedro de Aldeia, 17 de setembro de 2025.

_____
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Representante legal
CONTRATANTE

_____
GUSTAVO MOLINA SOARES
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
CNPJ Nº 03.951.766/0001-40
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**
CPF: 895.149.477-20

ASSINATURA: _____

NOME: **RAISSA SOUZA VIEIRA**
CPF: 063.203.467-01

ASSINATURA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PREGOEIRO

CMSPA 375/2025/PRE/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO
Informo que o Pregão Eletrônico nº 90015/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta para o ITEM 01 foi a W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ nº 03.951.766/0001-40, no valor total de R$ 84.088,80, (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Seguem os seguintes documentos:
- Em ID 0089243, a proposta da empresa para o item;
- Em ID 0089405, documentos da empresa;
- Em ID 0089408 e 0089411, Termo de julgamento dos itens;
- Em ID 0089413 e 0089415, Termo de homologação dos itens;
- Em ID 0089457, contrato.

Encaminho o presente processo administrativo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 17 de setembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em Terça-feira, 17 de Setembro de 2025 16:03:19
Nº de Controle: 0089492 Nº da GUID: 8FA2CF49-6BEA-4864-93C2-7CFD22593A4E
Versão 001 criada em Terça-feira, 17 de Setembro de 2025 16:03:19



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves , PREGOEIRO - 1749/COM em 17/09/2025 16:03:22 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2025

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 375/2025, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 23 de junho de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 062/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico nº 90015/2025, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Valor Estimado: R$ 108.267,84 (cento e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Empresa Vencedora: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA - CNPJ nº 03.951.766/0001-40.

EMPRESA	VALOR
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA. CNPJ n.º 03.951.766/0001-40.	**R$ 84.088,80**

Proposta da empresa vencedora, conforme ID nº 89243 dos autos;

Despacho da Presidência informando a Adjudicação e Homologação, conforme ID nº 89247 dos autos;

Documentação da empresa vencedora, conforme ID nº 89405 dos autos;

Termos de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, conforme IDs nº 89408 e 89411 dos autos;

Termos de Homologação do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, conforme IDs nº 89413 e 89415 dos autos;

Termo de Contrato, conforme ID nº 89457 dos autos;

Despacho da Pregoeira informando que a Dispensa Eletrônica nº 90015/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta para foi a W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - CNPJ nº 03.951.766/0001-40, conforme ID nº 89492 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Assinatura do Contrato Administrativo;
- Autorização do ordenador de despesas;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Nomeação de fiscal contratual;
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação no PNPC, no prazo legal, conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no boletim informativo do município;
- Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Lançamento do ato e/ou contrato no SIGFIS;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em Terça-feira, 18 de Setembro de 2025 15:03:34
Nº de Controle: 0089851 Nº da GUID: 3FF0BA8E-6172-4388-88F1-4DCBB7C19006
Versão 001 criada em Terça-feira, 18 de Setembro de 2025 15:03:34



Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente , CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 18/09/2025 15:03:38 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 063, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores **DOUGLAS SANTOS GAGO,** inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM, detentor do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02, e **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 006.348.227-48, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento Legislativo, matrícula 1723/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal do Contrato Administrativo Nº 11/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº 03.951.766/0001-40**, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática (microcomputador – desktop) conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 375/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar de 19 de setembro de 2025.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente –

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
REQUERENTE: DIRETOR GERAL - FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 062/2025, para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer do I. Controlador sob o ID nº 89851, encaminho os autos e autorizo a emissão de empenho em favor da empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA CNPJ nº 03.951.766/0001-40** no valor global de **R$ 84.088,80** (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

Após, remeta-se os autos ao **Setor de Compras e Planejamento** para ciência e atendimento dos requisitos apontados no parecer do I. Controlador.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 19 de Setembro de 2025 15:37:49
Nº de Controle: 0090336 Nº da GUID: 2A952819-4A98-4394-8406-791092E46DDA
Versão 001 criada em Terça-feira, 19 de Setembro de 2025 15:37:49



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 19/09/2025 15:38:54 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 375/2025
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 375/2025	**Empenho:** 166	**Exerc.:** 2025	**Ficha:** 16	**TIPO:** Global	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMA
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	-
Base Legal:	
Contrato:	11/2025 -
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	654 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
111.964,95	**24.292,32**	**87.672,63**

CREDOR:
R. Social/Nome: 21301 **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**

C.N.P.J.: 03.951.766/0001-40 **R.G.:**
I.M.: **I.E.:**

Endereço: AV DOM HÉLDER CÂMARA
Bairro: ABOLIÇÃO
Cidade/UF: . / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, SENDO O VALOR DE R$21.022,20 PARA OS 3 (TRÊS) MESES E DE R$3.270,12 PARA OS 14 (QUATORZE) DIAS; TOTALIZANDO R$ 24.292,32 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO - R$84.088,80
VALOR MENSAL DE R$7.007,40

Data do Empenho: 19/09/2025

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$24.292,32

VALOR: R$24.292,32

VALOR POR EXTENSO: vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.09.19 16:16:19 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.1714

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.09.19 16:15:01 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
Contador
Mat.1739

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTABILIDADE

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
REQUERENTE: DIRETOR GERAL - FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com a nota de empenho em favor da empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA CNPJ nº 03.951.766/0001-40, para ciência e atendimento dos requisitos apontados no parecer do I. Controlador.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em Terça-feira, 19 de Setembro de 2025 16:28:12
Nº de Controle: 0090398 Nº da GUID: 1FD8B54A-B6D4-466E-940C-F74303C0E839
Versão 001 criada em Terça-feira, 19 de Setembro de 2025 16:28:12

Documento assinado eletronicamente por Fernanda de Andrade Guimarães , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM em 19/09/2025 16:28:16 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 24 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
MEMORANDO: 062/**2025.**

À SECRETARIA GERAL

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º: 375/2025, sendo anexado o contrato assinado, a nota de ordem de serviço e o extrato, para prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Roberta Fonseca Pereira em Terça-feira, 24 de Setembro de 2025 16:07:29
Nº de Controle: 0091316 Nº da GUID: 468145D9-7075-4011-9AA5-D24504DBFB61
Versão 001 criada em Terça-feira, 24 de Setembro de 2025 16:07:29

Documento assinado eletronicamente por Roberta Fonseca Pereira , Cargo: Diretor de Gabinete Parlamentar- CCDA- 6 em 24/09/2025 16:07:32 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 03.951.766/0001-40, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, nome fantasia **W P T I**, inscrita no CNPJ n.º 03.951.766/0001-40, sediada Av. Dom Helder Camara, nº 7651, bairro Abolição, cidade de Rio de Janeiro, neste ato representada por **GUSTAVO MOLINA SOARES**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, portador da Carteira de identidade n° 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 199.682.867-37, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 375/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento compreende **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	**624471**	60	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	R$ 116,79	R$ 7.007,40	R$ 84.088,80
			TOTAL	**R$ 84.088,80**		

(Oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

1.3. As descrições completas dos itens estão especificadas no Termo de Referência e seus ANEXOS.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, contados da assinatura deste, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do item será integral.

3.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3.3. Condições de execução:

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens, objeto deste contrato imediatamente após a assinatura do contrato.

3.3.2. Os bens disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 4 do Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações vigentes.

3.3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3.3.4. Entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

3.3.5. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, todas aquelas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

3.3.6. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Distrito Federal.

3.4. Local da prestação dos serviços:

3.4.1. Os serviços serão prestados a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme legislação aplicável.

4.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 84.088,80** (Oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os valores serão calculados mensalmente, após a apresentação de recibo pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e diante do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso não adimplidas no prazo estabelecido.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39.99.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

São Pedro de Aldeia, no dia da última assinatura eletrônica.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.09.24 11:57:45 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Representante legal
CONTRATANTE

GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2025.09.22 15:33:01 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
CNPJ Nº 03.951.766/0001-40
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: **MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**
CPF: 895.149.477-20

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILC
Data: 23/09/2025 12:47:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA: _____

NOME: **RAISSA SOUZA VIEIRA**
CPF: 063.203.467-01

gov.br Documento assinado digitalmente
RAISSA SOUZA VIEIRA
Data: 23/09/2025 13:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07

ORDEM DE FORNECIMENTO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	**W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**	**CNPJ**	**03.951.766/0001-40**
ENDEREÇO	AV. DOM HELDER CAMARA, Nº: 7651 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ	**NÚMERO PROCESSO**	PROC.375/2025
E-MAIL	damiao@wokingplus.com.br	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	3.3.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	24/09/2025	**TÉRMINO CONTRATAÇÃO**	23/09/2026
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	24/09/2025	**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	365 dias	**AUTORIZAÇÃO**	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANT.**	**VALOR ÚNITARIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
MICROCOMPUTADORES (DESKTOP)	60	**R$ 116,79**	**R$ 7.007,40**	**R$ 84.088,80**

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	**SIM (X)**	NÃO ( )	NÃO SE APLICA ( )
NOME DO FISCAL	DOUGLAS SANTOS GAGO		
FUNÇÃO DO FISCAL	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02		
MATRÍCULA DO FISCAL	1843/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.09.24 16:53:46 -03'00'		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.
CONTRATADA: EMPRESA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA. – CNPJ 03.951.766/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABEINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

PREÇO GLOBAL: R$ 84.088,80 (oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: Vigência de 12 meses.
Início: 24/09/2025 / Fim: 23/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.
CONTRATADA: EMPRESA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA. – CNPJ 03.951.766/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

PREÇO GLOBAL: R$ 84.088,80 (oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: Vigência de 12 meses.
Início: 24/09/2025 / Fim: 23/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 063, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores **DOUGLAS SANTOS GAGO,** inscrito no CPF nº 135.905.637-88, matrícula 1843/COM, detentor do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02, e **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 006.348.227-48, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento Legislativo, matrícula 1723/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal do Contrato Administrativo Nº 11/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº 03.951.766/0001-40**, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática (microcomputador – desktop) conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 375/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar de 19 de setembro de 2025.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente –

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SECRETARIA GERAL

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
REQUERENTE: DIRETOR GERAL - FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025.

AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 062/2025, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0089851, encaminho os autos para ciência e as devidas providências por **este Setor**, bem como do **Setor de SIGFIS**, fazendo juntada dos comprovantes.

Após, remetam-se os autos ao Setor de Compras e Planejamento para caso haja necessidade fazer o lançamento.

Finalizado encaminhe-se o processo ao **Fiscal do Contrato** para ciência, acompanhamento do contrato e pagamento mensal.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 30 de Setembro de 2025 10:27:29
Nº de Controle: 0092403 Nº da GUID: CC524133-5DD0-4524-B25D-04944058590E
Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Setembro de 2025 10:27:29



Documento assinado eletronicamente por FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ , DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM em 30/09/2025 10:49:32 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de setembro de 2025

Arquivo Anexado

4690621-92526-Print375CONTRATOADMINISTRATIVO112025.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 375/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de setembro de 2025

São Pedro da Aldeia,30 de setembro de 2025.

SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **92403**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **92526**.

Razão pela qual, encaminho ao Sigfis, conforme os autos o ID de nº **92403**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Terça-feira, 30 de Setembro de 2025 14:28:28
Nº de Controle: 0092527 Nº da GUID: C4D2CD6E-2C43-4A18-A956-AB655AA2E2B1
Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Setembro de 2025 14:28:28



Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 30/09/2025 14:28:32 no horário de brasília com fundamento no

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 15/10/2025 13:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 523138-9/2025. Operação realizada pelo usuário: 082.141.527-12

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	375/2025
Identificador:	332711
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOLOGACAO-COMPUTADORES_assinado_30092025043236.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

15/10/2025 13:10

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 15/10/2025 14:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 523280-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	11/2025
Processo Administrativo:	375/2025
Identificador:	458185
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ContratoWPASSINADO-proc.375_assinado_15102025024714.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

15/10/2025 14:52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
SETOR DO SIGFIS

CMSPA 375/2025/SIGFIS/-E

São Pedro da Aldeia, 15 de outubro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
REQUERENTE: DIRETOR GERAL - FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
REF.: MEMORANDO Nº 062/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com o Recibo de entrega do **Ato Jurídico** ao **TCE-RJ**, comprovando o cadastro junto ao **SIGFIS**, referente a Licitação de nº90015/2025 e ao Contrato nº11/2025, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para caso haja necessidade fazer o lançamento.

Finalizado, remeta o processo ao Fiscal do Contrato para ciência, acompanhamento do contrato e pagamento mensal.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em Terça-feira, 15 de Outubro de 2025 15:28:29
Nº de Controle: 0097318 Nº da GUID: 9E92138F-8B49-40FE-9029-C7DE1625FABA
Versão 001 criada em Terça-feira, 15 de Outubro de 2025 15:28:29



Documento assinado eletronicamente por Fernanda de Andrade Guimarães , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM em 15/10/2025 15:28:33 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Contrato nº 11/2025

Última atualização 05/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 375 **Categoria do processo:** Locação Imóveis

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Data de assinatura:** 24/09/2025 **Vigência:** de 24/09/2025 a 23/09/2026

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000018/2025

Objeto:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GUARNECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

VALOR CONTRATADO

R$ 84.088,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.951.766/0001-40 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATOWP.pdf	05/11/2025 - 12:11:50

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 5 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 375/2025

Ao Setor de Fiscalização,

Encaminhamos o processo admininstravo, após juntada do Ato de publicação do Contrato 11/2025 no Portal Nacional de Compras Públicas.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em Terça-feira, 5 de Novembro de 2025 12:23:20
Nº de Controle: 0102544 Nº da GUID: 18FB826D-406A-4DD5-8A57-7BAD1F0A1647
Versão 001 criada em Terça-feira, 5 de Novembro de 2025 12:23:20

Documento assinado eletronicamente por NICKSON DE CARVALHO RESENDE , DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM em 05/11/2025 12:23:24 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DEPARTAMENTO PESSOAL

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Encaminha-se o presente processo ao Setor de **Contabilidade**, considerando a **Notificação Extrajudicial** encaminhada à empresa **WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.**, a qual **não realizou a devida substituição dos equipamentos**, mantendo, até o momento, **equipamentos obsoletos** nas dependências desta Casa Legislativa, em desacordo com as obrigações assumidas.
Diante do exposto, **solicito o estorno do valor referente ao Empenho Global nº 166**, vinculado ao **Processo nº 375/2025**, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da referida empresa.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Douglas Santos Gago em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 12:40:46
Nº de Controle: 0126848 Nº da GUID: 114D117D-C8F6-4006-BE2C-85D8DE3F489A
Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 12:40:46

Documento assinado eletronicamente por Douglas Santos Gago , ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM em 30/12/2025 12:40:50 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Valores expressos em Reais (R$).

Processo: 375/2025
Data: _____/_____/_____
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº: 35

Proc.: 375/2025	Empenho: 166/2025	Data: 30/12/2025	Exercício: 2025

Credor: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA **CNPJ/CPF:** 03.951.766/0001-40
Endereço: AV DOM HÉLDER CÂMARA
Complemento: 07651
Bairro: ABOLIÇÃO
Cidade: .-RJ

Empresa notificada extrajudicialmente, a qual não realizou a devida substituição dos equipamentos, mantendo, até o momento, equipamentos obsoletos nas dependências desta Casa Legislativa, em desacordo com as obrigações contratuais.

Dotação **Ficha:** 16

Unidade:	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.:	2.103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Elem. Desp.:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO	VALOR ESTORNADO	SALDO ATUAL DO EMPENHO
R$24.292,32	R$24.292,32	R$0,00

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.12.30 13:07:56 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.12.30 13:13:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTABILIDADE

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AO FISCAL DO CONTRATO

Conforme solicitação do fiscal do Contrato, considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada à empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda., encaminho os autos com o devido estorno do Empenho Global nº 166, vinculado ao Processonº375/2025, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da referida empresa.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 13:42:15
Nº de Controle: 0126897 Nº da GUID: 1B310740-F220-4C53-9A0B-ECBC54F83F29
Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 13:42:15

Documento assinado eletronicamente por Fernanda de Andrade Guimarães , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM em 30/12/2025 13:42:19 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
DEPARTAMENTO PESSOAL

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 28 de janeiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

À CONTABILIDADE

Encaminho os presentes autos à Contabilidade para as providências cabíveis, no sentido de proceder ao **empenho referente ao exercício financeiro de 2026**, vinculado à empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA (LOCAÇÃO DE COMPUTADORES).**

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Douglas Santos Gago em Terça-feira, 28 de Janeiro de 2026 15:15:04
Nº de Controle: 0145836 Nº da GUID: 81404707-D9FA-4EA1-8ABB-0678E4B2B4A7
Versão 001 criada em Terça-feira, 28 de Janeiro de 2026 15:15:04

Documento assinado eletronicamente por Douglas Santos Gago , ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-14 - MAT.: 1843/COM em 28/01/2026 15:15:08 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 375/2026
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 375/2026	**Empenho:** 38	**Exerc.:** 2026	**Ficha:** 16	**TIPO:** Global	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	002	GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA
Ação:	2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMA
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	90015/2025 Pregão Eletrônico
Base Legal:	
Contrato:	11/2025 -
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	654 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
87.925,33	**84.088,80**	**3.836,53**

CREDOR:
R. Social/Nome: 21301 **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**

C.N.P.J.: 03.951.766/0001-40 **R.G.:**
I.M.: **I.E.:**

Endereço: AV DOM HÉLDER CÂMARA
Bairro: ABOLIÇÃO
Cidade/UF: . / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesa que se empenha a favor da Empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA CNPJ nº 03.951.766/0001-40 pela locação de equipamentos de informática para guarnecer as unidades administrativas e os gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no exercício de 2026 (com término em 23/09/2026), no valor global de R$ 84.088,80 (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos),Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

Data do Empenho: 09/02/2026

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$84.088,80

VALOR: R$84.088,80

VALOR POR EXTENSO: oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2026.02.09 16:30:56 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2026.02.09 16:41:17 -03'00'

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: KENE MARQUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTABILIDADE

CMSPA 375/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 9 de fevereiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 375/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

AO DEPARTAMENTO PESSOAL

Conforme solicitação , encaminho os autos com o Empenho Global **EG nº38**, referente ao exercício financeiro de 2026, vinculado à empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃOLTDA (LOCAÇÃO DE COMPUTADORES).

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/375/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Kene Marques dos Santos em Terça-feira, 9 de Fevereiro de 2026 16:55:54
Nº de Controle: 0156400 Nº da GUID: 8286AB2B-3520-41B5-B058-E2F633A89475
Versão 001 criada em Terça-feira, 9 de Fevereiro de 2026 16:55:54

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 09/02/2026 16:55:58 no horário de brasília com fundamento no